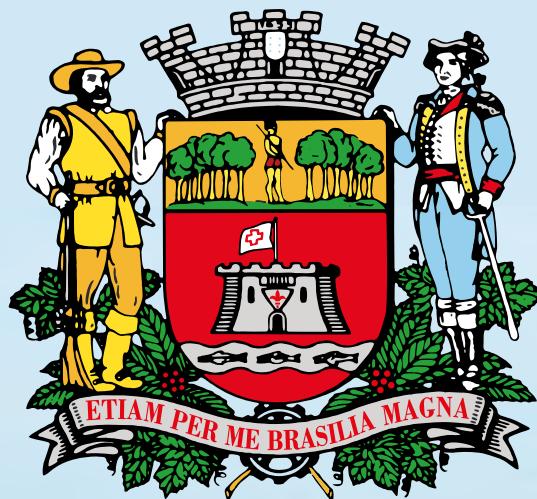


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura
de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 36
Decretos.....	37 a 43
Portarias.....	43 e 44
Gestão de Pessoas.....	44 a 46
Casa Civil.....	46
Governo e Finanças.....	46 a 50
Cijun.....	50 a 55
Dae.....	56
Promoção da Saúde.....	56
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	56 a 59
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	59
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	59 e 60
Educação.....	60 a 62
Cultura.....	62 e 63
Fundaçao Serra do Japi.....	63
Assistência e Desenvolvimento Social.....	63 a 66
Fumas.....	66 e 67

INEDITORIAL

Ineditorial.....	67
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	68 a 78
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de cenotécnica, áudio e vídeo da sala Glória Rocha – Centro das Artes, localizado na Rua Barão de Jundiaí, nº 1.093, Centro, nesta cidade.

PROCESSO SEI Nº 0001530/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos através do Despacho SEI nº 0998848;

RESOLVE:

- a) **CLASSIFICAR** a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	POCHY ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.739.747,87

b) **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **POCHY ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, por atender às cláusulas editalícias na íntegra.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 10 de agosto de 2023
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
LAÉRCIO BARADEL
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ELIETE BRUZA MOLINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 166/2023

OBJETO: CADEIRA GIRATORIA EM COURO ECOLOGICO (SEM BRAÇOS) E CADEIRA FIXA BASE SKY (COM BRAÇOS) - UGE

RESUMO DOS ATOS DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. DESCLASIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CADEIRA GIRATORIA EM COURO ECOLOGICO, SEM BRAÇOS - Motivo: Por apresentar tão somente a proposta de preços, deixando de enviar o catálogo e/ou ficha técnica exigidos no item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 2 - CADEIRA FIXA, BASE SKY, COM BRAÇOS, EM COURO - Motivo: Por apresentar tão somente a proposta de preços, deixando de enviar o catálogo e/ou ficha técnica exigidos no item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: ROSIMEIRE ICHIGI DE OLIVEIRA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3.2.3.1 do Edital - Certidão Fazenda Estadual válida.

ITENS REVOGADOS

1 - (47025) CADEIRA GIRATORIA EM COURO ECOLOGICO, SEM BRAÇOS

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 04/08/2023 16:02:10
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 04/08/2023 17:02:10

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 166/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP - Item(ns) :





ADMINISTRAÇÃO

2 - CADEIRA FIXA, BASE SKY, COM BRACOS, EM COURO - Marca: PLAXMETAL - Qtde: 70,00 - Valor Unitário: R\$ 760,00 - Valor Total: R\$ 53.200,00
Valor Total: R\$ 53.200,00

Vasti Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 199/2023
OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN, FLUOR GEL E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI 200 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI 200 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - ANESTESICO TOPICO GEL C/AMINOBENZOATO ETILA - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - ANESTESICO TOPICO GEL C/AMINOBENZOATO ETILA - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - ROLETE DE ALGODAO - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 7 - ROLETE DE ALGODAO - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - ANESTESICO TOPICO GEL C/AMINOBENZOATO ETILA - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - ROLETE DE ALGODAO - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2. do Termo de Referência/ Anexo I do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Reservada -

Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 18 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 18 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 20 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 21 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 21 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 25 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ART/TRA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 25 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ART/TRA - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - ANESTESICO TOPICO GEL C/AMINOBENZOATO ETILA - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - ROLETE DE ALGODAO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 23 - SOLUCAO CARIOSTATIC 30%, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 25 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ART/TRA - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: GIOMETTI & GIOMETTI LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 25 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ART/TRA - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: JUPITER DISTR.PROD.EQUIP.HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - VERNIZ CAVITARIO COM FLUORETO DE SODIO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 21 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 25 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ART/TRA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

5 - (4509) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - COTA PRINCIPAL

5 - (4509) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - COTA RESERVADA

6 - (4513) ANESTESICO TOPICO GEL C/AMINOBENZOATO ETILA -

COTA PRINCIPAL

6 - (4513) ANESTESICO TOPICO GEL C/AMINOBENZOATO ETILA -

COTA RESERVADA

7 - (4553) ROLETE DE ALGODAO - COTA PRINCIPAL

7 - (4553) ROLETE DE ALGODAO - COTA RESERVADA



ADMINISTRAÇÃO

23 - (80505) SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/08/2023 14:15:04.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/08/2023 15:15:04
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 199/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JUPITER DISTR.PROD.EQUIP.HOSPITALARES LTDA - Item(ns):

1 - LIQUIDO DE DAKIN (1000 ML) - Cota Principal - Marca: ASFER - R\$ 7,68/LITRO

GIOMETTI & GIOMETTI LTDA - Item(ns):

22 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Principal - Marca: 3M - R\$ 135,90/FRASCO

MEDFIO INDUST.E COM. DE ARTIGOS ODONT. LTDA EIRELI - Item(ns):

12 - ESCOVA DENTAL ADULTO - Cota Principal - Marca: MEDFIO - R\$ 0,57/PECA

DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.LTDA - Item(ns):

19 - VERNIZ CAVITARIO COM FLUORETO DE SODIO - Cota Principal - Marca: SS WHITE - R\$ 30,00/FRASCO

25 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ART/TRA - Cota Reservada - Marca: 3M - R\$ 214,00/KIT

25 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ART/TRA - Cota Principal - Marca: 3M - R\$ 214,00/KIT

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP - Item(ns):

12 - ESCOVA DENTAL ADULTO - Cota Reservada - Marca: MEDFIO - R\$ 0,62/PECA

13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

14 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

14 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

15 - HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G) - Cota Principal - Marca: MAQUIRA - R\$ 4,85/FRASCO

15 - HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G) - Cota Reservada - Marca: MAQUIRA - R\$ 4,85/FRASCO

17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

17 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

18 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

18 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

20 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

20 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R\$ 15,71/PECA

22 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Reservada - Marca: 3M - R\$ 135,00/FRASCO

23 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Reservada - Marca: CARIOSTASUL/IODONTOSUL - R\$ 26,92/FRASCO

COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP - Item(ns):

1 - LIQUIDO DE DAKIN (1000 ML) - Cota Reservada - Marca: ASFER - R\$ 7,75/LITRO

9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 4,40/PECA

9 - ESPELHO BUCAL N.5 - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 4,40/PECA

10 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PRIMEIRA SERIE - Cota Reservada - Marca: TANARI - R\$ 27,00/CAIXA

10 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PRIMEIRA SERIE - Cota Principal - Marca: TANARI - R\$ 27,00/CAIXA

AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):

2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI 200 ML - Cota Principal - Marca: FLUORSUL - R\$ 6,25/FRASCO

2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI 200 ML - Cota Reservada - Marca: FLUORSUL - R\$ 6,25/FRASCO

8 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ESTERIL, 30G CURTA - Cota Reservada - Marca: PROCARE - R\$ 31,80/CAIXA

8 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ESTERIL, 30G CURTA - Cota Principal - Marca: PROCARE - R\$ 31,80/CAIXA

11 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL - Cota Principal - Marca: CARESTREAM DENTAL - R\$ 201,90/CAIXA

11 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL - Cota Reservada - Marca: CARESTREAM DENTAL - R\$ 201,90/CAIXA

16 - PASTA OBTURADORA DE CANAL PARA DENTES PERMANENTES - Cota Principal - Marca: CIMENT-FILL - R\$ 22,15/PECA

16 - PASTA OBTURADORA DE CANAL PARA DENTES PERMANENTES - Cota Reservada - Marca: CIMENT-FILL - R\$ 22,15/PECA

19 - VERNIZ CAVITARIO COM FLUORETO DE SODIO - Cota Reservada - Marca: SS WHITE - R\$ 32,90/FRASCO

24 - BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: SSPLUS - R\$ 13,45/PACOTE

24 - BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: SSPLUS - R\$ 13,45/PACOTE

ABSOLUTASAUDEIMP.EXP.ECOMERCIODEPRODUTOSPA-Item(ns):

3 - HIDROXIDO DE CALCIO (KIT) - Cota Principal - Marca: VIGODENT - R\$ 23,50/PECA

3 - HIDROXIDO DE CALCIO (KIT) - Cota Reservada - Marca: VIGODENT - R\$ 23,50/PECA

4 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO (100ML) - Cota Principal - Marca: IMPLA - R\$ 17,36/FRASCO

4 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO (100ML) - Cota Reservada - Marca: IMPLA - R\$ 17,36/FRASCO

E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E - Item(ns):

21 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Reservada - Marca: 3M - R\$ 34,93/PECA

21 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 - Cota Principal - Marca: 3M - R\$ 34,93/PECA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 204/2023
OBJETO: CINTO ELÁSTICO ADULTO PARA BOLSA DE OSTOMIA/ UROSTOMIA, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INTESTINAL, BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PÓ E OUTROS - RP - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA ESTOMIA, SIST.2 PECAS 100+2MM - Cota Principal - Motivo: por permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

Item: 6 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA ESTOMIA, SIST.2 PECAS 100+2MM - Cota Reservada - Motivo: por permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

EMPRESA: CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - PELICULA PROTETORA CUTANEA (28 ML) - Cota Reservada - Motivo: por permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

Item: 6 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA ESTOMIA, SIST.2 PECAS 100+2MM - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar tão somente a proposta de preços, deixando de enviar o catálogo e/ou ficha técnica exigidos no item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - PELICULA PROTETORA CUTANEA (28 ML) - Cota Principal - Motivo: por permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

EMPRESA: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - PELICULA PROTETORA CUTANEA (28 ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:





ADMINISTRAÇÃO

Item: 6 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA ESTOMIA, SIST.2 PECAS 100+2MM - Cota Principal - Motivo: por permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital
Item: 6 - CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA ESTOMIA, SIST.2 PECAS 100+2MM - Cota Reservada - Motivo: por permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital

EMPRESA: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - PELICULA PROTETORA CUTANEA (28 ML) - Cota Principal - Motivo: por permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

Item: 5 - PELICULA PROTETORA CUTANEA (28 ML) - Cota Reservada - Motivo: por permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

5 - (59781) PELICULA PROTETORA CUTANEA (28 ML) - COTA PRINCIPAL

5 - (59781) PELICULA PROTETORA CUTANEA (28 ML) - COTA RESERVADA

6 - (65817) CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA ESTOMIA, SIST.2 PECAS 100+2MM - COTA PRINCIPAL

6 - (65817) CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA ESTOMIA, SIST.2 PECAS 100+2MM - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 09/08/2023 16:09:00

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 09/08/2023 17:09:00

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 204/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item(ns):

1 - CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTAVEL P/BOLSA DE OSTOMIA/ UROSTOMIA - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 25,00/PECA

2 - SISTEMA DE IRRIGACAO INSTESTINAL. - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 379,00/PECA

3 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PO (28 A 30 GR) - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 25,00/PECA

4 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA (300 UN) - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 1.395,00/CAIXA

7 - BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, 10 A 76 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 20,54/PECA

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME - Item(ns) :

1 - CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTAVEL P/BOLSA DE OSTOMIA/ UROSTOMIA - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 25,48/PECA

2 - SISTEMA DE IRRIGACAO INSTESTINAL. - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 379,33/PECA

3 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PO (28 A 30 GR)

- Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 25,85/PECA

4 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA (300 UN) - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 1.494,00/CAIXA

7 - BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, 10 A 76 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 20,54/PECA

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 235/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS (POTASSIO, SABULTAMOL, FENOTEROL E OUTROS) – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

MATERI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Motivo: devido permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

1 - (4081) POTASSIO, CLORETO 19,1%, INJETAVEL 10 ML

2 - (4111) SALBUTAMOL 2 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO 120 ML

3 - (4302) FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML

4 - (17895) TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G, ORABASE, TUBO 10 G

7 - (21544) PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, COLIRIO, FRASCO 5 ML

8 - (21585) LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G, CREME, TUBO 5 G

9 - (22151) VITAMINA A+ AA + METIONINA + CLORANFENICOL, OFTALMO, 3,5 G

11 - (28960) CLORPROMAZINA 5 MG/ML, INJETAVEL 5 ML

12 - (34162) HALOPERIDOL 2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML

13 - (58416) COLAGENASE 1,2 U/G POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO 30 G

14 - (76998) POLICRESULENO 18 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G

ITENS FRACASSADOS

5 - (20963) CLORPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/08/2023 16:02:08

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/08/2023 17:02:08

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 235/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

6 - LIDOCAINA 2%, SEM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20 ML - Marca: GENERICO-HIPOLABOR - Qtde: 1000,0000

- Valor Unitário: R\$ 6,6427 - Valor Total: R\$ 6.642,7000

10 - LIDOCAINA 100 MG/ML - 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML - Marca: GENERICO-HIPOLABOR - Qtde: 10,0000

- Valor Unitário: R\$ 44,9222 - Valor Total: R\$ 449,2220

Valor Total: R\$ 7.091,9220

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM OU SEM CONTRASTE, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOCAR a presente licitação por razões de interesse público constantes dos autos.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 20520/2023

Dispensa de Convocação Pública UGAGP nº 001/2023

I - Objeto: Doação de 01 Posto de Manutenção de Bicicletas, com capacidade de uso simultâneo de duas unidades, com ferramentas



ADMINISTRAÇÃO

fixadas ao equipamento por meio de cabos de aço, para possibilitar a regulagem e manutenção das bicicletas, a ser instalado na praça localizada ao final da Av. da Liberdade.

II - Doador: WGR IENNE SPORTS LTDA - "Mega Bikers Jundiaí"

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa WGR IENNE SPORTS LTDA - "Mega Bikers Jundiaí" se justifica como forma de promover mais um benefício aos frequentadores da praça, a qual é bastante utilizada por ciclistas em momento de lazer.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da "Mega Bikers Jundiaí" se deu em razão de que tal equipamento foi produzido e confeccionado pela referida empresa, sendo oferecido ao município como forma de incentivar o ciclismo, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, s/nº - Paço Municipal – Nova Jundiaí – 4º Andar – Ala Norte – Bairro Jardim Botânico, nesta cidade. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

(assinado eletronicamente)

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 24567/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 025/23.

I - Objeto: Contratação da PICOLÉ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA-ME, para fornecimento de até 50 vagas (período parcial), destinadas ao acolhimento de alunos excedentes, a fim de reduzir esta lista e dar atendimento imediato nas determinações judiciais, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

IV - Prazo: 05 (cinco) meses.

V - Justificativa: A contratação da PICOLÉ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA-ME, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 01/2021 – processo nº 5.247-6/2021 (apenso 3.833-5/2021) – Edição 4924, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município Edição 5306 de 21 de julho de 2023, e objetiva a contratação de até 50 vagas (período parcial), destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, a fim de reduzir esta lista e dar atendimento imediato nas determinações judiciais.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 32.067, de 26 de outubro de 2022, sendo que o preço oferecido se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado.

(ISABEL CAMILO DE SOUZA)

Diretora do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(VASTI FERRARI MARQUES)

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 24571/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 026/23.

I - Objeto: Contratação do COLÉGIO TUTTI BAMBINI EIRELI, para fornecimento de até 70 vagas (período parcial), destinadas ao acolhimento de alunos excedentes, a fim de reduzir esta lista e dar

atendimento imediato nas determinações judiciais, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

IV - Prazo: 05 (cinco) meses.

V - Justificativa: A contratação do COLÉGIO TUTTI BAMBINI EIRELI, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 01/2021 – processo nº 5.247-6/2021 (apenso 3.833-5/2021) – Edição 4924, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município Edição 5306 de 21 de julho de 2023, e objetiva a contratação de até 70 vagas (período parcial), destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, a fim de reduzir esta lista e dar atendimento imediato nas determinações judiciais.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 32.067, de 26 de outubro de 2022, sendo que o preço oferecido se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado.

(ISABEL CAMILO DE SOUZA)
Diretora do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SCORPIONS ART'S PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME. PROCESSO SEI No PMJ.0008164/2023. ASSINATURA: 09/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL E CONFECÇÃO DE FAI. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CONFECCÃO DE VINIL ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL- - R\$ 49.5000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.2 - BANNER PRESTACAO DE SERVICO PARA CONFECCAO E IMPRESSAO DI-GITAL- - R\$ 22.3000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.3 - CONFECCAO DE FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL- - R\$ 22.3000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.4 - CONFECCAO E INSTALACAO DE ADESIVOS VEICULOS LEVES:- EM IMPRESSÃO DIGITAL-ALTA RESOLUÇÃO-ALTA RESISTÊNCIA-FUNDO TRANSPARENTE MEDIDAS DA FRASE:-50 CM LARGURA PARA AS LATERAIS-20 CM LARGURA PARA A PARTE TRASEIRA-37 CM LARGURA PARA ENDEREÇO ELETRONICO PARTE TRASEIRA-MEDIDAS BRASÃO:-24 X 24 CM PARA AS LATERAIS-13 X 13 CM PARA A PARTE TRASEIRA - R\$ 75.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.5 - REMOCÃO DE ADESIVO DE VEÍCULOS LEVES RETIRADA TOTAL DE ADESIVOS EXTERNOS-POLIMENTO EXTERNO-CRISTALIZAÇÃO TOTAL DO VEÍCULO - R\$ 180.0000 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 125/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023. ASSINATURA: 04/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 8 - IDENTIFICACAO: NITROFURANTOINA-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APÓS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: COSMED-MACRODANTINA - R\$ 0.4200 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.8 - IDENTIFICACAO: NITROFURANTOINA-APRESENTACAO: CAPSULA-DOSAGEM: 100 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APÓS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: COSMED-MACRODANTINA - R\$ 0.4200 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023. ASSINATURA:



ADMINISTRAÇÃO

07/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 9 - IDENTIFICACAO: SORO GLICOSADO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5%-EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: JP - R\$ 5.0000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.9 - IDENTIFICACAO: SORO GLICOSADO-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 5%-EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: JP - R\$ 5.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023. ASSINATURA: 04/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IDENTIFICACAO: ALBENDAZOL-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 40 MG/ML 4%-UNIDADE: FRASCO COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ALBEL SUSP. 40MG/ML - R\$ 1.1900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.7 - IDENTIFICACAO: ALBENDAZOL-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 40 MG/ML 4%-UNIDADE: FRASCO COM 10 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ALBEL SUSP. 40MG/ML - R\$ 1.1900 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023. ASSINATURA: 04/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - IDENTIFICACAO: AMICACINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 250 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TEUTO - R\$ 8.7500 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.4 - IDENTIFICACAO: AMICACINA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 250 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TEUTO - R\$ 8.7500 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMPORT.DISTR.PRODS. MEDICO HOSPITALARES S/A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023. ASSINATURA: 04/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: CEFALEXINA-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 250 MG/5 ML-UNIDADE: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIÃO QUÍMICA - R\$ 9.2000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023.

ASSINATURA: 07/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 6 - IDENTIFICACAO: METILDOPA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 250 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO / EMS - R\$ 0.5300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - IDENTIFICACAO: METILDOPA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 250 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO / EMS - R\$ 0.5300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023. ASSINATURA: 07/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - IDENTIFICACAO: CINARIZINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CINARIZINA 25MG/RANBAXY - R\$ 0.2795 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - IDENTIFICACAO: CINARIZINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CINARIZINA 25MG/RANBAXY - R\$ 0.2795 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023. ASSINATURA: 04/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 5 - IDENTIFICACAO: SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 400 MG + 80 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1700 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - IDENTIFICACAO: SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 400 MG + 80 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1700 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023. ASSINATURA: 07/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: CEFALEXINA-APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL-DOSAGEM: 250 MG/5 ML-UNIDADE: FRASCO COM 100 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: UNIAO QUIMICA / GENERICO C/16 - R\$ 10.0000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SÔMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0018563/2023. ASSINATURA: 08/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA, CEFALEXINA 250 MG E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 -





ADMINISTRAÇÃO

IDENTIFICACAO: DIPIRONA SODICA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 500 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO - HIPOLABOR - R\$ 0,9900 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.1 - IDENTIFICACAO: DIPIRONA SODICA-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 500 MG/ML-UNIDADE: AMPOLA COM 2 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO - HIPOLABOR - R\$ 0,9900 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 081/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/S LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0021598/2023. ASSINATURA: 08/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 222.500,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 008/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFIC.DE RESÍDUOS E COM. LTDA. PROCESSO: 31.408-0/17. ASSINATURA: 08/08/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 9.797.155,20. OBJETO: IMPLANT./OPER.DE USINA DE BENEFIC.DE RESÍDUOS DA CONSTR. CIVIL, TRIAGEM / BRITAGEM, COMPR. ECO PONTOS, RECICL.DE RESÍD. DA CONST.CIVIL, COLETA DE RCC (DESCARTE IRREGULAR), OPERAÇÃO / DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE MADEIRAS, SOB OSIST.DE EMPREITADAGLOBAL/ MEDAÇÃO POR PREÇOS UNIT. EM CONF.C/O FORM.PROPOSTA DE PREÇOS/ANEXOS, DESTIN.À UGISP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 6 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 075/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: 19.371-0/23 E PMJ.0019371/2023. ASSINATURA: 07/08/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DESTINADO AO TERCEIRO SETOR, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 5.1 E EXCLUSÃO DAS CLÁUSULAS 5.2 A 5.15.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 189/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSCENDER PSICOLOGIA S/S. PROCESSO: 04.563-5/22. ASSINATURA: 08/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE SESSÕES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (PSICOTERAPIA) INDIVIDUAL PARA ADULTOS, SERVIDORES ATIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE Nº 28/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 230/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME. PROCESSO: 09.131-0/20. ASSINATURA: 09/08/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 210.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS RONTAN, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR

12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/20.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24276/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8500,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA 6M X 6M, COM FECHAMENTO LATERAL - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24314/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BR LIC DIST DE MAT E SERVICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 18000,00 OBJETO: AQ. CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1558/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24323/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIA NATACHA PELISSOLI ME VALOR TOTAL R\$ 1090,00 OBJETO: FORNEC. COFFEE BREAK - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1658/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24344/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: D2R PRODUTOS E TRANSPORTES LTDA VALOR TOTAL R\$ 623,00 OBJETO: AQ. PAPEL ALUMINIO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1654/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24868/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 23223,60 OBJETO: FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA- UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1570/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24879/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 607,20 OBJETO: AQ. ALCOOL HIDRATADO, 96GL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1649/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24609/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5495,00 OBJETO: AQ. MATERIAIS HIDRAULICOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1600/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24610/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6384,90 OBJETO: AQ. MATERIAIS HIDRAULICOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1600/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24611/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KF IRRIGAÇÃO COMERCIAL AGRICOLA LTDA VALOR TOTAL R\$ 810,00 OBJETO: AQ. MATERIAIS HIDRAULICOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1600/2023.



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 009/2023

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 09 de agosto de 2023.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR

Presidente da COPAD

PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							Unidade/Orgão: UGMT/DTP	Folha n°: 01
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍPCAO	DATA ENTRADA ARQ.Permanente	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
1	107/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0161/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
2	108/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0100/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
3	109/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0112/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
4	110/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0115/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
5	111/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0164/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
6	112/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0166/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
7	113/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0168/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
8	114/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0169/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
9	115/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0170/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
10	116/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0172/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
11	117/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0307/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
12	118/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0308/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
13	119/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0311/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
14	120/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0401/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
15	121/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0402/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
16	122/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0403/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
17	123/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0468/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		

Local / Data

Luiza Augusto Rosa
JUNDIAÍ
Mér em Edificações

Responsável pela
04/08/2023 Seleção

Local / Data

JUNDIAÍ

08/08/2023

Local / Data

JUNDIAÍ

Presidente da COPAD
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP

AUTORIZO

Luiza Clemente Nazario
Analista Plan, Gestão e Orçamento
UGMT



ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 02
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.Permanente	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
18	124/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0469/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
19	125/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0470/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
20	126/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0356/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
21	127/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0357/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
22	128/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0405/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
23	129/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0406/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
24	130/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0409/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
25	131/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0410/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
26	132/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0411/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
27	133/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0412/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
28	134/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0413/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
29	135/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0414/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
30	136/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0207/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
31	137/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0116/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
32	138/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0117/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
33	139/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0415/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
34	140/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0416/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
Local / Data								encaminhados em 07/08/2023
Rel. R. Augusto Rosa JUNDIAÍ Téc em Edificações 04/08/2023								
Responsável pela Seleção								
				08/08/2023				
Local / Data								
Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP								
Local / Data								
AUTORIZO Luiza A. Clemente Nazario UGMT/DPGF Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT								
04/08/2023								

Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 03
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.Permanente	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
35	141/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0417/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
36	142/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0418/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
37	143/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0419/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
38	144/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0420/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
39	145/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0421/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
40	146/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0174/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
41	147/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0298/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
42	148/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0299/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
43	149/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0300/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
44	150/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0422/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
45	151/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0423/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
46	152/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0424/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
47	153/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0425/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
48	154/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0176/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
49	155/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0312/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
50	156/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0313/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
51	157/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0314/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
Local / Data								encaminhados em 07/08/2023
Rel. R. Augusto Rosa JUNDIAÍ Téc em Edificações 04/08/2023								
Responsável pela Seleção				08/08/2023				
Local / Data								
Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP								
Local / Data								
AUTORIZO Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT								
04/08/2023								



ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
52	158/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0315/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
53	159/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0426/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
54	160/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0427/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
55	161/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0428/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
56	162/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0429/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
57	163/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0430/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
58	164/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0118/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
59	165/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0119/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
60	166/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0177/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
61	167/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0178/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
62	168/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0180/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
63	169/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0181/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
64	170/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0209/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
65	171/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0362/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
66	172/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0363/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
67	173/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0364/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
68	174/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0366/2011 - Art. 62 - Inciso X - Deferido		5 anos	

Local / Data
JUNDIAÍ
Renato Augusto Rosa
Responsible em Edificações
04/08/2023

Local / Data
JUNDIAÍ
08/08/2023

Local / Data
JUNDIAÍ
Presidente da COPAD
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP
04/08/2023

Local / Data
JUNDIAÍ
AUTORIZO
Luiza A. Clemente Nazario
Analista Plan, Gestão e Orçamento
UGMT

PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
69	175/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0431/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
70	176/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0432/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
71	177/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0433/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
72	179/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0189/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
73	180/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0316/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
74	181/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0438/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
75	182/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0182/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
76	183/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0183/2011 - Art. 62 - Inciso X - Deferido		5 anos	
77	184/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0186/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
78	185/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0369/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
79	186/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0371/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
80	187/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0373/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
81	188/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0434/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
82	189/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0435/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
83	190/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0436/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
84	191/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0437/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
85	192/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0439/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	

Local / Data
JUNDIAÍ
Renato Augusto Rosa
Responsible em Edificações
04/08/2023

Local / Data
JUNDIAÍ
08/08/2023

Local / Data
JUNDIAÍ
Presidente da COPAD
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP
04/08/2023

Local / Data
JUNDIAÍ
AUTORIZO
Luiza A. Clemente Nazario
Analista Plan, Gestão e Orçamento
UGMT

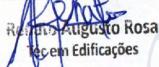


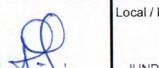
Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 13

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 06
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
86 193/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0368/2011 - Art. 62 - Inciso X - Deferido 87 194/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0120/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 88 195/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0121/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 89 196/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0374/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 90 197/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0375/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 91 198/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0122/2011 - Art. 62 - Inciso X - Deferido 92 199/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0378/2011 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido 93 200/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0440/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 94 201/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0441/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 95 202/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0376/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 430.939 - R\$450,00 - paga 96 203/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0377/2011 - Art. 62 - Inciso I - Deferido 97 205/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0383/2011 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido 98 206/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0385/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 99 207/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0125/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 100 208/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0126/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 101 209/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0127/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido 102 210/2011 MULTA 1 Auto de infração nº 0128/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido								
Local / Data  JUNDIAÍ Responsável pela 04/08/2023 Seleção								
Local / Data JUNDIAÍ  Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 04/08/2023								
Local / Data  JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 04/08/2023								

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 07
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
103 001/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1666/2009 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido 104 002/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1667/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.333 - R\$300,00 - paga 105 003/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 01/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido 106 004/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1530/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido 107 005/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1532/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido 108 006/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1670/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.120 - R\$150,00 - paga 109 007/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1671/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 429.101 - R\$75,00 - paga 110 008/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1701/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido 111 009/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1703/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.328 - R\$150,00 - paga 112 010/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1704/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido 113 011/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1705/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.125 - R\$150,00 - paga 114 012/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1558/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido 115 013/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1559/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido 116 014/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1560/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido 117 015/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1561/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido 118 016/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1562/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido 119 017/2009 MULTA 1 Auto de infração nº 1622/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.331 - R\$300,00 - paga								
Local / Data  JUNDIAÍ Responsável pela 04/08/2023 Seleção								
Local / Data JUNDIAÍ  Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 04/08/2023								
Local / Data  JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 04/08/2023								



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 14

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 08
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
120	018/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1623/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.332 - R\$150,00 - paga		5 anos	
121	019/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1624/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
122	020/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1702/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido (restituição)		5 anos	
123	021/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1533/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
124	022/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1534/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
125	023/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1709/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.343 - R\$300,00 - paga		5 anos	
126	024/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1708/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.346 - R\$300,00 - paga		5 anos	
127	025/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1707/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
128	026/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1626/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.347 - R\$450,00 - paga		5 anos	
129	027/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1625/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.349 - R\$300,00 - paga		5 anos	
130	028/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1706/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
131	029/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1714/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
132	030/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1713/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
133	031/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1712/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
134	032/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1711/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido (restituição)		5 anos	
135	033/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1710/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 436.379-R\$300,00(não recolhida)		5 anos	
136	034/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1563/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08.08.2023		Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		AUTORIZADO Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo - UGAGP	Luzia A. Clemente Nazario UGMT/DPE Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 09
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
137	035/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1564/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.130 - R\$150,00 - paga		5 anos	
138	036/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1565/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos	
139	037/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1718/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
140	038/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1715/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.132 - R\$150,00 - paga		5 anos	
141	040/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1716/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos	
142	041/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1717/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guias 429.100 - R\$75,00 e 376.566 - R\$37,50 - pagas		5 anos	
143	042/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1536/2009 - Art. 62 - Inciso XXVI - Guia 422.350 - R\$150,00 - paga		5 anos	
144	043/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1719/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
145	044/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1720/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos	
146	045/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1721/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.351 - R\$450,00 - paga		5 anos	
147	046/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1722/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.136 - R\$150,00 - paga		5 anos	
148	047/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1723/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.138 - R\$150,00 - paga		5 anos	
149	048/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1726/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 436.381-R\$450,00(não recolhida)		5 anos	
150	049/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1727/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.140 - R\$150,00 - paga		5 anos	
151	050/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1725/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 422.354 - R\$300,00 - paga		5 anos	
152	051/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1729/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guias 429.099 - R\$150,00 e 376.564 - R\$150,00 - pagas		5 anos	
153	052/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1672/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Guia 436.383 - R\$150,00 - paga		5 anos	
Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08.08.2023		Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		AUTORIZADO Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo - UGAGP	Luzia A. Clemente Nazario UGMT/DPE Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT

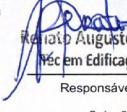
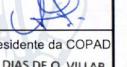


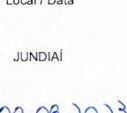
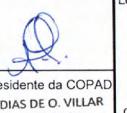
Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 15

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 10	
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍPCAO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
154	053/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1728/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido (restituição)		5 anos		encaminhados em 07/08/2023	
155	054/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1537/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
156	055/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1566/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
157	056/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1538/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
158	057/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1630/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guias 429.093 - R\$75,00 e 376.561 - R\$75,00 - pagas		5 anos			
159	059/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1732/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
160	060/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1730/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
161	061/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1731/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
162	063/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1540/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 436.386-R\$450,00(não recolhida)		5 anos			
163	066/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1544/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
164	067/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1548/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
165	068/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1547/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
166	069/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1542/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido (restituição)		5 anos			
167	070/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1549/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
168	073/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1955/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
169	078/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1737/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
170	079/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1735/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
Local / Data		Local / Data		Local / Data		Local / Data			
 Renato Augusto Rosa JUNDIAÍ Núcleo Edificações		 JUNDIAÍ		 Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAP		 Luiza A. Clemente Bezario 04/08/2023 Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT			
04/08/2023		Responsável pela Seleção		08.08.2023					

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 11	
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍPCAO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA		
171	080/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1734/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos		encaminhados em 07/08/2023	
172	082/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1633/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 429.051 - R\$311,58 - paga		5 anos			
173	083/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1569/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido (restituição)		5 anos			
174	084/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1738/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
175	085/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1740/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
176	002/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0056/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
177	020/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0080/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.458 - R\$450,00 - paga		5 anos			
178	026/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0154/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.467 - R\$450,00 - paga		5 anos			
179	027/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0253/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 165.069 - R\$150,00 - paga		5 anos			
180	029/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0259/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.469 - R\$900,00 - paga		5 anos			
181	030/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0260/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.468 - R\$1.350,00 - paga		5 anos			
182	031/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0302/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.473 - R\$450,00 - paga		5 anos			
183	034/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0255/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.471 - R\$450,00 - paga		5 anos			
184	035/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0261/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.472 - R\$450,00 - paga		5 anos			
185	045/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0205/2011 - Art. 61 - Inciso XXIII - Guia paga - R\$62,57		5 anos			
186	046/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0068/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.474 - R\$450,00 - paga		5 anos			
187	047/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0082/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.461 - R\$900,00 - paga		5 anos			
Local / Data		Local / Data		Local / Data		Local / Data			
 Renato Augusto Rosa JUNDIAÍ Núcleo Edificações		 JUNDIAÍ		 Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAP		 Luiza A. Clemente Bezario 04/08/2023 Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT			
04/08/2023		Responsável pela Seleção		08.08.2023					



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 16

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS								Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 12
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍPCAO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
188	048/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0083/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.459 - R\$1.350,00 - paga		5 anos		
189	049/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0084/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.450 - R\$900,00 - paga		5 anos		
190	050/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0085/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.487 - R\$900,00 - paga		5 anos		
191	051/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0086/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.462 - R\$450,00 - paga		5 anos		
192	052/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0087/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.457 - R\$450,00 - paga		5 anos		
193	053/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0088/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.455 - R\$900,00 - paga		5 anos		
194	054/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0089/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.452 - R\$450,00 - paga		5 anos		
195	055/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0090/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.463 - R\$450,00 - paga		5 anos		
196	056/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0091/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.464 - R\$900,00 - paga		5 anos		
197	057/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0092/2011 - Art. 62 - Inciso X - Guia 162.465 - R\$150,00 - paga		5 anos		
198	058/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0093/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 162.466 - R\$1.350,00 - paga		5 anos		
199	061/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0107/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
200	062/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0108/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
201	063/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0109/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
202	064/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0110/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
203	065/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0156/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
204	066/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0157/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ Rebelo Augusto Rosa Levem Edificações Responsável pela Seleção 04/08/2023	Local / Data JUNDIAÍ 08.08.2023	Local / Data JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 04/08/2023	Local / Data AUTORIZO JUNDIAÍ Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS								Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 13
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍPCAO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
205	067/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0158/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
206	068/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0159/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
207	069/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0201/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
208	070/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0254/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
209	071/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0266/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
210	072/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0267/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
211	073/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0268/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
212	074/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0269/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
213	075/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0270/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
214	076/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0271/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
215	077/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0272/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
216	078/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0273/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
217	079/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0274/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
218	080/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0276/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
219	311/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0568/2011 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
220	312/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0518/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
221	313/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0476/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ Rebelo Augusto Rosa Levem Edificações Responsável pela Seleção 04/08/2023	Local / Data JUNDIAÍ 08.08.2023	Local / Data JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 04/08/2023	Local / Data AUTORIZO JUNDIAÍ Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT					



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 010/2023

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 09 de agosto de 2023.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR

Presidente da COPAD

PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							Unidade/Órgão: UGMT/DTP
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.Permanente	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	172/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0835/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.776 - R\$450,00 - paga		5 anos	
2	173/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0836/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
3	174/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0837/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
4	175/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1057/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Deferido		5 anos	
5	176/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1058/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Deferido		5 anos	
6	177/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1059/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Deferido		5 anos	
7	178/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0691/2012 - Art. 62 - Inciso XXIII - Guia 497.321 - R\$150,00 - paga		5 anos	
8	179/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0693/2012 - Art. 62 - Inciso XXIII - Deferido		5 anos	
9	180/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0689/2012 - Art. 60 - Inciso I - Guia 430.941 - R\$30,00 - paga		5 anos	
10	181/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0690/2012 - Art. 60 - Inciso I - Guia 497.322 - R\$30,00 - paga		5 anos	
11	182/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1055/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Deferido		5 anos	
12	183/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1054/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Deferido		5 anos	
13	184/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1053/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Deferido		5 anos	
14	185/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1052/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Deferido		5 anos	
15	186/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0241/2012 - Art. 62 - Inciso X - Deferido		5 anos	
16	187/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0240/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
17	188/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0242/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	

Local / Data

Reitor Augusto Rosa
JUNDIAÍ

Responsável pela

04/08/2023

Seleção

Local / Data

JUNDIAÍ

Presidente da COPAD

06/08/2023

Local / Data

JUNDIAÍ

Presidente da COPAD

04/08/2023

AUTORIZO

UGMT/DPGF

Luiza A. Clemente Nazario

Analista Plan, Gestão e Orçamento
UGMT



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 18

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP
							Folha nº: 02
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
18	189/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0574/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
19	190/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0575/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 497.777 - R\$150,00 - paga		5 anos	
20	191/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0694/2012 - Art. 60 - Inciso X - Guia 497.700 - R\$30,00 - paga		5 anos	
21	192/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0747/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
22	193/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0915/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
23	194/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0916/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
24	195/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0917/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 497.702 - R\$150,00 - paga		5 anos	
25	196/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0981/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
26	197/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0982/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
27	198/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0983/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
28	199/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0985/2012 - Art. 62 - Inciso XXXVII - Deferido		5 anos	
29	200/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0986/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 497.703 - R\$60,00 - paga		5 anos	
30	201/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0749/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 497.778 - R\$150,00 - paga		5 anos	
31	202/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0750/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.779 - R\$450,00 - paga		5 anos	
32	203/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0918/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
33	204/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0919/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.704 - R\$450,00 - paga		5 anos	
34	205/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0920/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
Local / Data Reinaldo Augusto Rosa JUNDIAÍ Responsible pela 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ Responsável pela 08/08/2023		Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo - UGAGP		Local / Data AUTORIZADO Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP
							Folha nº: 03
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
35	206/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0921/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
36	207/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0923/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
37	208/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0924/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.678 - R\$1.350,00 - paga		5 anos	
38	209/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0925/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
39	210/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0926/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
40	211/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0988/2012 - Art. 60 - Inciso X - Deferido		5 anos	
41	212/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0989/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
42	213/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0695/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
43	214/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0696/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
44	215/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0748/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.705 - R\$450,00 - paga		5 anos	
45	216/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0922/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
46	217/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0927/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
47	218/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1101/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
48	219/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1102/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
49	220/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1103/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
50	221/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1104/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
51	222/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1105/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.706 - R\$1.350,00 - paga		5 anos	
Local / Data Reinaldo Augusto Rosa JUNDIAÍ Responsável pela 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ Responsável pela 08/08/2023		Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo - UGAGP		Local / Data AUTORIZADO Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT	



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 19

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 04
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
52	223/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0929/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.680 - R\$900,00 - paga		5 anos	
53	224/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1106/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.681 - R\$450,00 - paga		5 anos	
54	225/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1107/2012 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 437.574 - R\$150,00 - paga		5 anos	
55	226/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0928/2012 - Art. 60 - Inciso X - Guia 497.679 - R\$30,00 - paga		5 anos	
56	227-B/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0990/2012 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
57	227/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0697/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
58	228/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1108/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
59	229/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0991/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
60	230/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0930/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
61	231/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0931/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
62	232/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0841/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.707 - R\$900,00 - paga		5 anos	
63	233/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0842/2012 - Art. 62 - Inciso VII - Guia 439.382 - R\$150,00 - paga		5 anos	
64	234/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0700/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
65	235/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0699/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
66	236/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0992/2012 - Art. 62 - Inciso XXIII - Deferido		5 anos	
67	237/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0698/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
68	238/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0993/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
Local / Data Res. 019 Augusto Rosa Rec em Edificações JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023		Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data AUTORIZO UGMT/DPGF Luisa A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT JUNDIAÍ 04/08/2023	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 05
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
69*	239/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1061 /2012 - Art. 62 - Inciso XIV - Deferido		5 anos	
70	240/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1060/2012 - Art. 62 - Inciso XIV - Deferido		5 anos	
71	241/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0996/2012 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 497.780 - R\$150,00 - paga		5 anos	
72	242/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1062/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
73	243/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1109/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
74	244/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1067 /2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
75	245/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1065/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
76	246/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1064/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 497.323 - R\$60,00 - paga		5 anos	
77	247/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1066/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
78	248/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1068/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
79	249/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0999/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
80	250/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1069/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
81	251/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 245/2012 - Art. 61 - Inciso XV - Deferido		5 anos	
82	252/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1071/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
83	253/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1070/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
84	254/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0994/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
85	255/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0843/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
Local / Data Res. 019 Augusto Rosa Rec em Edificações JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023		Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data AUTORIZO UGMT/DPGF Luisa A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT JUNDIAÍ 04/08/2023	



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 20

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT						Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 06	
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
86	256/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1110/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
87	257/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1111/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
88	258/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1112/2012 - Art. 62 - Inciso X - Deferido		5 anos		
89	259/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1072/2012 - Art. 62 - Inciso XIV - Deferido		5 anos		
90	260/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1114/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos		
91	261/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1201/2012 - Art. 61 - Inciso II - Guia 497.682 - R\$60,00 - paga		5 anos		
92	262/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1203/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos		
93	263/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1204/2012 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 497.781 - R\$150,00 - paga		5 anos		
94	264/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1073/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos		
95	265/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1074/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
96	266/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1075/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
97	267/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1205/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos		
98	268/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0932/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
99	269/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0247/2012 - Art. 61 - Inciso II - Guia 497.328 - R\$60,00 - paga		5 anos		
100	270/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1206/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos		
101	271/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0249/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.329 - R\$450,00 - paga		5 anos		
102	272/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0248/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 06/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		AUTORIZO UGMT/DPGF Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT		

 Prefeitura de Jundiaí PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT						Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 07	
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
103	273/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0250/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
104	274/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1208/2012 - Art. 63 - Inciso XXI - Deferido		5 anos		
105	275/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1209/2012 - Art. 61 - Inciso II - Guia 497.331 - R\$60,00 - paga		5 anos		
106	276/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1077/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 497.332 - R\$150,00 - paga		5 anos		
107	277/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1113/2012-Art. 62-Inciso X e Art. 63-Inciso VII-Guia 497.335-R\$450,00-paga		5 anos		
108	278/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1076/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.336 - R\$450,00 - paga		5 anos		
109	279/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1004/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 497.745 - R\$150,00 - paga		5 anos		
110	280/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1078/2012 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos		
111	281/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1079/2012 - Art. 60 - Inciso X - Deferido		5 anos		
112	282/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1210/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.683 - R\$450,00 - paga		5 anos		
113	283/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1211/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos		
114	284/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1207/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
115	285/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0845/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.337 - R\$450,00 - paga		5 anos		
116	286/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0844/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.338 - R\$450,00 - paga		5 anos		
117	287/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1212/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos		
118	288/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1213/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos		
119	289/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1214/2012 - Art. 60 - Inciso X - Deferido		5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 06/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		AUTORIZO UGMT/DPGF Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT		



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 21

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 08	
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
120	290/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1081/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.399 - R\$450,00 - paga		5 anos		
121	291/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1080/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.640 - R\$450,00 - paga		5 anos		
122	292/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1115/2012 - Art. 61 - Inciso VII - Guia 497.641 - R\$60,00 - paga		5 anos		
123	293/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1215/2012 - Art. 62 - Inciso X - Guia 497.642 - R\$150,00 - paga		5 anos		
124	294/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1217/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos		
125	295/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1083/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 497.782 - R\$150,00 - paga		5 anos		
126	296/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1082/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
127	297/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0933/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
128	298/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1216/2012 - Art. 61 - Inciso II - Guia 497.783 - R\$60,00 - paga		5 anos	encaminhados em 07/08/2023	
129	299/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1218/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos		
130	300/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1220/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Guia 497.784 - R\$150,00 - paga		5 anos		
131	301/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1116/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.712 - R\$450,00 - paga		5 anos		
132	302/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1121/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
133	303/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1126/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
134	304/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1125/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
135	305/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1124/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
136	306/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1133/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
Local / Data Reinaldo Augusto Rosa Téc em Edificações JUNDIAÍ Responsável pela 04/08/2023 Seleção		Local / Data JUNDIAÍ 06/08/2023			Local / Data JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 04/08/2023			AUTORIZO UGMT/DPGF Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 09	
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
137	307/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1132/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
138	308/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1130/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
139	309/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1131/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
140	310/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1129/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
141	311/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1128/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
142	312/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1127/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
143	313/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1122/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
144	314/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1117/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
145	315/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1123/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
146	316/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1119/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
147	317/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1118/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
148	318/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1120/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
149	319/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1226/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos		
150	320/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1223/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
151	321/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1221/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
152	322/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1222/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		
153	323/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1224/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos		
Local / Data Reinaldo Augusto Rosa Téc em Edificações JUNDIAÍ Responsável pela 04/08/2023 Seleção		Local / Data JUNDIAÍ 06/08/2023			Local / Data JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 04/08/2023			AUTORIZO UGMT/DPGF Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 22

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 10	
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT									
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
154	324/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1225/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos			
155	325/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1134/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
156	326/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1135/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
157	327/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1136/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
158	328/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1137/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
159	329/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1138/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
160	330/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1139/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
161	331/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1140/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
162	332/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1141/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos		encaminhados em 07/08/2023	
163	333/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1142/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
164	334/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1084/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
165	335/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1227/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
166	336/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1228/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
167	337/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1229/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
168	338/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1005/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
169	339/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1143/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.324 - R\$450,00 - paga		5 anos			
170	340/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1144/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
Local / Data Roberto Augusto Rosa Setor em Edificações JUNDIAÍ Responsável pela Seleção 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023				Local / Data Luiza A. Clemente Nazario Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP JUNDIAÍ 04/08/2023 Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT			AUTORIZO

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 11	
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT									
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
171	341/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1145/2012 - Art. 61 - Inciso VII - Guia 497.326 - R\$60,00 - paga		5 anos			
172	342/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1003/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
173	343/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1147/2012 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos			
174	344/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1146/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
175	345/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1085/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.327 - R\$450,00 - paga		5 anos			
176	001/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1087/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
177	002/2013	MULTA	1	Auto de infração nº 1086/2012 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
178	003/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0601/2004 - Art. 62 - Inciso XIII - Indeferido		5 anos			
179	004/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0561/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Indeferido		5 anos			
180	007/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0563/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Indeferido		5 anos			
181	008/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0652/2004 - Art. 62 - Inciso XXXVI - Indeferido		5 anos			
182	009/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0562/2004 - Art. 61 - Inciso XXI - Indeferido		5 anos			
183	014/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0754/2004 - Art. 61 - Inciso XVI - Indeferido		5 anos			
184	027/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0575/2004 - Art. 62 - Inciso XXXV - Indeferido		5 anos			
185	028/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0605/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
186	029/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0604/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
187	033/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0738/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
188	034/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0602/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
Local / Data Roberto Augusto Rosa Setor em Edificações JUNDIAÍ Responsável pela Seleção 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023				Local / Data Luiza A. Clemente Nazario Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP JUNDIAÍ 04/08/2023 Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT			AUTORIZO



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 011/2023

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 09 de agosto de 2023.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR

Presidente da COPAD

PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT						
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.Permanente	PRAZO TABELA
1	314/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0222/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
2	315/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0200/2011 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos
3	316/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0630/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
4	317/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0629/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
5	318/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0628/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
6	319/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0345/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
7	324/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0520/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos
8	325/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0523/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
9	326/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0516/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
10	327/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0517/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
11	328/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0525/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
12	329/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0524/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
13	330/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0522/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
14	331/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0521/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
15	332/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0754/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos
16	333/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0753/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos
17	334/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0478/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos

Local / Data
JUNDIAÍ
Ronaldo Augusto Rosa
Fórum Edificações
Responsável pela Seleção
04/08/2023

Local / Data
JUNDIAÍ
08/08/2023

Local / Data
JUNDIAÍ
Presidente da COPAD
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP
04/08/2023

AUTORIZADO
JUNDIAÍ
Luisa A. Clemente de Nazario
Analista Plan, Gestão e Orçamento
UGMT



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 24

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS								Unidade/Orgão: UGMT/DTP	
								Folha nº: 02	
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT									
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
18	336/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0659/2011 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
19	338/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0751/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos			
20	339/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0477/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
21	343/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0231/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
22	344/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0479/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
23	346/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0481/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
24	347/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0482/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
25	348/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0528/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
26	349/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0529/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	encaminhados em 07/08/2023		
27	350/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0530/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
28	351/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0531/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
29	352/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0532/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
30	353/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0533/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
31	354/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0534/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
32	355/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0634/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
33	356/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0635/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
34	357/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0636/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
Local / Data			Local / Data			Local / Data			
 Renato Augusto Rosa Téc em Edificações JUNDIAÍ 04/08/2023			 JUNDIAÍ 06/08/2023			 AUTORIZADO ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAP JUNDIAÍ 04/08/2023			
Responsável pela Seleção									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS								Unidade/Orgão: UGMT/DTP	
								Folha nº: 03	
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT									
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
35	358/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0637/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
36	359/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0656/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
37	360/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0657/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
38	361/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0658/2011 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
39	362/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0756/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos			
40	363/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0757/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos			
41	364/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0758/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos			
42	367/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0761/2011 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
43	368/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0762/2011 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
44	369/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0763/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
45	370/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0764/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos			
46	371/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0765/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos			
47	372/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0766/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos			
48	373/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0770/2011 - Art. 60 - Inciso X - Deferido		5 anos			
49	374/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0641/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
50	375/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0642/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
51	086/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1741/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos			
Local / Data			Local / Data			Local / Data			
 Renato Augusto Rosa Téc em Edificações JUNDIAÍ 04/08/2023			 JUNDIAÍ 06/08/2023			 AUTORIZADO ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAP JUNDIAÍ 04/08/2023			
Responsável pela Seleção									



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 25

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 04
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍPCAO	DATA ENTRADA ARQ.PERMENANTE	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
52	087/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1739/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
53	088/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1743/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
54	089/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1959/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido (restituição)			5 anos
55	091/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1635/2009 - Art. 62 - Inciso XXVI - Guia 436.387 - R\$300,00 (não recolhida)			5 anos
56	093/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1742/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
57	094/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1961/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
58	100/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1963/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido (restituição)			5 anos
59	101/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1747/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
60	102/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1745/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
61	103/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1744/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
62	104/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1964/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
63	106/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1967/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
64	109/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1749/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
65	110/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1748/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
66	111/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1969/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
67	113/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1674/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
68	116/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1972/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
Local / Data Ricardo Augusto Rosa Téc em Edificações JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023				Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo - UGAGP JUNDIAÍ 04/08/2023		AUTORIZO Luiza A. Clemente Nazario Analista Planejamento e Orçamento UGMT

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 05
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRÍPCAO	DATA ENTRADA ARQ.PERMENANTE	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
69	118/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1750/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
70	119/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1675/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
71	120/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1907/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
72	121/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1580/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
73	123/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1581/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido			5 anos
74	128/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1582/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 436.388 - R\$450,00 (não recolhida)			5 anos
75	136/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1583/2009 - Art. 61 - Inciso XX - Guia 436.393 - R\$150,00 (não recolhida)			5 anos
76	137/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1988/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 436.396 - R\$150,00 (não recolhida)			5 anos
77	138/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1853/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 436.397 - R\$450,00 (não recolhida)			5 anos
78	139/2009	MULTA	1		Auto de infração nº 1587/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 436.399 - R\$300,00 (não recolhida)			5 anos
79	013/2010	MULTA	1		Auto de infração nº 1859/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 157.086 - R\$150,00 - paga			5 anos
80	019/2010	MULTA	1		Auto de infração nº 1867/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 172.733 - R\$150,00 - paga			5 anos
81	020/2010	MULTA	1		Auto de infração nº 1869/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 173.582 - R\$150,00 - paga			5 anos
82	022/2010	MULTA	1		Auto de infração nº 1871/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido			5 anos
83	024/2010	MULTA	1		Auto de infração nº 2153/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido			5 anos
84	028/2010	MULTA	1		Auto de infração nº 1878/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 172.440 - R\$150,00 - paga			5 anos
85	029/2010	MULTA	1		Auto de infração nº 2154/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 172.442 - R\$150,00 - paga			5 anos
Local / Data Ricardo Augusto Rosa Téc em Edificações JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023				Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo - UGAGP JUNDIAÍ 04/08/2023		AUTORIZO Luiza A. Clemente Nazario Analista Planejamento e Orçamento UGMT



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 26

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 06	
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT									
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERM	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
86	030/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1829/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 172.443 - R\$150,00 - paga		5 anos	encaminhados em 07/08/2023		
87	034/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1840/2010 - Art. 61 - Inciso VII - Guia 160.257 - R\$60,00 - paga		5 anos			
88	038/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2175/2010 - Art. 61 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
89	039/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2176/2010 - Art. 62 - Inciso I - Deferido		5 anos			
90	040/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2178/2010 - Art. 61 - Inciso II - Guia 178.827 - R\$60,00 - paga		5 anos			
91	041/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2181/2010 - Art. 61 - Inciso XXIII - Deferido		5 anos			
92	042/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2183/2010 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos			
93	043/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2109/2010 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos			
94	044/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2110/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 172.425 - R\$300,00 - paga		5 anos			
95	045/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1639/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 172.429 - R\$150,00 - paga		5 anos			
96	046/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2189/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
97	047/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2007/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 173.577 - R\$150,00 - paga		5 anos			
98	048/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2009/2010 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 172.426 - R\$150,00 - paga		5 anos			
99	049/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2012/2010 - Art. 61 - Inciso II - Guia 173.584 - R\$60,00 - paga		5 anos			
100	050/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2013/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
101	051/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2192/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
102	052/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2115/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
Local / Data Reinaldo Augusto Rosa Mec em Edificações JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		AUTORIZÓ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP UGMT/DEPG Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT			

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 07	
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT									
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERM	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA		
103	053/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2194/2010 - Art. 62 - Inciso XXXVII - Fiscalização		5 anos	encaminhados em 07/08/2023		
104	054/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2076/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
105	001/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 2331/2011 - Art. 61 - Inciso II - Guia 173.578 - R\$60,00 - paga		5 anos			
106	006/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0061/2011 - Art. 62 - Inciso X - Deferido		5 anos			
107	008/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0063/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
108	009/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0064/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.887 - R\$450,00 - paga		5 anos			
109	010/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0065/2011 - Art. 62 - Inciso X - Guia 174.885 - R\$150,00 - paga		5 anos			
110	011/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0066/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 175.004 - R\$450,00 - paga		5 anos			
111	012/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0067/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 175.003 - R\$450,00 - paga		5 anos			
112	015/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0073/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
113	016/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0074/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
114	017/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0075/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos			
115	021/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0081/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.882 - R\$450,00 - paga		5 anos			
116	022/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0103/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 175.002 - R\$450,00 - paga		5 anos			
117	023/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0104/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.998 - R\$450,00 - paga		5 anos			
118	024/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0105/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.997 - R\$450,00 - paga		5 anos			
119	025/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0152/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 175.018 - R\$450,00 - paga		5 anos			
Local / Data Reinaldo Augusto Rosa Mec em Edificações JUNDIAÍ 04/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 04/08/2023		AUTORIZÓ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP UGMT/DEPG Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT			



ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS						Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 08
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
120	028/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0256/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.880 - R\$450,00 - paga		5 anos	
121	032/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0151/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.878 - R\$150,00 - paga		5 anos	
122	033/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0153/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.877 - R\$150,00 - paga		5 anos	
123	036/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0451/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.876 - R\$450,00 - paga		5 anos	
124	037/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0452/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.874 - R\$450,00 - paga		5 anos	
125	038/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0453/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.871 - R\$450,00 - paga		5 anos	
126	039/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0454/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.870 - R\$450,00 - paga		5 anos	
127	040/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0456/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.867 - R\$450,00 - paga		5 anos	
128	059/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0101/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.993 - R\$450,00 - paga		5 anos	
129	096/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0303/2011 - Art. 61 - Inciso XX - Guia 174.863 - R\$60,00 - paga		5 anos	
130	126/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0445/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Cancelado		5 anos	
131	178/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0179/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 173.579 - R\$450,00 - paga		5 anos	
132	258/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0199/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 173.581 - R\$450,00 - paga		5 anos	
133	299/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0348/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 174.858 - R\$300,00 - paga		5 anos	
134	300/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0475/2011 - Art. 62 - Inciso I - Guia 174.852 - R\$150,00 - paga		5 anos	
135	305/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0349/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 174.851 - R\$150,00 - paga		5 anos	
136	306/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0519/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.839 - R\$450,00 - paga		5 anos	
Local / Data	Local / Data						Local / Data
JUNDIAÍ	JUNDIAÍ						JUNDIAÍ
Responsável pela Seleção	08/08/2023						Presidente da COPAD
04/08/2023	08/08/2023						ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP
Autorizado	Luisa A. Clemente Nazario						04/08/2023 Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT

Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS						Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 09
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
137	320/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0702/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.850 - R\$900,00 - paga		5 anos	
138	321/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0350/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 174.989 - R\$300,00 - paga		5 anos	
139	322/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0704/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.847 - R\$1.350,00 - paga		5 anos	
140	323/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0703/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.846 - R\$450,00 - paga		5 anos	
141	335/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0526/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.844 - R\$450,00 - paga		5 anos	
142	337/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0660/2011 - Art. 62 - Inciso IV - Guia 174.843 - R\$150,00 - paga		5 anos	
143	340/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0752/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 174.842 - R\$450,00 - paga		5 anos	
144	341/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0527/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.840 - R\$450,00 - paga		5 anos	
145	342/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0519/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.839 - R\$450,00 - paga		5 anos	
146	345/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0480/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.838 - R\$450,00 - paga		5 anos	
147	365/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0759/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.987 - R\$450,00 - paga		5 anos	
148	366/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0760/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.837 - R\$450,00 - paga		5 anos	
149	393/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0665/2011 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 174.984 - R\$150,00 - paga		5 anos	
150	397/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0669/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 174.983 - R\$150,00 - paga		5 anos	
151	407/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0712/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.980 - R\$450,00 - paga		5 anos	
152	432/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0668/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 174.977 - R\$450,00 - paga		5 anos	
153	058/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1631/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 429.092 - R\$75,00 - paga		5 anos	
Local / Data	Local / Data						Local / Data
JUNDIAÍ	JUNDIAÍ						JUNDIAÍ
Responsável pela Seleção	08/08/2023						Presidente da COPAD
04/08/2023	08/08/2023						ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP
Autorizado	Luisa A. Clemente Nazario						04/08/2023 Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT



ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS						
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
154	062/2009	MULTA	1	Auto de infração e Imposição de Multa nº 03/2009 - Guia 360.587 - R\$1.500,00 - paga		5 anos	encaminhados em 07/08/2023
155	064/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1632/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
156	065/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1541/2009 - Art. 62 - Inciso XXVI - Guia 425.149 - R\$150,00 - sem informação		5 anos	
157	071/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1953/2009 - Art. 62 - Inciso XXVI - Guia 425.154 - R\$150,00 - paga		5 anos	
158	072/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1957/2009 - Art. 62 - Inciso XXVI - Guia 425.155 - R\$150,00 - paga		5 anos	
159	074/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1954/2009 - Art. 62 - Inciso XXIII - Guia 436.404 - R\$60,00 - paga		5 anos	
160	075/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1951/2009 - Art. 62 - Inciso XXIII - Deferido		5 anos	
161	076/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1550/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
162	077/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1952/2009 - Art. 62 - Inciso XXVI - Guia 425.159 - R\$150,00 - paga		5 anos	
163	081/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1733/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.166 - R\$150,00 - paga		5 anos	
164	090/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1960/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
165	092/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1570/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.173 - R\$150,00 - paga		5 anos	
166	095/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1962/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guias 429.090 (R\$75,00) e 376.539 (R\$75,00)-pagas		5 anos	
167	096/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1746/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.178 - R\$150,00 - paga		5 anos	
168	097/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1966/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos	
169	098/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1901/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
170	099/2009	MULTA	1	Autos de Infração nºs 1902 e 1903/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferidos		5 anos	
Local / Data	Local / Data				Local / Data	AUTORIZÓ	
JUNDIAÍ	JUNDIAÍ				JUNDIAÍ		
Reinaldo Augusto Rosa 10em Edificações Responsável pela Seleção	08/08/2023				Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		
					04/08/2023		

Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS						
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIPÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
171	105/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1965/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.186 - R\$150,00 - paga		5 anos	encaminhados em 07/08/2023
172	107/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1572/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.189 - R\$150,00 - paga		5 anos	
173	108/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1968/2009 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
174	112/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1905/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
175	114/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1577/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
176	115/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1579/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.197 - R\$150,00 - paga		5 anos	
177	117/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1971/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 429.106 - R\$225,00 - paga		5 anos	
178	122/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1973/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 425.204 - R\$150,00 - paga		5 anos	
179	124/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1984/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 433.319 - R\$311,58 - paga		5 anos	
180	125/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1983/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos	
181	126/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1979/2009 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos	
182	127/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 163Q/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 433.323 - R\$311,58 - paga		5 anos	
183	129/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1908/2009 - Art. 62 - Inciso XXXII - Guia 436.390 - R\$150,00 - paga		5 anos	
184	130/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1976/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 433.325 - R\$311,58 - paga		5 anos	
185	131/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1986/2009 - Art. 61 - Inciso XXI - Indeferido		5 anos	
186	132/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1585/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Indeferido		5 anos	
187	133/2009	MULTA	1	Auto de Infração nº 1985/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 433.326 - R\$467,37 - paga		5 anos	
Local / Data	Local / Data				Local / Data	AUTORIZÓ	
JUNDIAÍ	JUNDIAÍ				JUNDIAÍ		
Reinaldo Augusto Rosa 10em Edificações Responsável pela Seleção	08/08/2023				Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		
					04/08/2023		



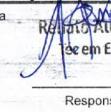
Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 29

ADMINISTRAÇÃO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT						Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha n°: 12	
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRazo TABELA	
188	134/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1851/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 436.391 - R\$150,00 - paga			5 anos	
189	135/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1987/2009 - Art. 61 - Inciso XV - Deferido			5 anos	
190	140/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1591/2009 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 180.227 - R\$150,00 - paga			5 anos	
191	141/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1909/2009 - Art. 62 - Inciso XV - Guia 447.257 - R\$150,00 - paga			5 anos	
192	142/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1592/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido			5 anos	
193	143/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 028/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido (restituição)			5 anos	
194	144/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1910/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 447.254 - R\$150,00 - paga			5 anos	
195	145/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1594/2009 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 826 - R\$150,00 - paga			5 anos	
196	146/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1595/2009-Art. 61-Inciso XXI-Guia 823(R\$60,00) e 447.254(R\$150,00)-pagas			5 anos	encaminhados em 07/08/2023
197	147/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1992/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 824 - R\$150,00 - paga			5 anos	
198	148/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1913/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 180.235 - R\$150,00 - paga			5 anos	
199	149/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1596/2009 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 167.659 - R\$150,00 - paga			5 anos	
200	150/2009	MULTA	1	Auto de infração nº 1995/2009 - Art. 61 - Inciso XXVII - Guia 168.210 - R\$60,00 - paga			5 anos	
201	151/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0978/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido			5 anos	
202	152/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0980/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido			5 anos	
203	153/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0984/2012 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido			5 anos	
204	154/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0987/2012 - Art. 61 - Inciso II - Deferido			5 anos	
Local / Data			Local / Data			Local / Data		
JUNDIAÍ	 Roberto Augusto Rosa tec em Edificações		JUNDIAÍ	 Adriana Dias de O. VILLAR Presidente da COPAD		JUNDIAÍ	AUTORIZADO	
04/08/2023	Responsável pela Seleção		08/08/2023	04/08/2023		JUNDIAÍ	 Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT	

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT						Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha n°: 13	
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRazo TABELA	
205	155/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1001/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Guia 497.775 - R\$450,00 - paga			5 anos	
206	156/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1002/2012 - Art. 62 - Inciso X - Deferido			5 anos	
207	157/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 1056/2012 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Deferido			5 anos	
208	158/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0840/2012 - Art. 62 - Inciso XV - Deferido			5 anos	
209	159/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0979/2012 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido			5 anos	
210	160/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0822/2012 - Art. 62 - Inciso XV - Guia 497.699 - R\$150,00 - paga			5 anos	
211	161/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0823/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos	
212	162/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0824/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos	
213	163/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0825/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos	
214	164/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0826/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos	
215	165/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0828/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos	
216	166/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0829/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos	
217	167/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0830/2012 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido			5 anos	
218	168/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0831/2012 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido			5 anos	
219	169/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0832/2012 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido			5 anos	
220	170/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0833/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos	
221	171/2012	MULTA	1	Auto de infração nº 0834/2012 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos	
Local / Data			Local / Data			Local / Data		
JUNDIAÍ	 Roberto Augusto Rosa tec em Edificações		JUNDIAÍ	 Adriana Dias de O. VILLAR Presidente da COPAD		JUNDIAÍ	AUTORIZADO	
04/08/2023	Responsável pela Seleção		08/08/2023	04/08/2023		JUNDIAÍ	 Luiza A. Clemente Nazario Analista Plan, Gestão e Orçamento UGMT	



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 012/2023

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000. FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 09 de agosto de 2023.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR

Presidente da COPAD

PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							Unidade/Órgão: UGMT/DTP	Folha nº: 01
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAMENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
1	001/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0556/2004 - Art. 62 - Inciso II - Deferido		5 anos	encaminhados em 24/07/2023	
2	002/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0558/2004 - Art. 62 - Inciso II - Deferido		5 anos		
3	005/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0701/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Cancelamento do A.I.		5 anos		
4	006/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0702/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Cancelamento do A.I.		5 anos		
5	010/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0565/2004 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos		
6	011/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0651/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos		
7	012/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 00752/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
8	013/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0753/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
9	015/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0710/2004 - Art. 62 - Inciso XXIV - Deferido		5 anos		
10	016/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0713/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos		
11	017/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0712/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos		
12	018/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0729/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos		
13	019/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0728/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos		
14	020/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0730/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos		
15	021/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0734/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos		
16	022/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0735/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos		
17	023/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0737/2004 - Art. 62 - Inciso XXVIII - Deferido		5 anos		

Local / Data
JUNDIAÍ
Relvato Augusto Rosa
Téc em Edificações
Responsável pela
Seleção
21/07/2023

Local / Data
JUNDIAÍ
08.08.2023

Presidente da COPAD
ADRIANA DIAS DE O. VILLAR
Chefe da Divisão de
Protocolo UGAGP

Local / Data
JUNDIAÍ
Simone G. Beralli
Assessora Políticas
Governamentais
UGMT/DPGF
21/07/2023



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 31

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP
							Folha nº: 02
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT						
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
18	024/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0736/2004 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	encaminhados em 24/07/2023
19	025/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0726/2004 - Art. 61 - Inciso XXIV - Deferido		5 anos	
20	026/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0727/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
21	030/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0603/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
22	031/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0736/2004 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
23	032/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0577/2004 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
24	035/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0742/2004 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
25	036/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0579/2004 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
26	037/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0576/2004 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
27	038/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0578/2004 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
28	039/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0741/2004 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos	
29	040/2004	MULTA	1	Auto de infração nº 0802/2004 - Art. 61 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
30	001/2005	MULTA	1	Auto de infração nº 0580/2005 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
31	002/2005	MULTA	1	Auto de infração nº 0581/2005 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
32	003/2005	MULTA	1	Auto de infração nº 0743/2004 - Art. 62 - Inciso XXXVII - Deferido		5 anos	
33	001/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0854/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
34	002/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0655/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
Local / Data Relato Augusto Rosa JUNDIAÍ Tec em Edificações Responsável pela 21/07/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08.08.2023		Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		Local / Data AUTORIZADO Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT UGMT/DPGF 21/07/2023	

 Prefeitura de Jundiaí PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP
							Folha nº: 03
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT						
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
35	003/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0853/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	encaminhados em 24/07/2023
36	004/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0852/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
37	005/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0503/2006 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos	
38	006/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0759/2006 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos	
39	007/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0758/2006 - Art. 62 - Inciso X - Deferido		5 anos	
40	008/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0760/2006 - Art. 62 - Inciso XI - Deferido		5 anos	
41	009/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0502/2006 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos	
42	010/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0705/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Dívida Ativa (Proc. 22.802/2006)		5 anos	
43	011/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0504/2006 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos	
44	012/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0761/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
45	013/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0762/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
46	014/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0763/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
47	015/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0764/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
48	016/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0506/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
49	017/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0767/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
50	018/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0766/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
51	019/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0855/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos	
Local / Data Relato Augusto Rosa JUNDIAÍ Tec em Edificações Responsável pela 21/07/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08.08.2023		Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		Local / Data AUTORIZADO Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT UGMT/DPGF 21/07/2023	



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 32

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 04
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
52	020/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0856/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
53	021/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0505/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Dívida Ativa (Proc. 22.803/2006)		5 anos		
54	022/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0857/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
55	023/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0770/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
56	024/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0507/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 904.731 - R\$150,00 - paga		5 anos		
57	025/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0768/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
58	026/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0769/2006 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 904.730 - R\$150,00 - paga		5 anos		
59	10.091/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0653/2006 - Deferido		5 anos		
60	10.092/2006	MULTA	1	Auto de infração nº 0756/2006 - Deferido		5 anos		
61	001/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0516/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
62	002/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0517/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
63	003/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0774/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
64	004/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0519/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
65	005/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0521/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
66	006/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0527/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
67	007/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0526/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
68	008/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0525/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ Responsável pela 21/07/2023			Local / Data JUNDIAÍ Responsável pela <i>08.08.2023</i>			Local / Data JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 21/07/2023		
encaminhados em 24/07/2023								

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 05
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
69	009/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0776/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
70	010/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0529/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
71	011/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0528/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
72	012/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0531/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
73	013/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0861/2007 - Art. 62 - Inciso IV - Deferido		5 anos		
74	014/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0862/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
75	015/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0867/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
76	016/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0864/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
77	017/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 0866/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
78	018/2007	MULTA	1	Auto de infração nº 865/2007 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
79	001/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0777/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
80	002/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0778/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
81	003/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0779/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
82	004/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0659/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
83	005/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0781/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
84	006/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0869/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
85	007/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0871/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ Responsável pela 21/07/2023			Local / Data JUNDIAÍ Responsável pela <i>08.08.2023</i>			Local / Data JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 21/07/2023		
encaminhados em 24/07/2023								



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 33

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 06	
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAMENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	encaminhados em 24/07/2023	
86	008/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0868/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
87	009/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0870/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
88	010/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0783/2008 - Art. 61 - Inciso XXV - Deferido		5 anos			
89	011/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0782/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
90	012/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0784/2008 - Art. 62 - Inciso XVI - Deferido		5 anos			
91	013/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0872/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
92	014/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0875/2008 - Art. 61 - Inciso XX - Deferido		5 anos			
93	015/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0874/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
94	016/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0787/2008 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos			
95	017/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0785/2008 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos			
96	018/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0618/2008 - Art. 62 - Inciso XXIII - Deferido		5 anos			
97	019/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0624/2008 - Art. 62 - Inciso XXVI - Deferido		5 anos			
98	020/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0629/H2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
99	021/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0671/2008 - Art. 62 - Inciso XXIX - Deferido		5 anos			
100	022/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0669/2008 - Art. 62 - Inciso XXIX - Deferido		5 anos			
101	023/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0666/2008 - Art. 62 - Inciso XXVIII - Deferido		5 anos			
102	024/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0667/2008 - Art. 62 - Inciso XXIX - Deferido		5 anos			
Local / Data JUNDIAÍ Reinaldo Augusto Rosa Téc em Edificações Responsável pela 21/07/2023	Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023	Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP	AUTORIZO Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT UGMT/DPGF 21/07/2023						

 Prefeitura de Jundiaí COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha nº: 07	
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMAMENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	encaminhados em 24/07/2023	
103	025/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 0664/2008 - Art. 62 - Inciso XXIX - Deferido		5 anos			
104	026/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1509/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
105	027/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1508/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
106	028/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1510/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
107	029/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1551/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
108	030/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1601/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
109	031/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1514/2008 - Art. 61 - Inciso XX - Deferido		5 anos			
110	032/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1605/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
111	033/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1651/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 361.710 - R\$150,00 - paga		5 anos			
112	034/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1602/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
113	035/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1655/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 361.712 - R\$150,00 - paga		5 anos			
114	036/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1653/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido		5 anos			
115	037/2008	MULTA	1	Auto de infração nº 1654/2008 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 361.713 - R\$150,00 - paga		5 anos			
116	001/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1996/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 167.653 - R\$150,00 - paga		5 anos			
117	002/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1856/2009 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 167.664 - R\$150,00 - paga		5 anos			
118	003/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1857/2010 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 180.249 - R\$150,00 - paga		5 anos			
119	004/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1677/2010 - Art. 61 - Inciso XXIII - Deferido		5 anos			
Local / Data JUNDIAÍ Reinaldo Augusto Rosa Téc em Edificações Responsável pela 21/07/2023	Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023	Local / Data Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP	AUTORIZO Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT UGMT/DPGF 21/07/2023						



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 34

ADMINISTRAÇÃO

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 08	
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.Permanente	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
120	005/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1858/2010 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido			5 anos	encaminhados em 24/07/2023	
121	006/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1801/2010 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido			5 anos		
122	007/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1803/2010 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 180.223- R\$150,00 - paga			5 anos		
123	008/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1807/2010 - Art. 61- Inciso II - Guia 180.248 - R\$60,00 - paga			5 anos		
124	009/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1679/2010 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido			5 anos		
125	010/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1804/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido			5 anos		
126	011/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1805/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido			5 anos		
127	012/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1806/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido			5 anos		
128	014/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1754/2010 - Art. 62 - Inciso IV - Guia 180.228 - R\$150,00 - paga			5 anos		
129	015/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1818/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 180.230 - R\$150,00 - paga			5 anos		
130	016/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1819/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 180.234 - R\$300,00 - paga			5 anos		
131	017/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1820/2010 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido			5 anos		
132	018/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1822/2010 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido			5 anos		
133	021/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1870/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido			5 anos		
134	023/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2152/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Deferido			5 anos		
135	025/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1760/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Deferido			5 anos		
136	026/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1873/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 430.935 - R\$150,00 - paga			5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ 21/07/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 21/07/2023			
<i>Renato Augusto Rosa Técnico em Edificações</i>		<i>ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de COPAD Chefe da Divisão de Protocolo Protocolo UGAGP</i>		<i>Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT</i>		<i>encaminhados em 24/07/2023</i>			

 Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 09	
	PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT								
	ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.Permanente	PRazo TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
137	027/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1874/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIX - Guia 430.938 - R\$300,00 - paga			5 anos	encaminhados em 24/07/2023	
138	031/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1772/2010 - Art. 62 - Inciso XXXIII - Guia 180.247 - R\$150,00 - paga			5 anos		
139	032/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1773/2010 - Art. 62 - Inciso XXII - Guia 180.245 - R\$150,00 - paga			5 anos		
140	033/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 2160/2010 - Art. 61 - Inciso XXIII - Guia 180.238 - R\$60,00 - paga			5 anos		
141	035/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1841/2010 - Art. 61 - Inciso II - Guia 180.239 - R\$60,00 - paga			5 anos		
142	036/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1887/2010 - Art. 62 - Inciso XIII - Guia 180.241 - R\$150,00 - paga			5 anos		
143	037/2010	MULTA	1	Auto de infração nº 1847/2010 - Art. 61 - Inciso II - Guia 180.243 - R\$60,00 - paga			5 anos		
144	376/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0644/2011 - Art. 63 - Inciso X - Deferido			5 anos		
145	377/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0639/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos		
146	378/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0649/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos		
147	379/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0648/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos		
148	380/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0647/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos		
149	381/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0646/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos		
150	382/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0645/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos		
151	383/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0801/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos		
152	384/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0650/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos		
153	385/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0638/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido			5 anos		
Local / Data JUNDIAÍ 21/07/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08/08/2023		Local / Data JUNDIAÍ 21/07/2023			
<i>Renato Augusto Rosa Técnico em Edificações</i>		<i>Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo Protocolo UGAGP</i>		<i>Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT/DPGF</i>		<i>encaminhados em 24/07/2023</i>			



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5315 | 11 de agosto de 2023

Página 35

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 10
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
154	386/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0484/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	encaminhados em 24/07/2023
155	387/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0483/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
156	388/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0640/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
157	389/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0230/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
158	390/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0663/2011 - Art. 62 - Inciso X - Deferido		5 anos	
159	391/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0662/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
160	392/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0767/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
161	394/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0773/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
162	395/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0768/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
163	396/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0664/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
164	398/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0232/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
165	399/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0666/2011 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
166	400/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0670/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
167	401/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0671/2011 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	
168	402/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0672/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
169	403/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0705/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
170	404/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0709/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
Local / Data Assinatura: <i>Renato Augusto Rosa</i> JUNDIAÍ Responsible pela 21/07/2023			Local / Data JUNDIAÍ Responsável pela 08/08/2023			Local / Data AUTORIZADO Assinatura: <i>Simone G. Beraldi</i> JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 21/07/2023	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 11
PLANILHA GERAL DE PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS - JARIT							
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
171	405/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0710/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	encaminhados em 24/07/2023
172	406/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0711/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
173	408/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0713/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
174	409/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0714/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
175	410/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0769/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
176	411/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0774/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
177	412/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0775/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
178	413/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0776/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
179	414/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0807/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
180	415/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0778/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
181	416/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0777/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
182	417/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0803/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
183	418/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0802/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
184	419/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0806/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
185	420/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0809/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
186	421/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0811/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
187	422/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0675/2011 - Art. 62 - Inciso X - Deferido		5 anos	
Local / Data Assinatura: <i>Renato Augusto Rosa</i> JUNDIAÍ Responsible pela 21/07/2023			Local / Data JUNDIAÍ Responsável pela 08/08/2023			Local / Data AUTORIZADO Assinatura: <i>Simone G. Beraldi</i> JUNDIAÍ Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP 21/07/2023	



ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS						Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 12
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
188	423/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0772/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	encaminhados em 24/07/2023
189	424/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0805/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
190	425/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0804/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
191	426/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0779/2011 - Art. 61 - Inciso XXI - Deferido		5 anos	
192	427/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0771/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
193	428/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0676/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
194	429/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0674/2011 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	
195	430/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0810/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
196	431/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0808/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
197	081/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0277/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
198	082/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0278/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
199	083/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0279/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
200	084/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0280/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
201	085/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0281/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
202	086/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0282/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
203	087/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0283/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
204	088/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0285/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
Local / Data JUNDIAÍ 21/07/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08.08.2023		Local / Data JUNDIAÍ 21/07/2023		AUTORIZO Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT/DTP 21/07/2023	Local / Data JUNDIAÍ 21/07/2023
Responsável pela Seleção		Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		AUTORIZO Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT/DTP 21/07/2023			

Prefeitura de Jundiaí	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS						Unidade/Orgão: UGMT/DTP Folha nº: 13
ITEM	Nº PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERMANENTE	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
205	089/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0286/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	encaminhados em 24/07/2023
206	090/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0288/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
207	091/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0289/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
208	092/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0290/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
209	093/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0291/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
210	094/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0292/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
211	095/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0293/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
212	097/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0304/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
213	098/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0305/2011 - Art. 62 - Inciso XXVII - Deferido		5 anos	
214	099/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0463/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
215	100/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0096/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
216	101/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0097/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
217	102/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0098/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
218	103/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0111/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
219	104/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0113/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
220	105/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0114/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
221	106/2011	MULTA	1	Auto de infração nº 0160/2011 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	
Local / Data JUNDIAÍ 21/07/2023		Local / Data JUNDIAÍ 08.08.2023		Local / Data JUNDIAÍ 21/07/2023		AUTORIZO Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT/DTP 21/07/2023	
Responsável pela Seleção		Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP		AUTORIZO Simone G. Beraldi Assessora Políticas Governamentais UGMT/DTP 21/07/2023			



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.33.159, de 10 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REAJUSTE DO CONTRATO 101-5/2022, REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIO JUNDIAÍ - SC: 791.454 E SC: 791.456. PROCESSO: 8558-3/2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.155 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REAJUSTE DO CONTRATO 101-5/2022, REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIO JUNDIAÍ - SC: 791.454 E SC: 791.456. PROCESSO: 8558-3/2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.148 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.454,42 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÓES):

11.01.15.451.0186.1132	REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIO JUNDIAÍ	R\$	53.454,42
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	53.454,42
0000	PROPRIA	R\$	53.454,42
	TOTAL....R\$		53.454,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÓES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS	R\$	53.454,42
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	53.454,42
0000	PROPRIA	R\$	53.454,42
	TOTAL....R\$		53.454,42

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.33.160, de 10 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, REFERENTE AS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS 789.194 E 790.615, SEM IMPACTO NAS METAS CONTINAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.154 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.150,42 (DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÓES):

12.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO	R\$	18.150,42
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	18.150,42
0000	PROPRIA	R\$	18.150,42
	TOTAL....R\$		18.150,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÓES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.453.0187.2746	TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO	R\$	18.150,42
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$	18.150,42
0000	PROPRIA	R\$	18.150,42

TOTAL....R\$ 18.150,42

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.33.161, de 10 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATO 142/2021 - REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UGSM/GM, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.150 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.437

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA

R\$	75.000,00
TOTAL....R\$	75.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0189.2977	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA

R\$	75.000,00
TOTAL....R\$	75.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.33.162, de 10 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO GINCANA DAS CRIANÇAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2023 NO MUNDO DA CRIANÇAS. PROCESSO SEI PMJ 25.350/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.163 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO GINCANA DAS CRIANÇAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2023 NO MUNDO DA CRIANÇAS. PROCESSO SEI PMJ 25.350/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.138 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.294

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.725,26 (CENTO E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.813.0192.2173	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA A COMUNIDADE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA

R\$	181.725,26
TOTAL....R\$	181.725,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000	PROPRIA

R\$	181.725,26
TOTAL....R\$	181.725,26

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.33.163, de 10 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE A REMOÇÃO/REMANEJAMENTO DE POSTES DA CPFL ATRAVÉS DO CONTRATO 202/2008. PROCESSO: 33.697-5/2008. REF. SOLICITAÇÃO 1.143 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.443
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 754.808,83 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14
R\$	754.808,83
TOTAL....R\$	754.808,83

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.33.164, de 10 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTROLADORES SEMAFÓRICOS PARA OS SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, SC: 788.863. PROCESSO SEI: 0026503/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.076 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PEDIDO REQUISIÇÃO 788.863
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 639.933,40 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS
R\$	639.933,40
TOTAL....R\$	639.933,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.33.165, de 10 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE, SC: 791.412. REF. SOLICITAÇÃO 1.153 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0201.2743 EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO -
MULTAS

R\$ 15.000,00

TOTAL....R\$ 15.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$ 15.000,00

TOTAL....R\$ 15.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº.33.166, de 10 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COLETES PARA A EQUIPE QUE TRABALHARÁ NOS EVENTOS REALIZADOS PELA UGDECT, SENDO 4ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS E 1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E TECNOLOGIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.164 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.477

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINTENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 1.500,00

TOTAL....R\$ 1.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

6.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 1.500,00

TOTAL....R\$ 1.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N°.33.167, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS PRAÇAS COMO: PET CECAP, PET SANTA GERTRUDES, ELOY CHAVES, PARQUE LINEAR DA REPRESA, PARQUE JARDIM DO LAGO, PARQUE URBANO FAZENDA GRANDE E ESPAÇO EXPRESSA. PROCESSO SEI: 0024807/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.156 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.088

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS PRAÇAS COMO: PET CECAP, PET SANTA GERTRUDES, ELOY CHAVES, PARQUE LINEAR DA REPRESA, PARQUE JARDIM DO LAGO, PARQUE URBANO FAZENDA GRANDE E ESPAÇO EXPRESSA. PROCESSO SEI: 0024807/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.157 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.089

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 366.250,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000	PROPRIA	R\$	292.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	74.250,00
0000	PROPRIA	R\$	74.250,00
		TOTAL....R\$	366.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2704 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000	PROPRIA	R\$	231.689,00
------	---------	-----	------------

0.01.15.451.0186.2706 MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000	PROPRIA	R\$	60.311,00
------	---------	-----	-----------

0.01.15.452.0190.2701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000	PROPRIA	R\$	74.250,00
------	---------	-----	-----------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.167/2023

TOTAL....R\$ 366.250,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPALJOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO N° 33.139, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.078-8/2008, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 06, quadra "G" do Loteamento Jardim Planalto, neste Município, a ORLANDO ALVES PIMENTEL, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa CivilDECRETO N° 33.105, DE 24 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022806/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 04, ladeira aos lotes 41 e 42 da Quadra "T" do Loteamento Parque da Represa, neste Município, a SILVIA LOPES, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

COMPARATIVOS TARIFÁRIOS		TARIFA DE REMUNERAÇÃO SIMULADA PARA MARÇO/2023			
Custo Variável*		Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Combustível	R\$	5.313.653,59	33,8%	R\$	3,47 R\$ 2,45
Lubrificantes	R\$	259.908,42	1,7%	R\$	0,17 R\$ 0,12
Peças e Acessórios	R\$	832.915,53	5,3%	R\$	0,54 R\$ 0,38
Rodagem	R\$	263.353,25	1,7%	R\$	0,17 R\$ 0,12
Total dos custos variáveis	R\$	6.669.830,80	42%	R\$	4,36 R\$ 3,08
Custo Fixo		Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Depreciação do Veículo	R\$	1.280.251,91	8,2%	R\$	0,84 R\$ 0,59
Depreciação de Instalações e Equipamentos	R\$	18.535,76	0,1%	R\$	0,01 R\$ 0,01
Remuneração do Veículo	R\$	695.121,81	4,4%	R\$	0,45 R\$ 0,32
Remuneração do Almoxarifado	R\$	56.607,77	0,4%	R\$	0,04 R\$ 0,03
Remuneração de Instalações e Equipamentos	R\$	75.477,03	0,5%	R\$	0,05 R\$ 0,03
Despesas Administrativas (outras despesas)	R\$	280.205,78	1,8%	R\$	0,18 R\$ 0,13
Despesas com IPVA e Seguros	R\$	-	0,0%	R\$	- R\$ -
Despesas com Salários de Motoristas e Cobradores	R\$	2.234.453,82	14,2%	R\$	1,46 R\$ 1,03
Despesas com Salários de Administração e Manutenção	R\$	1.612.580,78	10,3%	R\$	1,05 R\$ 0,74
Benefícios: cesta básica/tickets refeição e conv. Médicos	R\$	758.458,45	4,8%	R\$	0,50 R\$ 0,35
Bilhetagem Eletrônica	R\$	92.380,00	0,6%	R\$	0,06 R\$ 0,04
Catracas dos Terminais	R\$	8.046,00	0,1%	R\$	0,01 R\$ 0,00
Fiscal Despachante	R\$	52.754,34	0,3%	R\$	0,03 R\$ 0,02
GPS e Prestadores de Serviços	R\$	82.753,60	0,5%	R\$	0,05 R\$ 0,04
Pessoal dos Terminais	R\$	1.182.189,45	7,5%	R\$	0,77 R\$ 0,55
Total dos custos fixos	R\$	8.429.816,50	54%	R\$	5,51 R\$ 3,89
Custo Total					
Total Geral	R\$	15.099.647,30	96%	R\$	9,87 R\$ 6,97
Tributos = 4,00%	R\$	603.985,89	4%	R\$	0,38 R\$ 0,27
Custo Geral com Tributos	R\$	15.703.633,19	100%	R\$	10.2613 R\$ 7,2468

Tributos Incidentes na Tarifa

Cofins (Contribuição para financiamento da seguridade social - lei 12860)
 ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza)
 lei 12.546 (isenção de 20% INSS)
 PIS (Programa de integração social - Lei Federal nº 12860)



301992,946

Custo variável*: valor atualizado do combustível e maior oferta em função da evolução da demanda.

PORTARIAS

PORTARIA N° 119, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.048-0/2015, -----

D E S I G N A FRANCINE CRISTINA GALEÓTI OLIVEIRA, para exercer a função de Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, criado pela Lei nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, composto pela Portaria nº 103, de 17 de julho de 2023, para o biênio 2023/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA N° 123, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006881/2023, -----

CONSIDERANDO a publicação do Edital UGGF nº 21/2023 - "1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense", na Imprensa Oficial do Município; -----

CONSIDERANDO a necessidade de suporte e acompanhamento às demandas decorrentes do "1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense"; -

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, -----

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO do "1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense", nos termos do Edital UGGF nº 21/2023, os servidores JONES HENRIQUE MARTINS, Gestor Adjunto de Finanças; FERNANDO LUÍS POLO, Diretor da Unidade Central de Planejamento e Governança; TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças; RAFAEL LOPEZ ANDREOTTI, Assessor de Políticas Governamentais; ELDER VASCONCELLOS, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; TAMires CRISTINA CANDIDO ARRUDA, Assistente de Administração, como representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, e ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para, sob a presidência do primeiro, coordenar e executar as fases do concurso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA N° 124, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006881/2023, -----

CONSIDERANDO a publicação do Edital UGGF nº 21/2023 - "1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense", na Imprensa Oficial do Município; -----

CONSIDERANDO a necessidade de imparcialidade, transparência e credibilidade na avaliação das ideias inscritas no "1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense"; -----

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente o disposto no art. 37, no que se refere ao julgamento das licitações por banca devidamente constituída para este fim; ---

D E S I G N A, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, responsável pela avaliação das ideias inscritas e habilitadas no "1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense", nos termos do Edital UGGF nº 21/2023, os seguintes membros:

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:
Titular: ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL

Suplente: GUILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA

UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA:

Titular: RENATO BERNARDES CAMPOS

Suplente: MARCOS PEREIRA CASTRO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE:

Titular: DANIELA REGINA TAFARELO ZITO

Suplente: DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO:

Titular: MÁRIO EUGÉNIO SIMÕES ONOFRE

Suplente: CÍCERA APARECIDA ESCOURA BUENO

UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO:

Titular: VERÔNICA PAVAN GIULICE

Suplente: ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER





PORTARIAS

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO será responsável pela classificação das 10 (dez) ideias finalistas do Concurso, bem como pela análise técnica de apresentação dos *pitches* das 10 (dez) ideias finalistas, seguindo como parâmetro, para ambas as avaliações, as disposições contidas no Edital UGGF nº 21/2023.

D E S I G N A, ainda, para atuar como Presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, o servidor MÁRIO EUGÉNIO SIMÕES ONOFRE, membro titular da Unidade de Gestão de Educação, o qual ficará incumbido de convocar os demais membros da COMISSÃO para a realização de reuniões, ficando responsável, também, pela lavratura de ata dos respectivos encontros.

As reuniões serão realizadas em data e horário a serem definidos pela COMISSÃO, de acordo com a necessidade apresentada e somente terão início com a presença de todos os membros titulares e, na ausência, seu respectivo suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1231, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Resolve conceder à servidora THAIS ANGELICA MARIN MACHADO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0026402/2023.

PORTARIA N.º 1232, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Resolve conceder à servidora CAMILA APARECIDA POLLI PRANDINI, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0025854/2023.

PORTARIA N.º 1233, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Resolve conceder à servidora CRISTIANA PESSOA LICIARDO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 16 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0026379/2023.

PORTARIA N.º 1234, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Resolve conceder à servidora ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 07 de agosto de 2023 a 06 de novembro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0025379/2023.

PORTARIA N.º 1235, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Resolve conceder ao servidor ALBERTO ANTONIO DA LUZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 07 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo nº 6.749-4/2019.

PORTARIA N.º 1236, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Resolve tornar insubstancial a Portaria nº 1215, de 08 de agosto de 2023, que nomeou CAMILA RIBEIRO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 453/2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1237, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora CRISLALINE PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário,

GESTÃO DE PESSOAS

a partir de 10 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1238, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora JANAINA DE ALMEIDA LIMA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 16 de agosto de 2023.

PORTARIA N.º 1239, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora CAROLINA ROSA BOARROLI RIOS, do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 11 de agosto de 2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 423, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.....

Tendo em vista a desistência da candidata CAMILA RIBEIRO, classificada em 106º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
04º Lugar	JULIANA CARVALHO PAES

CLASS. GERAL	NOME
118º Lugar	HERNANDES GONCALVES DE AMORIM
119º Lugar	JAIR PALMEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º 424, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
18º Lugar	DANIEL SALVADOR DE SOUSA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º 425, DE 10 DE AGOSTO 2023.



DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1237, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora CRISLALINE PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário,



GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
69º Lugar	ALYNE RIBEIRO DE CAMPOS MELO
72º Lugar	ANA MARIA BATISTA RAMOS

FAZ SABER FINALMENTE que as candidatas DEBORA BOCCARDO DE BRITO LOPES e TAINARA SILVA OLIVEIRA, classificadas em 70º e 71º Lugar na Classificação final – Geral foram atendidas em 01º Lugar na Classificação Final – Deficiente e 06º Lugar na Classificação Final – Negros, respectivamente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º 426, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ .0015033/2022**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. NEGROS	NOME
10º Lugar	YASMIM SILVA DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
34º Lugar	LUIZA CAMILY DE OLIVEIRA SANTOS
35º Lugar	LARISSA CORASSA VIANA
36º Lugar	STHEFANY DORIGON

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º 427, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **2.324-8/2020**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata PAULA ANUNCIACAO SILVA, classificada em 51º Lugar da Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada

a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação**, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, - Complexo Argos – 1º andar – Centro de Capacitação, no dia 18 de agosto de 2023 (sexta-feira) às 9h00, munida (**original e duas cópias**) do RG, CPF, **Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. NEGROS	NOME
52º Lugar	FABIANE RODRIGUES DE CAMARGO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º 428, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.290-1/2020**

Tendo em vista o não comparecimento da candidata CAROLINE SIMOES DOS SANTOS, classificada em 44º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação**, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 01º andar – Centro de Capacitação, no dia 18 de agosto de 2023 (sexta-feira) às 09:00h, munidas de (original e duas cópias) do RG, CPF, **Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**.

CLASS. GERAL	NOME
45º Lugar	DENNIS AUGUSTO FERREIRA BUENO
46º Lugar	JOAO LUIZ CORREA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º 429, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.205-3/2018**.....

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas JACKELYNE FERREIRA DE AZEVEDO e FRANCOISE DE SOUZA FONSECA, classificadas em 55º e 56º Lugar da Classificação Final – Geral, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação**, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 01º andar – Centro de Capacitação, no dia 18 de agosto de 2023 (sexta-feira)





GESTÃO DE PESSOAS

às 09:00h, munidas do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, CREF, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.**

CLASS. GERAL	NOME
58º Lugar	BRUNA RAFAELA ESPORTA FERNANDES
59º Lugar	NATALIA OLIVEIRA MEDINA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata JANAINA ALVES DA HORA, classificada em 57º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 12º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º 430, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo PMJ.0020957/2022.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato ADRIANO MARQUES DE OLIVEIRA, classificado em 18º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sítia Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 01º andar – Centro de Capacitação**, no dia 18 de agosto de 2023 (sexta-feira) às 09:00h, munidas do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.**

CLASS. GERAL	NOME
19º Lugar	VIVIAN CAROLINE SANTOS
20º Lugar	ACHILLEY LAIS FERRAZ DA COSTA
22º Lugar	STEFANI MARIA DA SILVA

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS, classificado em 21º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendido em 01º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º 431, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0020215/2022.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sítia na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. NEGROS	NOME
06º Lugar	SIMONE APARECIDA GONCALVES SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DANTAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÉNIO nº 16/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí.

Processo SEI! nº 23738/2023

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

RESPONSÁVEL: Denilson Cardoso de Sá – CPF nº 259.039.318-04

OBJETO: A gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí (Pronto Atendimento Central, Pronto Atendimento Hortolândia, Pronto Atendimento Retiro e Pronto Atendimento da Ponte São João).

VALOR: Atribui-se ao presente Convênio o valor anual de R\$ 58.519.622,00 (cinquenta e oito milhões quinhentos e dezenove mil seiscientos e vinte e dois reais).

NOTAS DE EMPENHO: nº 23.818, de 28/07/2023, no valor de R\$ 19.711.843,85; e nº 23.819, de 28/07/2023, no valor de R\$ 5.094.274,13.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1º de agosto de 2023.

ASSINATURA: 07 de agosto de 2023.

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL UGGF Nº 21/2023

“1º PRÊMIO SERVIDOR INOVADOR JUNDIAIENSE”

Concurso UGGF nº 01/2023 para seleção de ideias inovadoras dos servidores do Município de Jundiaí, para aprimoramento da gestão municipal.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Governo e Finanças (UGGF), torna pública a abertura do Concurso UGGF nº 01/2023, que tem por objetivo a seleção e premiação de ideias inovadoras propostas por servidores públicos da Administração Direta da Prefeitura do Município de Jundiaí, por intermédio do “1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense”, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seus arts. 30, 35 e 37.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. São objetivos do “1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense”:
 - 1.1.1. Motivar os servidores através da valorização dos trabalhos por eles desenvolvidos, bem como incentivar o uso de novos métodos, técnicas gerenciais, processos, aplicações e recursos tecnológicos.
 - 1.1.2. Estimular o servidor a propor ideias inovadoras e implementar iniciativas de sucesso que promovam ações de simplificação e desburocratização de processos e procedimentos visando a transformação e a melhoria dos serviços públicos com foco nas necessidades dos cidadãos.
 - 1.1.3. Incentivar a criação, o fortalecimento e a disseminação de cultura de inovação da gestão pública, sensibilizando a Administração local para a importância da geração e compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações.
 - 1.1.4. Aprimorar o Sistema de Plataformas constituído no Município, aproximando e alinhando diferentes órgãos e entidades, impulsionando a atuação conjunta e eficiente.
 - 1.1.5. Premiar, em caráter competitivo, 3 (três) ideias inovadoras para a Administração Pública, utilizando como base o critério de julgamento de melhor técnica ou conteúdo artístico, consubstanciado nos demais



GOVERNO E FINANÇAS

critérios constantes do presente Edital, em observância ao art. 33, inc. III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre as 12h00 do dia 14 de agosto de 2023 até as 23h59min do dia 04 de outubro de 2023, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição, de Termo de Responsabilidade e Compromisso e Autorização do Uso de Nome e Imagem, conforme indicado no item 2.5. deste Edital.

2.1.1. Para acessar o Formulário de Inscrição é necessário, antes, estar conectado com usuário e senha vinculados à plataforma Google, preferencialmente utilizando o acesso corporativo (e-mail institucional do servidor terminado em @jundiai.sp.gov.br).

2.2. Os participantes poderão se inscrever de maneira individual ou em grupo formado por até 3 (três) servidores.

2.2.1. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) ideia no Concurso, seja de forma individual ou seja por intermédio de um grupo.

2.2.1.1. Um mesmo grupo poderá ser formado por servidores de diferentes Unidades de Gestão.

2.3. Passarão pelo processo de habilitação um mínimo de 20 (vinte) ideias e um máximo de 50 (cinquenta) ideias, segundo o critério da ordem cronológica de inscrição, sendo as demais ideias mantidas em cadastro reserva.

2.3.1. Caso alguma ideia seja considerada inabilitada e, por consequência, desclassificada do Concurso, nos termos do item 5.3.1. deste Edital, a ideia seguinte, mantida em cadastro reserva, será conduzida para o processo de habilitação e assim sucessivamente, até que se atinja o quantitativo de 50 (cinquenta) ideias habilitadas e aptas para prosseguirem à Etapa de Avaliação.

2.3.2. Caso seja inscrito número inferior a 50 (cinquenta) ideias e superior a 20 (vinte) ideias, todas passarão pelo processo de habilitação.

2.3.3. Caso seja habilitado número inferior a 20 (vinte) ideias, não será dado prosseguimento ao Concurso.

2.4. No site jundiai.sp.gov.br/servidorinovador estarão disponíveis orientações para a inscrição, além de canal para dúvidas.

2.5. Para o cadastro das ideias e efetivação da inscrição são obrigatórias a ciência e o preenchimento completo e válido dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição: disponível no site jundiai.sp.gov.br/servidorinovador;

b) Termo de Responsabilidade e Compromisso: a ser validado no ato de realização da inscrição, após preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site jundiai.sp.gov.br/servidorinovador, na forma do Anexo II deste Edital;

c) Autorização do Uso do Nome e da Imagem: a ser também validado no ato de realização da inscrição, após preenchimento do Formulário de Inscrição, na forma do Anexo V deste Edital.

2.6. O preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que após a entrega não serão permitidas alterações de nenhuma espécie, incluindo a inserção, substituição ou exclusão de nome para o recebimento dos certificados de premiação e publicação das ideias laureadas na edição do Prêmio.

2.6.1. O servidor ou grupo cujo Formulário de Inscrição contiver campos sem preenchimento, com preenchimento incompleto ou em desacordo com as especificações apresentadas, impossibilitando assim a avaliação da proposta pela Comissão de Avaliação e Julgamento, terá sua ideia inabilitada pela Comissão de Organização, e será automaticamente desclassificado do Concurso.

2.7. Todos os dados dos candidatos inscritos serão protegidos, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e não farão parte do material de análise pela Comissão de Avaliação e Julgamento.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão inscrever ideias para participar deste Concurso somente servidores públicos ativos que atuam no Município de Jundiaí, inclusive os servidores temporários.

3.1.1. É vedada a inscrição de dirigentes máximos e seus adjuntos (Gestores, Gestores Adjuntos, Prefeito e Vice-Prefeito).

3.1.2. É vedada a inscrição dos servidores nomeados para compor a Comissão de Organização e a Comissão de Avaliação e Julgamento.

3.1.3. É vedada a inscrição de servidores lotados em autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Município, inclusive os cedidos.

3.1.4. É vedada a inscrição de servidor público, ativo ou temporário, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos servidores nomeados para compor a Comissão de Organização e a Comissão de Avaliação e Julgamento, nos termos do Decreto Municipal nº 28.342, de 26 de julho de 2019.

3.2. Havendo o desligamento do servidor durante as fases do Concurso, este será automaticamente desclassificado.

3.2.1. Se o servidor desclassificado estiver inscrito na opção grupo, os demais membros continuarão a concorrer normalmente.

3.2.2. Caso a desclassificação ocorra durante os procedimentos da Etapa de Julgamento e Premiação, em momento posterior à seleção das 10 (dez) melhores ideias, será automaticamente classificada para assumir a disputa a ideia subsequente na ordem de pontuação.

4. DAS IDEIAS

4.1. As ideias inscritas para concorrer ao Prêmio deverão estimular a melhoria dos serviços públicos com foco no usuário (população), ou no ambiente de trabalho do servidor, abrangendo as seguintes dimensões:

a) "JUNDIAÍ SAUDÁVEL" - Acesso à saúde, atividade física e lazer com qualidade nos serviços prestados e no atendimento à população;

b) "JUNDIAÍ SUSTENTÁVEL" - Desenvolvimento econômico com eficiência no uso sustentável dos recursos naturais e dos ativos ambientais;

c) "JUNDIAÍ DE OPORTUNIDADES" - Cidade economicamente competitiva, voltada ao ambiente de negócios e comprometida com o estímulo ao emprego;

d) "JUNDIAÍ RESPONSÁVEL" - Eficiência, transparência e inovação da gestão pública assegurando qualidade e agilidade nas políticas municipais, responsabilidade na gestão fiscal e comprometimento com o planejamento orientado para resultados;

e) "JUNDIAÍ DE DIREITOS" - Cidade mais justa, com a universalização dos serviços públicos e políticas que contribuam para a redução das desigualdades.

4.2. A ideia do servidor não precisará se restringir à área de atuação da sua Unidade de Gestão de lotação, podendo ser inscrita em qualquer das dimensões descritas na Cláusula 4.1.

4.2.1. Caso entenda pertinente, a Comissão de Avaliação e Julgamento poderá alterar a dimensão/categoria em que a ideia foi inscrita inicialmente.

5. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

5.1. A Comissão de Organização será responsável pela coordenação e execução de todas as fases do Concurso.

5.2. A Comissão de Organização será designada por meio de portaria do Chefe do Executivo e obedecerá a seguinte composição:

I - Gestor Adjunto de Finanças, como Coordenador da Comissão; e

II - 5 membros titulares, representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

III - 1 membro titular, representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

5.3. A Comissão de Organização dará apoio à Comissão de Avaliação e Julgamento, atuando no procedimento de habilitação das ideias inscritas.

5.3.1. A habilitação das ideias consiste na verificação do correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Em caso de campos sem preenchimento, com preenchimento incompleto ou em desacordo com as especificações apresentadas, a ideia será considerada inabilitada, ensejando, para todos os fins, a automática desclassificação do Concurso, conforme disposto no item 2.5.1.

5.3.1.1. Em caso de inabilitação, a Comissão de Organização dará a respectiva informação ao candidato, através de encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico cadastrado pelo proponente no ato de inscrição.

5.4. Das decisões da Comissão de Organização caberá interposição de recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da informação pelo candidato inscrito.

5.4.1. O prazo para a Comissão de Organização apresentar a fundamentação da decisão questionada será de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do respectivo recurso.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Avaliação e Julgamento será responsável por avaliar todas as ideias inscritas no Prêmio e que tenham sido previamente habilitadas pela Comissão de Organização, nos termos no item 5.3, utilizando como parâmetros para a referida avaliação os seguintes critérios:

I - originalidade e inovação;

II - viabilidade técnico-econômica;

III - efetividade;

IV - escalabilidade.

6.2. A Comissão de Avaliação e Julgamento será responsável pela classificação das 10 (dez) ideias finalistas, com base na pontuação obtida pelas propostas na Etapa de Avaliação.

6.2.1. As 10 (dez) ideias classificadas para a Etapa de Julgamento e Premiação serão anunciadas através de lista a ser publicada pela Comissão de Avaliação e Julgamento na Imprensa Oficial do Município e também nos canais de comunicação internos/oficiais da Prefeitura.

6.3. A Comissão de Avaliação e Julgamento será responsável, na Etapa de Julgamento e Premiação, pela análise técnica de apresentação dos pitches das 10 (dez) ideias finalistas, e utilizará, como parâmetro para atribuição de notas, os seguintes critérios, que seguem detalhados no Anexo IV deste Edital:





GOVERNO E FINANÇAS

I - apresentação;

II - argumentação;

III - confiança / energia;

IV - linguagem corporal.

6.4. A Comissão de Avaliação e Julgamento será designada por meio de portaria do Chefe do Executivo e obedecerá a seguinte composição:

I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;

IV - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Unidade de Gestão de Educação;

V - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

7.1. Etapa de caráter eliminatório, que consiste na avaliação pela Comissão de Avaliação e Julgamento. Somente serão avaliadas as ideias que estiverem inscritas no "Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense" e devidamente habilitadas, de acordo com as regras deste Edital.

7.2. Em sua avaliação, cada membro da Comissão de Avaliação e Julgamento utilizará notas parciais de 0 a 10 (não aceitando-se casas decimais) a serem atribuídas para cada um dos critérios abaixo, devidamente detalhados no Anexo III do presente Edital:

I - originalidade e inovação;

II - viabilidade técnico-econômica;

III - efetividade;

IV - escalabilidade.

7.2.1. Para fins de atribuição das notas, cada membro da Comissão de Avaliação e Julgamento deverá observar a seguinte tabela:

NOTA	ENQUADRAMENTO
0 a 2	Insuficiente
3 a 4	Ruim
5 a 6	Regular
7 a 8	Bom
9 a 10	Muito Bom

7.2.2. Todas as ideias habilitadas para esta Etapa serão obrigatoriamente avaliadas pelos cinco membros da Comissão de Avaliação e Julgamento.

7.3. Serão consideradas notas parciais na Etapa de Avaliação aquelas atribuídas por cada um dos cinco avaliadores da Comissão de Avaliação e Julgamento, compostas pela fórmula descrita a seguir:

Nota Parcial da Fase de Avaliação = (Nota do Critério 1 x 0,30) + (Nota do Critério 2 x 0,25) + (Nota do Critério 3 x 0,25) + (Nota do Critério 4 x 0,20).

7.4. A nota final da ideia na Etapa de Avaliação será obtida a partir da soma das cinco notas parciais, conforme item 7.3, dividindo o valor obtido por cinco, conforme fórmula descrita a seguir:

Nota Final = (Nota Parcial da Fase de Avaliação 1 + Nota Parcial da Fase de Avaliação 2 + Nota Parcial da Fase de Avaliação 3 + Nota Parcial da Fase de Avaliação 4 + Nota Parcial da Fase de Avaliação 5) / 5.

7.4. As 10 (dez) ideias com as maiores pontuações na nota final serão classificadas e seguirão para a Etapa de Julgamento e Premiação.

8. DA ETAPA DE JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

8.1. A Etapa de Julgamento e Premiação é a etapa final e classificatória do Concurso e consiste no pitch das ideias pelos proponentes aos jurados da Comissão de Avaliação e Julgamento, ou seja, os finalistas deverão realizar apresentação detalhada das ideias, presencialmente, de forma curta e objetiva, utilizando-se de recursos digitais e/ou áudio-visuais que julgarem pertinentes.

8.1.1. O tempo de duração do pitch será de 5 (cinco) minutos para cada ideia finalista.

8.1.2. No caso de grupos, ao menos 1 (um) dos integrantes deverá apresentar o pitch da ideia.

8.1.2.1. O não comparecimento do servidor (em caso de ideia individual) ou de todos os participantes do grupo, quando da apresentação do pitch, importará em sua automática desclassificação do Concurso.

8.1.3. Após encerramento da fase de apresentação dos pitches, as ideias serão submetidas à avaliação dos membros da Comissão de Avaliação e Julgamento que, a partir das notas obtidas, comporão a classificação final do Concurso.

8.1.3.1. Na Etapa de Julgamento e Premiação, a Comissão de Avaliação e Julgamento utilizará notas parciais de 0 a 5 (não aceitando-se casas decimais) a serem atribuídas para cada um dos critérios abaixo, devidamente detalhados no Anexo IV do presente Edital:

I - Apresentação

II - Argumentação

III - Confiança / Energia;

IV - Linguagem Corporal;

V - Voz / Discurso.

8.1.3.1.1. Para fins de atribuição das notas, a Comissão de Avaliação e Julgamento deverá observar a seguinte tabela:

NOTA	ENQUADRAMENTO
0 a 1	Insuficiente
2	Ruim
3	Regular
4	Bom
5	Muito Bom

8.2. As 10 (dez) ideias finalistas serão obrigatoriamente avaliadas pelos cinco membros da Comissão de Avaliação e Julgamento na fase de apresentação dos pitches.

8.3. Serão consideradas notas parciais na fase de apresentação dos pitches aquelas atribuídas por cada um dos cinco avaliadores da Comissão de Avaliação e Julgamento, compostas pela fórmula descrita a seguir:

Nota Parcial da Etapa de Julgamento e Premiação = (Nota do Critério 1 x 0,25) + (Nota do Critério 2 x 0,30) + (Nota do Critério 3 x 0,15) + (Nota do Critério 4 x 0,15) + (Nota do Critério 5 x 0,15).

8.4. A nota final da ideia na fase de apresentação dos pitches será obtida a partir da soma das cinco notas parciais, conforme item 8.3, dividindo o valor obtido por cinco, conforme fórmula descrita a seguir:

Nota Final = (Nota Parcial da Etapa de Julgamento e Premiação 1 + Nota Parcial da Etapa de Julgamento e Premiação 2 + Nota Parcial da Etapa de Julgamento e Premiação 3 + Nota Parcial da Etapa de Julgamento e Premiação 4 + Nota Parcial da Etapa de Julgamento e Premiação 5) / 5.

8.5. A nota final obtida pela ideia na Etapa de Avaliação será somada à nota final obtida na Etapa de Julgamento e Premiação e, juntas, comporão a nota geral.

8.4. Encerradas as apresentações dos pitches, a Comissão de Avaliação e Julgamento selecionará as 3 (três) ideias que obtiverem maior pontuação na nota geral para serem sagradas vencedoras do "1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense".

8.5. O anúncio das ideias vencedoras ocorrerá no mesmo dia da Etapa de Julgamento e Premiação, após finalização da fase de apresentação dos pitches e deliberação da Comissão de Avaliação e Julgamento, segundo os parâmetros estabelecidos na Cláusula 12 do presente Edital.

8.6. Nesta Etapa não caberá interposição de recurso contra a decisão da Comissão.

9. DOS CASOS DE EMPATE

9.1. Em caso de empate das notas finais na Etapa de Avaliação, será considerada a melhor nota final obtida nos critérios de avaliação listados abaixo, nesta ordem:

I - originalidade e inovação;

II - viabilidade técnico-econômica;

III - efetividade;

IV - escalabilidade.

9.2. Em caso de empate das notas finais na Etapa de Julgamento e Premiação, será considerada a melhor nota final obtida nos critérios listados abaixo, nesta ordem:

I - saudação / identidade

II - objetivo principal;

III - confiança / energia;

IV - linguagem corporal.

9.3. Persistindo o empate, a ideia inscrita em data e hora mais próximas à abertura das inscrições receberá a melhor classificação.

10. DA CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO

10.1. A Cerimônia de Encerramento do Concurso com a entrega simbólica da premiação às 3 (três) ideias vencedoras será realizada no mesmo dia da Etapa de Julgamento e Premiação, após finalização das apresentações dos pitches e deliberação das notas pelos jurados da Comissão de Avaliação e Julgamento.

10.1.1. O depósito bancário com o valor correspondente ao prêmio será realizado até 15 dias corridos após a data de premiação, diretamente na conta bancária informada à Comissão de Organização.

10.2. Cada uma das 10 (dez) ideias finalistas deverá ter, ao menos, 1 (um) representante presente na Cerimônia de Encerramento.

10.3. Após encerramento do Concurso, as 10 (dez) ideias finalistas e as 3 (três) ideias vencedoras serão divulgadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como nos canais de comunicação internos/oficiais do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do servidor no Concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

11.2. Os participantes inscritos autorizam a veiculação e utilização do nome, imagem e voz dos servidores envolvidos, seja para fins de



GOVERNO E FINANÇAS

pesquisa ou para fins de divulgação, em qualquer meio de comunicação. 11.2.1. Os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Administração, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das ideias e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

11.3. O servidor ou grupo de servidores que participar da premiação estará, automaticamente, cedendo os direitos autorais pela ideia para a Administração Pública, bem como transmitindo eventuais direitos patrimoniais.

11.4. Durante a realização deste Concurso, em qualquer de suas Etapas, a Comissão de Organização poderá solicitar dados complementares e/ou outras documentações pertinentes aos proponentes do trabalho, caso seja necessário.

11.4.1. Em caso de solicitação de dados e/ou documentos complementares, estes deverão ser apresentados à Comissão de Organização no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da solicitação.

11.4.1.1. Em caso de não atendimento à Cláusula 11.4.1, a ideia poderá ser desclassificada, em qualquer Etapa do Concurso.

11.5. É de inteira responsabilidade dos finalistas quaisquer despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

11.6. Os atos relativos a este Concurso e eventuais alterações no presente Edital serão publicados na Imprensa Oficial do Município, bem como nos canais de comunicação internos/oficiais da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade dos participantes o devido acompanhamento.

11.7. Dúvidas sobre o presente Edital e/ou sobre as Etapas do Concurso deverão ser enviadas ao e-mail servidorinovador@jundiai.sp.gov.br.

11.7.1. A Comissão de Organização do Concurso terá até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento das dúvidas, para encaminhar resposta ao proponente.

11.8. Eventuais casos omissos/especiais relativos a este Edital serão analisados pela Comissão de Organização.

11.9. Para cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, aplicam-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa UGAGP nº 04, de 18 de outubro de 2021.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão consideradas vencedoras as 3 (três) ideias que obtiverem melhor pontuação na nota geral, após a finalização da Etapa de Julgamento e Premiação, de acordo com a avaliação da Comissão de Avaliação e Julgamento.

12.1.1. As ideias vencedoras serão reveladas durante a Cerimônia de Encerramento, em data posteriormente divulgada, conforme calendário constante do Anexo I, e disponível no site jundiai.sp.gov.br/servidorinovador.

12.1.2. A premiação consistirá em:

- I - 1º Colocado - Prêmio: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- II - 2º Colocado - Prêmio: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III - 3º Colocado - Prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

12.1.3. Os recursos para pagamento dos prêmios referentes ao "1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense" serão oriundos, exclusivamente, do orçamento da Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

12.1.4. O pagamento das premiações de que trata esta cláusula estará sujeito à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

12.2. Todos os inscritos e habilitados no Prêmio receberão Certificado de Participação.

12.3. As 3 (três) ideias vencedoras poderão obter apoio metodológico da Unidade de Gestão de Governo e Finanças. Neste caso, serão aceleradas e encaminhadas às pastas competentes para avaliações acerca da viabilidade técnica e orçamentária visando sua possível implementação.

12.4. Os servidores que forem classificados para a Etapa de Premiação deverão informar conta bancária diretamente para a Comissão de Organização, através de encaminhamento dos dados correspondentes para o e-mail servidorinovador@jundiai.sp.gov.br, até a data limite de 30 de outubro de 2023.

12.4.1. Em caso de classificação de grupo para a Etapa de Premiação, todos os integrantes deverão informar conta bancária, nos termos do item 12.4. deste Edital.

12.5. O não cumprimento do requisito delineado no item 12.4. implicará na automática desclassificação da ideia, vindo essa a ser substituída pela ideia com a melhor nota final obtida na Etapa de Avaliação, dentre aquelas que não tenham sido classificadas para a Etapa de Premiação.

12.6. Os prêmios em dinheiro serão pagos às 3 (três) ideias vencedoras através de depósito bancário realizado diretamente na conta bancária informada, seguindo o disposto no item 10.1.1. deste Edital.

12.6.1. Caso o prêmio seja destinado a grupo de servidores, o pagamento em dinheiro será feito através de depósito bancário diretamente na conta individual de cada integrante, com o valor correspondente à sua quota parte, obtido através da divisão do valor total do prêmio pelo número de integrantes do respectivo grupo.

12.7. Quando do recebimento do prêmio, o servidor deverá assinar Declaração de Quitação, nos moldes do Anexo VI do presente Edital.

JONES HENRIQUE MARTINS
Gestor Adjunto de Finanças

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

ANEXO I CRONOGRAMA

- Abertura das inscrições: 14/08/2023, às 12h00.
- Encerramento das inscrições: 04/10/2023, às 23h59min.
- Prazo para análise dos projetos pela Comissão de Organização: 05 e 06/10/2023.
- Prazo para recursos: de 9 a 11/10/2023.
- Prazo para análise da Comissão de Avaliação e Julgamento: de 16 a 24/10/2023.
- Publicação dos 10 finalistas na Imprensa Oficial do Município: 25/10/2023.
- Apresentação dos pitches e Cerimônia de Encerramento: 31/10/2023.
- Publicação dos 3 vencedores na Imprensa Oficial do Município: 1º/11/2023.

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Declaro que li o Edital UGGF n º 21/2023 e estou ciente de todas as instruções para o preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, e que sou inteiramente responsável pelas informações cadastradas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da Lei. Declaro estar ciente de todas as normas constantes no Edital UGGF n º 21/2023 e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria da ideia, bem como dos arquivos enviados, eximir-me-se a Coordenação do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da Lei.

Cedo os direitos decorrentes da proposta e projeto apresentados, podendo o Município utilizar livremente e alterar por ocasião, sem a necessidade de nova autorização do servidor público e sem ter direito a qualquer remuneração e/ou indenização por isso.

Autorizo o uso, a divulgação e a publicação da ideia inscrita por quaisquer meios de comunicação, além do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso.

Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Responsabilidade e Compromisso, fico obrigado a restituir ao erário municipal, em caso de ter sido sagrado como vencedor, os valores recebidos a título do 1º Prêmio Servidor Inovador Jundiaiense, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso.

ANEXO III

FASE 1 - ETAPA DE AVALIAÇÃO TABELA DE CRITÉRIOS			
Nº	CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1	Originalidade e inovação.	0,3	O produto, processo ou método inédito ou que apresenta algum tipo de melhoria se comparado ao existente no momento.
2	Viabilidade técnico-econômica.	0,25	A ideia possui possibilidades reais de implantação nos quesitos técnico e econômico, incluindo conexão com o disposto nas Peças de Planejamento do município (PPA, LDO e LOA).
3	Efetividade.	0,25	Avalia se a ideia consegue resultar em um produto que aprimeira a qualidade de serviço aos cidadãos.
4	Escalabilidade.	0,2	Indica a capacidade que a ideia tem de ser replicada e adaptada em diferentes locais, com diferentes públicos-alvo e para diferentes situações, com geração de benefícios em escala crescente sem que haja um acréscimo proporcional de custos.

ANEXO IV





GOVERNO E FINANÇAS

FASE 2 - ETAPA DE PREMIAÇÃO APRESENTAÇÃO DO PITCH - TABELA DE CRITÉRIOS			
Nº	CRITÉRIO	PESO	Descrição
1	Apresentação	0,25	<ul style="list-style-type: none"> • Estabeleceu uma conexão imediata com os jurados? • Apresentou-se de maneira clara? • Informou o título do projeto/ideia? • Apresentou o problema a ser resolvido?
2	Argumentação	0,3	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicou de maneira clara e criativa a ideia? • Utilizou argumentos persuasivos para mostrar porque a ideia é uma solução inovadora? • Apresentou de maneira clara o diferencial inovador?
3	Confiança / Energia	0,15	<ul style="list-style-type: none"> • Espontaneidade e Naturalidade; • Engajamento; • Entusiasmo; • Preparação e Confiança.
4	Linguagem Corporal	0,15	<ul style="list-style-type: none"> • Postura apropriada; • Efetividade no uso de gestos e expressões faciais; • Contato visual efetivo e consistente.
5	Voz / Discurso	0,15	<ul style="list-style-type: none"> • Boa enunciação; • Boa articulação; • Clareza no discurso; • Variação do discurso e do tom; • Volume apropriado; • Velocidade da fala apropriada.

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DO USO DO NOME E DA IMAGEM

AUTORIZO a utilização gratuita de meu nome, imagem e som de voz para qualquer divulgação nas redes sociais ou uso publicitário em qualquer mídia eletrônica ou impressa atrelada ao Concurso SERVIDOR INOVADOR JUNDIAIENSE, 1ª edição, ano 2023, desde que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno deste Município, não havendo desvirtuamento da sua finalidade. Estou ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de minha imagem. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF/MF nº _____ e da CI/RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que recebi, nesta data, por meio de depósito na conta bancária _____, o valor de R\$ _____, pago pelo Município de Jundiaí, a título de prêmio pelo vencimento do Concurso Servidor Inovador Jundiaiense, estando devidamente quitada a obrigação, não havendo, portanto, nenhum débito de qualquer natureza referente ao contrato acima.

Jundiaí, ____ de _____ de 2.0____

Assinatura do Declarante
(nome completo)

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL N° 01/2023

A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, TORNA PÚBLICO o Edital de rerratificação ao Edital de Abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

I – Leia - se como segue e não como constou:**II – DOS CARGOS**

2.1. Os cargos, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência (PCD), vagas para pessoas negras, o salário, a jornada semanal de trabalho e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas negras (pretos/pardos)	Vagas para deficientes	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal de trabalho (horas)	Requisitos exigidos para provimento dos cargos
TÉCNICO ADMINISTRATIVO JÚNIOR (DA)	01	01	-	-	R\$3.507,45	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TECNÓLOGO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, TECNÓLOGO SUPERIOR EM GESTÃO FINANCEIRA
ANALISTA ADMINISTRATIVO JÚNIOR (FINANCIERO) (DA)	CR	-	-	-	R\$5.758,33	40H SEMANAIS	ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COMÉRCIO EXTERIOR OU TECNÓLOGO SUPERIOR EM GESTÃO FINANCEIRA
ANALISTA DE TI JÚNIOR GEOPROCESSAMENTO (DT)	01	01	-	-	R\$7.188,80	40H SEMANAIS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, ENGENHARIA CARTOGRÁFICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, TECNÓLOGO SUPERIOR EM PROCESSAMENTO DE DADOS, TECNÓLOGO SUPERIOR EM ANÁLISE DE SISTEMAS, TECNÓLOGO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



CIJUN

2– Leia - se como segue e não como constou:

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) EM CONCURSO

Cargo: Analista de TI Júnior (JR) – Infraestrutura e Serviços de Rede
Realizar atividades relacionadas à Infraestrutura de redes na instalação, configuração, sustentação, manutenção, administração e resolução de problemas (troubleshooting) em ferramentas de gerenciamento de incidentes, problemas e projetos utilizando melhores práticas de mercado como ITIL e PMBOK. Atuar com tecnologias GPON, operar sistemas com OLT's, ONT's, ONU's, cabeamento estruturado, óptico, radiofrequência como em tecnologias Ruckus, Aruba e UNIFI, Telefonia IP, Sistemas de Videomonitoramento, Administrar o Controle de Acesso e configuração de switchs, roteadores e demais ativos. Identificar riscos e zelar pela segurança perimetral e lógica, aplicar patches/updates e atualizar firmwares em ativos de redes. Apoiar no planejamento de configurações de definição de redes atuais e novas, endereçamento IPv4 e IPv6, SSIDs, segurança e escalabilidade. Realizar a documentação das redes e instalações lógicas e físicas. Atuar com criação e sustentação de ambientes e sustentação em sistemas operacionais para Servidor: Windows Server (2008 e superiores) e demais recursos de rede lógica (DNS, IPv4, IPv6, DHCP, Firewall, Proxy, AD-Active Directory, LDAP, VPN, WSUS, GPO -Group Policy Object, DHCP e SNMP); Automação de tarefas (VB Script, PowerShell, SQL). Estimar e implantar serviços para servidores Web IIS e Apache, sustentar e criar ambientes de sustentação de serviços em Linux (diferentes distribuições, como Debian, Ubuntu, CentOS, Slackware, etc). Operar ambientes com Hypervisores (VMware, vSphere e KVM), sistemas de Storage, Hiperconvergência e RAID. Apoiar a implantação e sustentar ambientes, processos e rotinas de Backup, propor e operar tecnologias com conceitos de Linguagem SQL, BI - Business Intelligence, SNMP e demais ferramentas de monitoramento de ambiente NOC. Sustentar ambientes de infraestrutura Mobile e soluções contemplando tecnologias em Cloud Computing (AWS, Google, Azure)."

3 – Leia - se como segue e não como constou:

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO JUNIOR – PATRIMÔNIO E ZELADORIA (DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO ADMNISTRATIVO JUNIOR – PATRIMÔNIO E ZELADORIA (DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Conhecimentos de informática: Ambiente Windows; Pacote Office (Excel, Word, Power Point, e Outlook); Recursos de Internet; Sistema Integrado de Gestão (ERP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Técnicas de Arquivamento: classificação, organização; administração e controle de patrimônio imobilizado; regulamentos e procedimentos de realização de inventários de bens patrimoniais; Noções de uso e conservação de equipamentos.

CARGO: TÉCNICO DE TI JUNIOR – INFRAESTRUTURA (DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

**Este conteúdo visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição.

Inglês Técnico Básico - Interpretação de textos de manuais técnicos, gramática, substantivos, artigos, adjetivos, nomes, verbos auxiliares, modais, advérbios, preposições e conjunções.

Conhecimentos de Informática: Ambiente Windows e Linux (Desktop); Pacote Office (Excel, Word, Power Point, Visio e Outlook), OpenOffice ou LibreOffice.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Noções de Redes; Internet; Acesso remoto; Suporte técnico a usuários; Montagem, manutenção e



**CIJUN**

configuração de Hardware e Software; AD (Active Directory); CFTV Básico; Wi-fi Básico. Fundamentos de Segurança da Informação; Fundamentos de Infraestrutura de Rede; Fundamentos de Gestão de Serviços.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO**CARGOS: ADVOGADO PLENO (DIRETORIA JURÍDICA – AUDITORIA)****CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise Sintática. Termos da Oração. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Direito Administrativo: Conceito de direito administrativo; origem; bases ideológicas; função pública; interesse público (prímário e secundário). Domínio dos conceitos básicos da organização administrativa. Regime Jurídico Administrativo. Poderes e deveres do administrador público; Ato Administrativo: conceito, classificação, espécies; existência, validade e eficácia; elementos e pressupostos; abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder; extinção e modificação dos atos revogação, retificação, convalidação e invalidação. Processo Administrativo; Concessão, Permissão e Autorização de Serviços Públicos. Princípios. Tratamento constitucional e infraconstitucional das licitações e contratos administrativos - Lei Geral de Licitações e Contratos, (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021), Lei Geral do Pregão, Registro de Preço; Licitações e Contratos na Lei nº 13.303/2016; Convênios e instrumentos jurídicos análogos. Processo licitatório. Regime jurídico dos empregados públicos; O tratamento constitucional dos Tribunais de Contas: competências e poder fiscalizatório; Noções gerais sobre a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, forma de fiscalização e meios de representação da Administração Pública - Lei Complementar nº 709/93. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1.992). Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Constitucional: Constituição e processo. Tratamento constitucional da Administração Pública: princípios constitucionais, servidor público, licitação, improbidade administrativa. Intervenção do estado na economia: empresa pública e sociedade de economia mista na CF/88. Separação constitucional de competências: competência legislativa e executiva dos entes. Competências constitucionais dos municípios. Ações constitucionais: mandado de segurança; habeas corpus; habeas data. Controle de constitucionalidade: conceito, requisitos e espécies; controle difuso; incidente de arguição de constitucionalidade. Ações Diretas de Inconstitucionalidade e Declaratória de Constitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Direitos e garantias fundamentais. Súmulas dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LNDB) e Lei nº 13.655/17. Noções gerais do direito das obrigações; Contratos: aspectos gerais e espécies de contratos. Ato e negócio jurídico; Responsabilidade civil: extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual; teoria da responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Pessoa jurídica: sociedades. Súmulas dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil de 2015: Procedimento

comum, Execução e processo nos tribunais e instâncias superiores. Mandado de Segurança. Juizados Especiais. Súmulas dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

Direito do Trabalho: Conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, formação histórica, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas in itinere. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos interjornadas. Descanso semanal remunerado. Férias. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho. Formas de extinção do contrato de trabalho: despedida por justa causa, despedida sem justa causa, pedido de demissão, rescisão indireta do contrato de trabalho, término do contrato por prazo determinado, morte do empregado, morte do empregador, cessação das atividades do empregador. Extinção por acordo entre empregado e empregador. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

Direito Processual do Trabalho: Conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

Direito Previdenciário: Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, posição encyclopédica, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de seguridade social. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social. Custo da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social. Previdência Social: conceito, formas de proteção, fontes e princípios. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. Regime de Previdência dos funcionários públicos. Disposições constitucionais sobre seguridade social – Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91; Decreto nº 3.048/99. Súmulas do STF e STJ.

Direito Tributário: Tratamento constitucional; princípios gerais do Direito Tributário; Competências; Espécies de tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais; Parafiscalidade; Obrigação tributária, Crédito Tributário. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Súmulas dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

Direito Empresarial/Societário: Lei das sociedades anônimas nº 6.404/76, Lei nº 13.303/2016 e normas correlatas. Lei de Propriedade Industrial nº 9.279/1996. Governança Corporativa e Compliance.

Noções de Direito Financeiro: Orçamento público; Receitas e despesas públicas; caminho do gasto público; Empresas estatais dependentes e independentes. Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Noções de Direito Digital: Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018. Marco Civil da Internet nº 12.965/2014, Decreto Federal nº. 8.771/2016. Lei do Software nº 9.609/1998. Crimes digitais/informáticos.

CARGOS: ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR (FINANCIERO); ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR (INFRAESTRUTURA); ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR (RECURSOS HUMANOS); ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO (INFORMAÇÕES GERENCIAIS - PRESIDÊNCIA)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações





CIJUN

que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática. Termos da Oração. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Conhecimentos de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR (FINANCIERO)

Conhecimentos Específicos: Matemática Financeira; Básico de Contabilidade; Impostos (IR, INSS, ISS e FGTS); Orçamento e Custos; Classificação Fiscal.

ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR (INFRAESTRUTURA)

Conhecimentos Específicos: Análise e Gestão de contratos; Processos de compra; Orçamento e custos; Noções de Processos Licitatórios.

ANALISTA ADMINISTRATIVO JUNIOR (RECURSOS HUMANOS)

Conhecimentos Específicos: Processos de Admissão Funcional; Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico; Rescisões Contratuais e Férias; Treinamento; Orçamento e Custos, Segurança e Medicina do Trabalho e Política de Benefícios abrangendo: PLR; Vale- Refeição, Salário-Família, Previdência Privada, Assistência Médica e Odontológica. Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária.

ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO (INFORMAÇÕES GERENCIAIS - PRESIDÊNCIA)

Conhecimentos Específicos: Conceitos e Metodologias de Sistemas de Informação; Conceitos Contemporâneos de estrutura organizacional; Conhecimento de métodos e software estatísticos; Conhecimento de Power BI; Habilidades em Excel para Análise e Cruzamento de Dados; Conhecimento em SQL: Métodos de gestão; Questões éticas sobre o uso da informação; Gestão de Recursos.

CARGOS: AUDITOR INTERNO PLENO (AUDITORIA DE PROCESSOS - DIRETORIA JURÍDICA- AUDITORIA); AUDITOR DE SISTEMAS PLENO (DIRETORIA JURÍDICA -AUDITORIA)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática. Termos da Oração. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas

– quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUDITOR INTERNO PLENO (AUDITORIA DE PROCESSOS - DIRETORIA JURÍDICA- AUDITORIA)

Conhecimentos Específicos: Princípios da Qualidade; Conhecimentos de Contabilidade e Financeiro. Conhecimentos de Legislação: a) – Trabalhista; b) Fiscal; c) Tributária; d) Licitações; e) Auditoria Interna. Conceitos e objetivos de auditoria. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de Observância. Testes substantivos. Papéis de trabalho e documentação de auditoria. Normas de Execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento da auditoria. Fraude e erro. Relevância na auditoria. Riscos da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. Processamento eletrônico de dados. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Contingências. Transações e eventos subsequentes. Evidência em auditoria. Avaliação do negócio. Carta de responsabilidade da administração. Pareceres de auditoria. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer Adverso. Parecer com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase. Princípios fundamentais de contabilidade e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. Conceitos, formas de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis: Compra, venda e alterações de valores de compra e venda. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias – conceitos e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas: e demais tributos e contribuições incidentes. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não-operacionais. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Procedimentos contábeis para elaboração. Lei de Licitações, Licitação: Finalidade, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. Contratos Administrativos: conceito, características, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação Trabalhista: Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho. Duração do Trabalho: da jornada de trabalho; Dos períodos de descanso; Do Trabalho Noturno. Das Férias Anuais: do direito a férias e sua duração; da concessão e da época das férias; das férias coletivas; Período Aquisitivo e Concessivo; Remuneração; Abono; Remuneração e Salário: Salário Normativo; Princípios de Proteção do Salário; Gratificação de Natal; Descontos Legais. Legislação Tributária: Tributação na armazenagem de mercadorias, base de cálculo, alíquotas, transferência de titularidade, operações interestaduais, do local da operação ou da prestação do imposto, do lançamento e da compensação do ICMS; Tributação da Folha de Pagamento – Imposto de Renda retido na Fonte, fato gerador, base de cálculo, alíquotas, incidências e não incidências; imposto sobre serviços – ISS, fato gerador, responsabilidade tributária e retenção do imposto.

AUDITOR DE SISTEMAS PLENO (DIRETORIA JURÍDICA-AUDITORIA)

Conhecimentos de Informática: Ambiente Windows; Pacote Office (Excel, Word, Power Point, Visio e Outlook); MS Project e Recursos de Internet; Sistema Integrado de Gestão (ERP).

Inglês Técnico: Interpretação de textos de manuais técnicos, gramática, substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos auxiliares, modais, advérbios, preposições e conjunções.

Conhecimentos Específicos: Noções de Direito Administrativo e Direito Digital. COBIT, ITIL, COSO, ABNT ISO 27000. Sistemas operacionais: Windows e Linux. Processos: Conceito. Seleção entre processos. Operações sobre processos. Multiprogramação. Deadlock. Gerenciamento de memória. Memória Virtual. Ambiente Windows. Engenharia de software: Processos de software. Requisitos de software. Processos de Engenharia de requisitos. Gestão de projetos. Métricas de processo e de projeto de software. Planejamento de projetos de software. Análise e gestão de risco, Cronogramas e acompanhamento de projeto. Qualidade e gerenciamento da qualidade. Análise estruturada.





CIJUN

Análise essencial. Estratégias e técnicas de teste de software. Métricas técnicas de software. Aprimoramento de processo. Banco de Dados: Modelagem de dados e modelo entidade relacionamento. Modelo relacional. Normalização. Regras de integridade. Estrutura de arquivos e armazenamento. Indexação. Processamento de consultas. Transação. Controle de concorrência. Recuperação. Banco de dados distribuídos. Data Warehouse. Data Mining. Business intelligence. Redes de computadores: conceitos básicos. Protocolos. Modelo OSI e TCP/IP. Arquitetura Ethernet. Segurança de redes. Sistemas distribuídos. Segurança da informação: conceitos de segurança da informação. Classificação da informação. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaças. Tipos de ataques e vulnerabilidades. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, bancos de dados e redes. Antivírus, firewalls, DMZ, proxies, IDS.

CARGOS: ANALISTA DE DADOS PLENO (ESTATÍSTICAS - PRESIDÊNCIA); ANALISTA DE TI PLENO – (ERP-SISTEMAS INTERNOS- PRESIDÊNCIA)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática. Termos da oração. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

***Este conteúdo visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição.*

Inglês Técnico Intermédio: Interpretação de textos de manuais técnicos, gramática, substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos auxiliares, modais, advérbios, preposições e conjunções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE DADOS PLENO (ESTATÍSTICAS - PRESIDÊNCIA)

Conhecimentos de Informática: Ambiente Windows; Pacote Office (Excel, Word, Power Point, Visio e Outlook); MS Project e Recursos de Internet.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento nas linguagens: R, Python, Java, Scala, Clojure, Octave e C++. Conhecimento em Ferramentas de BI (Excel, PowerBI, Tableau, Looker). Banco de Dados relacionais. Data Warehouses. Banco de dados NoSQL. Hadoop, Linguagem SQL. Coleta de Dados. Transformação de dados. Conexão de Banco de dados. Estatística. EDA e estatística descritiva. Classificação e regressão. Séries temporais. Conhecimentos em Inteligência Artificial e Deep Learning. Indicadores, KPIs e métricas. Principais indicadores de negócio. Data storytelling: Narrativa de dados. epRe. Conhecimentos de Economia e Matemática.

ANALISTA DE TI PLENO – (ERP-SISTEMAS INTERNOS- PRESIDÊNCIA)

Conhecimentos Específicos: Sistema integrado de Gestão (ERP); Gerenciamento de Projetos; Implementação de ERP; Power BI; Banco de dados, SQL Server, T-SQL; Avançado em Excel (VBA, Power Query, Conexões); Conhecimento em API, ETL, ERP, Python, MySQL e PostgreSQL; MS Project.

CARGOS: ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PLENO (LGPD-DIRETORIA JURÍDICA-AUDITORIA); ANALISTA DE TI JUNIOR – (DESENVOLVEDOR.NET); ANALISTA DE TI JUNIOR (SITES E PORTAIS); ANALISTA DE TI JUNIOR (GEOPROCESSAMENTO - DIRETORIA TÉCNICA); ANALISTA DE TI JUNIOR (MOBILE

- DIRETORIA TÉCNICA); ARQUITETO DE SISTEMAS PLENO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-DIRETORIA TÉCNICA); DESIGNER DE UX PLENO (DIRETORIA TÉCNICA)

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática. Termos da oração. Colocação pronominal. Crase.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

***Este conteúdo visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição.*

Inglês Técnico Intermédio: Interpretação de textos de manuais técnicos, gramática, substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos auxiliares, modais, advérbios, preposições e conjunções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PLENO (LGPD-DIRETORIA JURÍDICA-AUDITORIA)

Conhecimentos de Informática: Ambiente Windows; Pacote Office (Excel, Word, Power Point, e Outlook); Recursos de Internet; Sistema Integrado de Gestão (ERP).

Conhecimentos Específicos: Segurança de Sistemas. Administração de Usuários e Perfil de Acesso. Segurança em Aplicações Web. Servidores LDAP, Firewall, Roteadores, Switches, IPS, IDS, VPN, TCP/IP, RACF, Rede de Computadores, Wireless, Active Directory, RADIUS, Criptografia, Certificação Digital, Plano de Continuidade de Negócios, Antivírus, ISO, 17799. Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Tecnologia da Informação – Sistemas de Gestão de Segurança da Informação. Norma ABNT NBR ISO/IEC – 27002/2013 – Tecnologia da Informação - Código de prática para a gestão da segurança da informação. CIS Control v8. Noções de Direito Administrativo e Direito Digital. Conhecimentos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ANALISTA DE TI JUNIOR (DESENVOLVEDOR .NET)

Conhecimentos Específicos: Metodologias de gestão de projetos; BPMN – Modelagem de processos de negócios; UML (Pacotes, Atividades, Casos de Uso, Classes e Objetos, Sequência e Estados); Lógica de Programação; Ferramentas Azure Devops, Git, .NET Framework, .NET Core; Angular; Linguagem C#, PHP; API RESTful com Swagger, Domain-Driven Design, SOAP, Basic Authentication, JWT; Editor Visual Studio, Visual Studio Code; Plataforma Docker; API Gateway; Logs estruturados; Conceitos de Segurança em aplicações.

ANALISTA DE TI JUNIOR (SITES E PORTAIS)

Conhecimentos Específicos: Metodologias de gestão de projetos; BPMN – Modelagem de processos de negócios; WordPress; Banco de Dados MySQL; HTML, CSS, JavaScript, JQuery, PHP; Acessibilidade/Usabilidade; Conceitos de Segurança em portais e sites; API REST.

ANALISTA DE TI JUNIOR (GEOPROCESSAMENTO - DIRETORIA TÉCNICA)

Conhecimentos Específicos: Metodologias de gestão de projetos; BPMN – Modelagem de processos de negócios; UML (Pacotes, Atividades, Casos de Uso, Classes e Objetos, Sequência e Estados); Fundamentos de geomática e topografia; Padrões OGC, WFS, WCS e WMS; Ferramenta QGIS / GRASS; Manipulação de imagens de satélite; Conhecimento em Windows, Linux e Android; Linguagens Java, JavaScript, PHP, SQL espacial e HTML5/CSS; Conhecimento das APIs do Google, OSM e Bing; Conhecimento Banco de dados relacional e geográfico; Conhecimento servidor de aplicação Apache Tomcat; Conhecimento servidor de mapas geoserver; Conceitos de Segurança em aplicações.

ANALISTA DE TI JUNIOR (MOBILE - DIRETORIA TÉCNICA)

Conhecimentos Específicos: Metodologias de gestão de projetos; BPMN – Modelagem de processos de negócios; UML (Pacotes, Atividades, Casos de Uso, Classes e Objetos, Sequência e Estados); Experiência com o ambiente .NET framework, .NET Core; Conhecimento



**CIJUN**

em ORMs (Entity Framework, NHibernate); Web Api; Linguagem MVC, VB.Net, C#; Experiência com mensageria (RabbitMQ / Kafka); Experiência nos padrões de Arquitetura, Domain-Driven Design, TDD, Clean Architecture, SOLID, Design Patterns; Conhecimento em CI/CD; Conhecimento em Angular; Conhecimento em Xamarin; Conceitos de Segurança em aplicações.

ARQUITETO DE SISTEMAS PLENO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-DIRETORIA TÉCNICA)

Conhecimentos Específicos: Arquitetura Blockchain. Metodologia ágil ou Scrum ou RUP. Treinamento em Unified Modeling Language (UML). Princípios que regem os modelos de maturidade em Desenvolvimento de Sistemas (RUP, MS, BR, CMMI-DEV, ISO/NBR 15504). Arquitetura de desenvolvimento de sistemas. Modelagem de dados. Design Patterns. Arquitetura orientada a serviços – SOA. Integração de aplicações. Desenvolvimento de aplicações em plataformas de orientações a objetos. Desenvolvimento em aplicações distribuídas. Arquitetura de redes. Linguagem orientada a objetos. Modelagem de sistemas, levantamento de requisitos, documentação em UML. Gerenciamento de Projetos.

DESIGNER DE UX PLENO (DIRETORIA TÉCNICA)

Conhecimentos de Informática: Ambiente Windows; Pacote Office (Excel, Word, Power Point, e Outlook); MS Project e Recursos de Internet. Software UX/UI para Design de soluções.

Conhecimentos Específicos: Avaliação de Experiência e Usabilidade; Gamificação; Análise de Dados; Inteligência Estratégica; Métodos Ágeis de Projetos; Arquitetura e Design da Informação; Design de Intereração; Design Ambiental; Gestão de Conteúdo; Conhecimento de JavaScript, HTML e CSS; Conhecimento de IU/UX; Criação de layouts para aplicação mobile; Photoshop; Desenvolvimento de wireframes e prototipagem; Conhecimento em ferramentas de análise de comportamento do usuário; Conhecimento em ferramentas de design de interface e prototipação InVision ou Principle. Conhecimentos em testes A/B para análise do usuário. Experiência prévia em Design Thinking, Usabilidade e Prototipagem; Conhecimentos em Premiere, After Effects e Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign e XD).

CARGOS: ARQUITETO DE REDES PLENO (DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA); ANALISTA DE TI JUNIOR (INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE REDE - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA); ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES PLENO (DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA)**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática. Termos da oração. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

**Este conteúdo visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição.

Inglês Técnico Básico: Interpretação de textos de manuais técnicos, gramática, substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos auxiliares, modais, advérbios, preposições e conjunções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ARQUITETO DE REDES PLENO (DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA)**

Conhecimentos Específicos: Conhecimento prático em tecnologias de rede como: Cisco, Lan / WAN, roteadores ASR e Switches Catalyst / Nexus, BGP / OSPF, Segurança ASA / Firepower, Qos / Routing,

Wireless. Experiência na manutenção na rede (TCP/IP, roteadores, switches, FTP, Wifi, Vlan, Wlan. Experiência com configuração e manutenção em DNS, Web Servers, IPS, caches, entre outros serviços. Experiência com configuração e manutenção em Firewall (ACL, VPN, NAT, debugging, sniffing, monitoramento). Experiência em Windows Server 2008 ou superior e Linux. Experiência com serviços em Software livre: Proxy, Servidores Web, Firewall. Experiência com Nuvem (AWS, Azure, GCP ou IBM). Experiência na definição de arquiteturas de componentes, integração e APIs, microserviços, dados e modernização de sistemas e utilização de containers. Protocolos de roteamento IP, ISIS, BGP, IBGP, OSPF, IPv4, IPv6, GPON (Huawei, Parks, Furukawa). Soluções CISCO Systems e Meraki/Fortinet/Checkpoint/Microsoft Azure / Google Cloud / Amazon AWS / IoT / OT / Indústria 4.0. Conhecimento em Juniper, TrendMicro, Fortinet, Forcepoint, F5, Fireeye, Gigamon, TrendMicro, McAfee, Sophos, Sonicwall, RSA, NSFOCUS, PALOALTO. Possuir excelentes conhecimentos em fundamentos em redes TCP/IP (v4 e v6) e protocolos como: TCP, UDP, ICMP, DNS, HTTP. Experiência com os principais protocolos de roteamento. Experiência com design/arquitetura de redes (LAN/WAN). Vivência com instalação, configuração e monitoramento de ativos e serviços de rede (routers, switches, firewall). Conhecimento em Linux, Microsoft Windows e servidores de hardware. Conhecimentos com softwares de monitoração (Nagios, Zabbix, Grafana, Kibana, etc.). Conhecimento desejável de CCNA, CCNP.

ANALISTA DE TI JUNIOR (INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE REDE - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA)

Conhecimentos Específicos: Cabeamento Estruturado, Óptico, transmissão, topologias, Rádio Frequência e Fibra; Conceitos de Redes FTTx (GPON) e arquiteturas; Conhecimento de implantação de Rede FTTx, com cálculo de potência para enlace óptico, e FTTx; Fundamentos de GPON, ONU's; OLTs; Conhecimento em tecnologia Wireless, Ruckus, Aruba e UNIFI; Infraestrutura de Rede; Switch (HP, CISCO); Estrutura de redes e comunicação; Telecom (TCP, Switches, Roteadores, Link de Dados); Norma ISO 27.002; Controladoras Wireless, física e virtual (ARUBA, RUCKU's e UNIFI); Controladoras de solução GPON (Furukawa); Sistemas operacionais cliente (Windows 7, 8 e 10); Sistemas operacionais para Servidor: Windows Server (2008, 2012 e 2016). Recursos de infraestrutura lógica (DNS, IPv4, IPv6, DHCP, Firewall, Proxy, AD-Active Directory, LDAP, VPN e SNMP); Servidores Web IIS e Apache; Estruturação de redes e comunicação; Norma ISO 27.002; Noções de ITIL; Telefonia IP, SIP, Asterisk; Sistemas de Storage e RAID; Conceitos e Sistemas de Backup; Linguagem SQL; Plataformas de virtualização (VMware e VirtualBox); Telecom (TCP/ IP, Switches, Roteadores, Telefonia, Link de Dados); Linux (diferentes distribuições, como Debian, Ubuntu, CentOS, Slackware, etc.) e Hypervisores (VMware vSphere e KVM). Montagem, manutenção e configuração de computadores (Windows e Linux); Suporte técnico a usuários de Sistemas e Programas (software); Instalação e configuração de Hardware e Software, inclusive Sistemas Operacionais; AD (Active Directory); GPO (Group Policy Object); Automação de tarefas (VB Script, PowerShell, SQL); WSUS; DHCP, DNS, Proxy; RGDS; IIS e APACHE HTTP SERVER.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES PLENO (DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA)

Conhecimentos Específicos: Elétrica e Eletrônica. Processamento de sinais. Comunicações ópticas. Fundamentos da Telefonia. Sistemas Operacionais. Técnicas digitais. Redes e computadores de alta velocidade. Comunicação via satélite. Software (Python, PowerShell, Java). Automação de tarefas. Telecomunicações, Cisco, CheckPoint, Fortinet. Implantação SDN, exemplo: (Azure, AWS, etc.). Protocolos de roteamento / comutação de IP, incluindo TCP / IP, BGP, OSPF. Ambiente WLAN (controladores sem fio, NACs, Cisco ISE, Microsoft NPS). Protocolos (SNMP, NetFlow, CACTI, OpenView). Elementos de segurança (firewalls, filtros da web, servidores de identidade, IPSs).

4 – Leia - se como segue e não como constou:**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) à pontuação da prova prática profissional e classificação prévia; - da Classificação Final para o cargo de Advogado. O candidato deverá acompanhar as publicações no site	17.01.2024

Ficam ratificados e mantidos os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições.

Jundiaí, 10 de Agosto de 2023.
Comissão do Concurso Público.





DAE

PORTARIA N.º 056, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000285/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, designada através da Portaria DAE N.º 041 de 10/05/2023 por mais 90 dias, a partir de 11 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 426/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VALLAIR AIRFLUID BOMBAS, COMPRESSORES, INSTRUMENTAÇÃO E VÁLVULAS LTDA

Contrato nº 089/2023, assinado em 02/08/2023, Processo DAE nº 2.483/2023.

Objeto: Aquisição de correias Power Band 7/C-120, para manutenção dos sopradores de ar da ETA-A.

Valor: R\$ 39.003,32.

Prazo: 120 DIAS.

Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Gerência de Tratamento de Água (GTA).

08/08/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico 054/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: V. BRUNHOLI LAVAGEM ME.

Termo de Aditamento nº 072/2023 assinado em 25/07/2023, Processo DAE nº 2.611/2022.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de lavagem e lubrificação da frota da DAE.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 088/2022 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses presumindo-se o valor de R\$ 134.698,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

08/08/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 048/2023
Edital de 08/08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais para os veículos leves oficiais pertencentes à frota da DAE S/A – Água e Esgoto. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/09/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 09 de agosto de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo SEI nº PMJ.18829/2023.

Aos nove dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três, após a verificação do cumprimento de todos os requisitos, referente ao Edital de Convocação Pública UGPS Nº 001/2023 para celebração de termo de Patrocínio, publicado na Imprensa Oficial Municipal, Edição 5311 de 02 de agosto de 2023, a Comissão de Seleção, designada pelo Portaria UGPS Nº002 DE 2023 e assessorada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de analisar as propostas recebidas informa:

Resultado da análise da proposta:

Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP – 23 pontos

Resolve:

Certificar a empresa AFIP como vencedora do presente certame. Serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à UGPS e protocolados no Paço Municipal de Jundiaí – Av. da Liberdade, s/nº – Jd. Botânico – Jundiaí –SP – 2º andar – Ala Norte, de segunda – sexta-feira das 08h às 17h, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Cristiane Martho
Daniela Regina Tafarelo Zito
Jane Rodrigues de Campos Tonetti

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Lei Municipal nº 9954 de 07/06/2023, publicada

na IOMJ 5284 em 14/06/2023

Reajuste de 5,33% - Vigência a partir de 01/05/2023

Atendendo instruções do TCESP e
legislação vigente

TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.602,40	1.730,55	1.869,02
B	1.682,51	1.817,10	1.962,48
C	1.766,67	1.907,97	2.060,59
D	1.854,98	2.003,39	2.163,65
E	1.947,72	2.103,52	2.271,81
F	2.045,11	2.208,69	2.385,42
G	2.147,36	2.319,17	2.504,66
H	2.254,69	2.435,10	2.629,92
I	2.367,44	2.556,85	2.761,42
J	2.485,83	2.684,69	2.899,48
K	2.610,13	2.818,94	3.044,45
L	2.740,61	2.959,91	3.196,67
M	2.877,66	3.107,90	3.356,50
N	3.021,56	3.263,27	3.524,33
O	3.172,62	3.426,45	3.700,55
P	3.331,25	3.597,77	3.885,59
Q	3.497,85	3.777,66	4.079,85
R	3.672,68	3.966,53	4.283,84
S	3.856,33	4.164,83	4.498,04
T	4.049,17	4.373,12	4.722,94
U	4.251,62	4.591,76	4.959,12
V	4.464,21	4.821,34	5.207,05
W	4.687,39	5.062,41	5.467,42
X	4.921,79	5.315,53	5.740,77

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	2.197,57	2.373,39	2.563,24
B	2.307,43	2.492,03	2.691,39
C	2.422,80	2.616,64	2.825,96
D	2.543,94	2.747,47	2.967,27
E	2.671,16	2.884,86	3.115,63
F	2.804,70	3.029,08	3.271,42
G	2.944,95	3.180,54	3.434,99
H	3.092,19	3.339,56	3.606,75
I	3.246,79	3.506,55	3.787,08
J	3.409,14	3.681,89	3.976,42
K	3.579,58	3.865,98	4.175,25
L	3.758,55	4.059,27	4.383,98
M	3.946,50	4.262,23	4.603,21
N	4.143,83	4.475,33	4.833,36
O	4.351,01	4.699,09	5.075,02
P	4.568,56	4.934,08	5.328,78
Q	4.797,00	5.180,76	5.595,23
R	5.036,84	5.439,79	5.875,01





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

S	5.288,68	5.711,76	6.168,73
T	5.553,11	5.997,38	6.477,19
U	5.830,76	6.297,24	6.801,04
V	6.122,32	6.612,09	7.141,08
W	6.428,44	6.942,73	7.498,14
X	6.749,85	7.289,85	7.873,05

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.452,57	2.648,79	2.860,69
B	2.575,20	2.781,22	3.003,75
C	2.703,98	2.920,28	3.153,91
D	2.839,18	3.066,29	3.311,63
E	2.981,15	3.219,63	3.477,18
F	3.130,15	3.380,62	3.651,07
G	3.286,70	3.549,64	3.833,59
H	3.451,05	3.727,12	4.025,30
I	3.623,58	3.913,46	4.226,53
J	3.804,76	4.109,14	4.437,87
K	3.995,02	4.314,59	4.659,77
L	4.194,76	4.530,31	4.892,74
M	4.404,49	4.756,84	5.137,40
N	4.624,75	4.994,67	5.394,25
O	4.855,93	5.244,41	5.663,99
P	5.098,74	5.506,65	5.947,20
Q	5.353,69	5.781,97	6.244,53
R	5.621,40	6.071,07	6.556,75
S	5.902,45	6.374,60	6.884,60
T	6.197,56	6.693,36	7.228,83
U	6.507,45	7.028,03	7.590,27
V	6.832,82	7.379,42	7.969,78
W	7.174,46	7.748,42	8.368,29
X	7.533,16	8.135,83	8.786,67

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	3.735,81	4.034,69	4.357,47
B	3.922,61	4.236,43	4.575,34
C	4.118,74	4.448,25	4.804,12
D	4.324,69	4.670,67	5.044,32
E	4.540,92	4.904,20	5.296,52
F	4.767,96	5.149,42	5.561,35
G	5.006,39	5.406,86	5.839,45
H	5.256,69	5.677,19	6.131,41
I	5.519,50	5.961,08	6.437,97
J	5.795,50	6.259,14	6.759,87
K	6.085,27	6.572,08	7.097,86
L	6.389,53	6.900,69	7.452,75
M	6.709,00	7.245,71	7.825,37
N	7.044,46	7.607,99	8.216,66
O	7.396,69	7.988,42	8.627,46
P	7.766,53	8.387,84	9.058,86
Q	8.154,85	8.807,23	9.511,79
R	8.562,56	9.247,61	9.987,37
S	8.990,69	9.709,97	10.486,77
T	9.440,24	10.195,47	11.011,10
U	9.912,26	10.705,26	11.561,68
V	10.407,88	11.240,52	12.139,75
W	10.928,25	11.802,55	12.746,74
X	11.474,69	12.392,63	13.384,06

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	7.629,40	8.239,71	8.898,93
B	8.010,85	8.651,71	9.343,85
C	8.411,39	9.084,32	9.811,05
D	8.831,95	9.538,54	10.301,60
E	9.273,55	10.015,45	10.816,69
F	9.737,22	10.516,23	11.357,52
G	10.224,10	11.042,02	11.925,38
H	10.735,31	11.594,13	12.521,68
I	11.272,08	12.173,83	13.147,74
J	11.835,66	12.782,52	13.805,12
K	12.427,47	13.421,64	14.495,36
L	13.048,85	14.092,72	15.220,14
M	13.701,26	14.797,36	15.981,15
N	14.386,35	15.537,24	16.780,21
O	15.105,67	16.314,10	17.619,21
P	15.860,93	17.129,81	18.500,16
Q	16.653,99	17.986,31	19.425,19
R	17.486,67	18.885,62	20.396,46
S	18.361,01	19.829,91	21.416,29
T	19.279,08	20.821,40	22.487,11
U	20.243,00	21.862,45	23.611,46
V	21.255,16	22.955,57	24.792,02
W	22.317,92	24.103,37	26.031,62

X	23.433,83	25.308,51	27.333,22
---	-----------	-----------	-----------

TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS SEMANAS

	AOP - Apoio Operacional -30 HRS		
	I	II	III
A	1.201,79	1.297,95	1.401,78
B	1.261,87	1.362,82	1.471,86
C	1.324,97	1.430,95	1.545,43
D	1.391,20	1.502,52	1.622,72
E	1.460,79	1.577,66	1.703,86
F	1.533,82	1.656,51	1.789,07
G	1.610,52	1.739,36	1.878,52
H	1.691,02	1.826,34	1.972,42
I	1.775,57	1.917,65	2.071,06
J	1.864,36	2.013,53	2.174,62
K	1.957,60	2.114,18	2.283,33
L	2.055,47	2.219,89	2.397,51
M	2.158,24	2.330,91	2.517,39
N	2.266,14	2.447,44	2.643,25
O	2.379,46	2.569,81	2.775,39
P	2.498,42	2.698,31	2.914,18
Q	2.623,36	2.833,22	3.059,89
R	2.754,54	2.974,88	3.212,88
S	2.892,26	3.123,65	3.373,51
T	3.036,85	3.279,82	3.542,21
U	3.188,73	3.443,82	3.719,30
V	3.348,15	3.616,00	3.905,28
W	3.515,55	3.796,78	4.100,54
X	3.691,31	3.986,64	4.305,54

	OPR - Operacional -30 HRS		
	I	II	III
A	1.648,15	1.780,02	1.922,43
B	1.730,55	1.869,02	2.018,54
C	1.817,09	1.962,48	2.119,47
D	1.907,97	2.060,59	2.225,43
E	2.003,38	2.163,64	2.336,72
F	2.103,52	2.271,81	2.453,55
G	2.208,69	2.385,42	2.576,23
H	2.319,15	2.504,66	2.705,03
I	2.435,10	2.629,92	2.840,29
J	2.556,84	2.761,42	2.982,31
K	2.684,68	2.899,47	3.131,42
L	2.818,93	3.044,44	3.288,01
M	2.959,87	3.196,67	3.452,39
N	3.107,88	3.356,50	3.625,04
O	3.263,27	3.524,33	3.806,26
P	3.426,44	3.700,55	3.996,58
Q	3.597,75	3.885,57	4.196,41
R	3.777,63	4.079,84	4.406,25
S	3.966,51	4.283,83	4.626,56
T	4.164,83	4.498,04	4.857,89
U	4.373,08	4.722,94	5.100,77
V	4.591,76	4.959,08	5.355,81
W	4.821,33	5.207,05	5.623,60
X	5.062,40	5.467,39	5.904,76

	AAD - Apoio Administrativo -30 HRS		
	I	II	III
A	1.839,42	1.986,58	2.145,51
B	1.931,40	2.085,90	2.252,80
C	2.027,97	2.190,21	2.365,42
D	2.129,38	2.299,71	2.483,68
E	2.235,85	2.414,69	2.607,89
F	2.347,65	2.535,45	2.738,29
G	2.465,03	2.662,21	2.875,21
H	2.588,26	2.795,31	3.018,96
I	2.717,69	2.935,09	3.169,87
J	2.853,60	3.081,83	3.328,36
K	2.996,25	3.235,93	3.494,80
L	3.146,06	3.397,72	3.669,56
M	3.303,37	3.567,62	3.853,02
N	3.468,52	3.745,99	4.045,65
O	3.641,95	3.933,29	4.247,95
P	3.824,06	4.129,95	4.460,36
Q	4.015,27	4.336,45	4.683,36
R	4.216,00	4.553,27	4.917,54
S	4.426,83	4.780,94	5.163,40
T	4.648,16	5.019,98	5.421,60
U	4.880,56	5.271,00	5.692,65
V	5.124,58	5.534,51	5.977,30
W	5.380,84	5.811,25	6.276,15
X	5.649,84	6.101,82	6.589,96

	TEC - Técnico -30 HRS		





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

	I	II	III
A	2.801,87	3.026,02	3.268,09
B	2.941,94	3.177,31	3.431,53
C	3.089,06	3.336,21	3.603,08
D	3.243,54	3.502,99	3.783,23
E	3.405,69	3.678,17	3.972,39
F	3.575,97	3.862,06	4.171,04
G	3.754,78	4.055,15	4.379,58
H	3.942,50	4.257,89	4.598,55
I	4.139,65	4.470,81	4.828,49
J	4.346,61	4.694,35	5.069,91
K	4.563,94	4.929,08	5.323,42
L	4.792,13	5.175,52	5.589,58
M	5.031,74	5.434,29	5.869,05
N	5.283,34	5.706,03	6.162,49
O	5.547,52	5.991,29	6.470,60
P	5.824,90	6.290,89	6.794,14
Q	6.116,13	6.605,42	7.133,84
R	6.421,93	6.935,70	7.490,55
S	6.743,03	7.282,48	7.865,08
T	7.080,19	7.646,60	8.258,30
U	7.434,20	8.028,92	8.671,22
V	7.805,88	8.430,37	9.104,80
W	8.196,20	8.851,91	9.560,02
X	8.606,01	9.294,49	10.038,04

PROF. ADJUNTO	PROF. ASSOCIADO
A	6.122,43
B	6.428,55
C	6.750,01
D	6.918,76
E	7.091,73
F	7.269,02
G	7.450,75
H	7.637,02
I	7.827,94
J	8.023,64
K	8.224,23
L	8.429,84
M	8.640,58
N	8.856,60
O	9.078,01
P	9.304,96
Q	9.537,59
R	9.776,03
S	10.020,43
T	10.270,94
U	10.527,71
V	10.790,90
W	11.060,68
X	11.337,19
	13.053,81

ESP - Especializado - 30 HRS		
	I	II
A	5.722,04	6.179,82
B	6.008,16	6.488,77
C	6.308,55	6.813,22
D	6.623,99	7.153,88
E	6.955,17	7.511,56
F	7.302,92	7.887,15
G	7.668,07	8.281,49
H	8.051,46	8.695,57
I	8.454,03	9.130,37
J	8.876,75	9.586,87
K	9.320,61	10.066,24
L	9.786,63	10.569,56
M	10.275,94	11.098,00
N	10.789,74	11.652,90
O	11.329,23	12.235,56
P	11.895,70	12.847,36
Q	12.490,47	13.489,72
R	13.115,02	14.164,19
S	13.770,75	14.872,40
T	14.459,29	15.616,03
U	15.182,26	16.396,85
V	15.941,38	17.216,69
W	16.738,43	18.077,50
X	17.575,35	18.981,38
		20.499,88

DOC V	PROF. TITULAR
A	8.023,70
B	8.424,87
C	8.846,13
D	9.067,28
E	9.293,96
F	9.526,31
G	9.764,47
H	10.008,58
I	10.258,80
J	10.515,27
K	10.778,15
L	11.047,60
M	11.323,79
N	11.606,89
O	11.897,06
P	12.194,48
Q	12.499,35
R	12.811,83
S	13.132,13
T	13.460,43
U	13.796,94
V	14.141,86
W	14.495,41
X	14.857,79

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DOCENTE
SALÁRIO 20 HORAS SEMANAIS

DOC I	DOC II
PROF. AUXILIAR	PROF. ASSISTENTE
A	3.650,69
B	3.833,23
C	4.024,89
D	4.125,51
E	4.228,65
F	4.334,37
G	4.442,73
H	4.553,80
I	4.667,64
J	4.784,33
K	4.903,94
L	5.026,54
M	5.152,20
N	5.281,01
O	5.413,03
P	5.548,36
Q	5.687,07
R	5.829,24
S	5.974,97
T	6.124,35
U	6.277,46
V	6.434,39
W	6.595,25
X	6.760,13
DOC III	DOC IV

CARGOS EM COMISSÃO	símbolo	vencimento-base
DAC-01		R\$ 22.426,35
DAC-02		R\$ 17.901,39
DAC-03		R\$ 13.131,13
DAC-04		R\$ 7.099,37
DAC-05		R\$ 4.050,43
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC-01	1.264,63
	FC-02	1.011,71
	FC-03	758,78
	FC-04	505,85

PORTARIA FMJ- 171/2023, de 04/08/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 147/2015, bem como a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES**, portadora do RG nº 18.619.784-6 SSP/SP, para desempenhar as funções de **TESOUREIRA** da Faculdade de Medicina de Jundiaí, nos períodos de 10 a 19/04/2023 e 16 a 25/08/2023, em substituição à Servidora **ELISABETE SANDANIEL DA SILVEIRA HENTZ**, em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (04/08/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (04/08/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 32/2023 FIRMADO EM 08/05/2023

Contrato n.º 32/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia na elaboração de projetos executivos, memoriais descritivos, levantamento dos quantitativos, montagem de planilhas orçamentárias e cronogramas para a realização de obras da Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP – CEP 13202-550 e Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP – CEP 13202-440.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 31.000,00.(trinta e um mil reais)

Assinatura: 07/08/2023

Término: 05/10/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 33/2023 FIRMADO EM 08/05/2023

Contrato n.º 33/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: BUSCH DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição e instalação de um sistema de vácuo para preparação e conservação do acervo anatômico do Museu do Corpo Humano da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 25 (vinte e cinco) dias

Valor: R\$ 21.964,69 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Assinatura: 07/08/2023

Término: 31/08/2023

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2023 FIRMADO EM 31/01/2023

Contrato nº 03/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: PGMAK PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para desenvolvimento de Projetos Básicos para a reforma e ampliação do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situado na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiaí - SP

Vigência: 32 (trinta e dois) dias

Valor: R\$ 310.885,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

Assinatura: 31/07/2023

Término: 31/08/2023

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N° 34/2023

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº JOSUE FERREIRA NOGUEIRA	17779-4/2002
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

GUSTAVO MANTOVANI BUENO DE CASTRO	14627-3/2009
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
MANUEL MORAN GUTIERREZ E OUTROS	9416-4/2011
ARQº WALTER YUKIO IDA	
VANESSA CARVALHO NOGUEIRA	29196-7/2016
ARQº KELLY MORAIS BARBEIRA FLORESTE	
PAULO ROGÉRIO NISHITANI	35327-4/2019
CESAR FERNANDES FLORESTE	12334-9/2018
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ALEXANDRE PANZONE	34142-4/2016
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
MARCOS ROGERIO DA SILVA	27198-4/2007
LUIZ MORASCO	22744-0/2007
ENGº DONIZETE JAYME DA CRUZ	
MARIA THERESA SACCHETTO UNGARO	19889-8/1994
ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
CASSIO APARECIDO DE CAMARGO	20867-4/2015
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
DIEGO ARGIMON GIMENEZ E PAULA.C.RAMOS	22957-0/2006
ENGº VINICIUS ZAMPieri DE LIMA	
FERNANDO COSTA DE MEDEIROS E MARY	25444-2/2013
ELLEN MEDEIROS	
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
VINÍCIUS MARTIN DE ASSIS	2271-6/2013
TECº MAURICIO BASILIO	
DANILO ARNONE LOPES SILVA	648-2/2020

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar nº. 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar nº. 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 295/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026887/2023 para supressão de uma árvore na Rua Rangel Pestana, 213, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 296/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026889/2023 para supressão de uma árvore na Rua Ernesto Diederichsen, 233, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 297/2023



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUCAÇÃO

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026891/2023 para supressão de uma árvore na Rua CDOR Vicente Rossi, 115, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

Errata do Edital de Convocação Pública UGE/GG n.º 004/2023
para obtenção de patrocínio ou apoio na área da educação, Órgão Interessado: UGE/DEIN, Processo SEI PMJ.0024883/2023, publicado na Imprensa Oficial Edição Extra 5313, de 08 de agosto de 2023.

Onde lê:

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Educação, torna público que, entre os dias 07 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Educação, torna público que, entre os dias 9 e 17 de agosto de 2023.

EDITAL UGE/DPGF N. 30, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0015825/2022, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escala Rotativa), abaixo relacionados, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 17/8/2023, às 9 horas, no Centro Municipal de Capacitação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, 2º andar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS – CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA (exceto os candidatos que já foram contratados neste ano, conforme previsto no Edital UGE/DPGF N. 34, de 4/8/2022, item 13.1).

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
2	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	68
3	RAPHAEL AUGUSTO FONTES CORREA	66
4	KAREN CRISTINA HORACIO DE SOUZA	64
6	PAULA FERNANDES PIOVANI	62
7	LUIS LOPES DO NASCIMENTO	60
8	ISABELA TOME OLIVEIRA CASTRO	60
9	ALEXANDRE MENDES CAVACO	60
11	GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI	60
14	JULIA LACERDA MATIAS	56
15	NATALIA OLIVEIRA MEDINA	56
16	JOADSON MATIAS DO NASCIMENTO	56
17	CAMILA NAYARA BIASOTTO SILVA	54
18	CLARA YURI FURUKAWA	54
20	ELIZETE BEZERRA MEDEIROS	54
22	ALINE SOUZA MACHADO	54
23	ANELISE AMADOR SILVA	52
24	DEBORA DE ANDRADE SILVA	52
25	MARIA LEONTINA PINHEIRO CAMARGO	52
26	NATA PASSOS AUGUSTO	52
27	ROBSON OLIVEIRA SILVA	52
29	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	50
30	CLAYTON FERNANDES DOS SANTOS	50
31	ERICA BRAGA GOMES	50
32	MORGANA MYRTES RODRIGUES	48
33	FABRICIA BETIOL SALGADO	46
34	ROSANGELA MURARI CARDOSO	46

35	MARIA DO SOCORRO COLARES VIDAL CANDIDO	46
36	CICERO SOUZA BASTOS	46
37	FERNANDA DA SILVA SABIA DE MOURA	46
39	JULIANA LOPES	44
40	LILIAN CRISTINA BERTONCINI RUZZA	44
41	ELIAS HENDRIKSON CORGOZINHO	44
43	ELISABETE PANSSONATTO BRETERNITZ	42
44	ANDREIA DIAS BALDO	42
45	JOAO VICTOR BEVILACQUA	42
46	VANESSA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	42
48	FABIA FAVERO	42
49	CHRISTIAN COSTA DE TOLEDO	42
51	CLAUDIO MURILLO DE SOUZA	42
53	RENATA MORETTI CROCE DOS SANTOS	40
54	JOSE SANDRO SILVA DA ROCHA	40
55	FERNANDA CARVALHO SOUZA	40
56	LUCIANE SANTOS BRITO SILVA	40
57	NATHALIA SILVA PIANCA	38
59	GLAUCIA AMELIA DA SILVA HORN	38
60	RODOLFO DE MATOS SOUZA	36
61	JESSICA BARROS DOS SANTOS	36
62	MARCIA MESCOLLOTE	36
63	WILLIAM GUIMARES GASPARETI	34
65	ROMALO QUEIROZ BRANDAO	34
66	MARCIO CLOVIS GUERGUEN	34
67	WILSON GAMA DE ARAUJO JUNIOR	34
68	LEILA ADRIANA SIBINEL SANCHES	34
69	MERILDE ROGERIO DOS SANTOS SALLA	32
70	RENAN ROGER ROMANO	32
72	ELISENDA DE OLIVEIRA DUTRA	30
73	ANNA LUIZA LOPEZ MENDES	28
74	BRENDA TAMAGNINI DO NASCIMENTO	28
76	RAISSA BRUNA ZECHI COLETO	24
77	MONICA ARAUJO LACERDA	24
78	IVANISE SILVA DO NASCIMENTO	22
79	MICHELE ANDRADE SOUZA	20
80	WILSON LUBIN	20
81	ROZEANE ANDRADE DA SILVA	20

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 34, de 4 de agosto de 2022, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha photocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26cm x 36cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica na desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 31, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021 e face do que consta do Processo PMJ.0026069/2023, -----

FAZ SABER aos interessados no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções docentes, o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme a tabela abaixo.

FAZ SABER, também, que o candidato poderá interpor recurso contra o



EDUCAÇÃO

indeferimento da isenção da taxa de inscrição no período de 17 a 18 de agosto de 2023.

Legenda:
S = Deferido
N = Não deferido

INSCRIÇÃO	NOME	OPÇÃO	DEFERIDO
51089947	ADRIANA SOUZA SANTOS	001	N
51065428	ALAIDE OLIVEIRA DA SILVA	001	S
51281490	ALINE APARECIDA BRUNATTI PETRANELLA	014	S
51179784	AMANAYARA AVELINO REIS	001	S
51370441	AMANDA SILVA ROCHA	001	N
51369443	AMANDA SILVA ROCHA	014	N
51027240	ANA ERICA DE LIMA SANTANA	001	S
51181991	ANA MARIA DOS SANTOS MACHADO	001	S
50960199	ANDERSON DE FREITAS	002	S
51390175	ANDRE LUIZ MARTINS SOUZA	001	S
51104652	ANDREA ALVES DOS SANTOS	001	S
51369818	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS MEIRA	001	N
50986422	ANDREA PENTEADO EMERIQUE BRAGANCA	004	S
50992562	ANE KELY CAVALCANTE SANTOS	001	S
51328364	ANGELA MARIA DE LIMA	001	S
51063980	BEATRIZ VITORIA MELLO SANTOS	002	S
51160293	BIANCA SILVA DE MEDEIROS	001	S
51154420	BRUNA BIANCA GOMES DOS SANTOS	001	S
50962817	CAMILA TENORIO BARRETO DE SOUZA	001	N
51348535	CARLOS ALBERTO LOBO RIBEIRO	013	S
51109670	CAROLINA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	001	S
51249022	CATIA RITA FORTUNATO	001	S
51126257	CIRENE ROSAS DOS REIS	001	S
51403145	CRISTIANE CINTIA GABARRON	001	N
51141604	CRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA SILVA	001	S
51188260	CRISTIANE FERNANDES LACERDA	001	S
50974670	CRISTINA CHAVES RODRIGUES	001	S
51123983	CRISTINIANA DE SOUZA RAMOS	001	N
51187680	DAIANA VARGES SILVA DOS REIS	001	N
51073854	DANIELA FRANCO MONTEIRO	001	S
51390000	DANIELE SILVESTRE SANTOS OLIVEIRA	001	S
51188317	DARKLENE ARAUJO CANDIDO	001	S
51355175	DAYSE HELENA MACEDO	001	N
51136023	DEBORAH DE OLIVEIRA SELESTINO DA SILVA	001	S
51147491	DIANA COSTA MORAES SANTOS	001	S
51311283	DYLENE CARDOSO DOS SANTOS	001	N
51035987	EDENBERGUE LIMA NERES	008	S
51130718	ELENITA KRAUS MARIANO SILVA	001	S
51301040	ELIZANGELA LOPES DA SILVA DA CRUZ	002	S
51302764	ELOISA MARQUES MENDES SANTOS	001	S
51187760	EMANOELLE SIMEAO SILVERIO ROCHA	003	S
51187906	EMANOELLE SIMEAO SILVERIO ROCHA	004	S
51364719	ENILZE DE SOUZA CONSTANTINO	001	S
51170353	ESTEFANIA LOPES RAMOS	001	S
51290111	EVELIN GRACIELE LEITE MEDEIROS CAMPOS	001	S
51104784	FABIA NERI SILVA	002	S
51143674	FABIANA CORREA DE MELO	001	N
51079968	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	001	S
51010232	FRANCISCO VALDEY SILVA DA SILVA	001	S
51350130	GABRIEL DA SILVA CARDOSO	001	S
51107627	GABRIEL FARIA DE SOUSA	008	S
51121484	GABRIELA DOURADO DOBELIN	001	N

51385570	GILVANE SOUSA DE LIMA	001	S
51360438	GILVETE SOUZA SANTOS	001	S
51092158	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	001	S
51138271	GIVANILDA PINHEIRO EUGENIO	001	S
50968122	JAMILE FRANCA DOS SANTOS	001	S
51338300	JAMILLY BATISTA DOS SANTOS GALDINO	001	S
51032546	JANAINA LIMA MATOS	001	S
51198541	JAQUELINE BERNARDINO DE SOUZA	001	S
51250071	JESSICA LIMA DOS SANTOS TANNURI	001	N
51179865	JOELMA MIRANDA DA SILVA	001	S
50991604	JOSILENE DA SILVA	001	S
51368528	JULIANA LUIZ	001	S
51323621	JULIANA MAGDA DOS SANTOS	001	S
51142627	JULIANA RIBEIRO DA COSTA	001	S
51398788	JUSSARA ANGELA LUIZ	001	S
51117533	KAREN ROBERTA MARQUES PEREIRA	001	N
50942174	KELLY CRISTINA DA SILVA NUNES	001	S
50990365	KIMBERLI MARY FARIAS LINS	001	N
51282003	LAIS DE SENA ROSICA BUITRAGO	001	S
51408007	LEIDIANE SOUZA LIMA	009	S
51395320	LEONARDO PEREIRA LIMA	005	S
51394600	LEONARDO PEREIRA LIMA	001	S
51078775	LIDIANE DA SILVA FRANCISCO CARVALHO	001	S
51321254	LOREN MATIUZZI SOARES	001	S
51023008	LUANA DURANTE OLIVEIRA	014	S
51232332	LUANA MAGALHAES DE OLIVEIRA	001	N
50994522	LUANA SANTOS NEVES	001	S
51086794	LUCIMARA DA SILVA MENDES	001	S
51168189	MAGNO CESAR DE MORAIS	005	N
51150743	MAIARA CAROLINO DA SILVA	001	S
51121794	MAIARA SOUSA DO VALE	001	N
51094398	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	003	S
51120950	MARCELO DOS SANTOS DALMAZO	001	N
51124629	MARCELO DOS SANTOS DALMAZO	008	N
50955268	MARCOZALEM CALSAVARA GOMES	001	N
50955942	MARCOZALEM CALSAVARA GOMES	011	N
50992660	MARIA CRISTINA BATISTA SILVA	001	S
51250578	MARIA HELENA RAMOS	002	S
51135256	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	001	S
50983431	MARINA MOREIRA DEBATIN	001	S
51063425	MAXWELL CASTRO GUEDES	001	S
51011905	MEIRE HELEN PEREIRA FERNANDES DA SILVA	001	S
51279274	MICHELE TAIANE DOS SANTOS PINTO	001	N
51275309	MICHELE TAIANE DOS SANTOS PINTO	005	N
50952528	MICHELLE FATIMA LOPES DE MACEDO MORAES	001	S
50983377	MILENA ALVES DA SILVA	001	S
51023512	NADINE OLIVEIRA DA SILVA	001	S
51131080	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	001	S
51208296	NELMA MARIA DE JESUS	001	N
51401150	NEUZINETE BATISTA DE SOUZA	001	S
51152550	POLIANA SANTOS DE OLIVEIRA	001	S
51112485	POLYANE RIBEIRO SANTIAGO	001	N
51389703	RAFAELA MOREIRA HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	001	S
51143380	RAYANE TORRES SOUZA DE CARVALHO	005	S
51353199	RAYELLY AISHA DA SILVA	014	N
51262193	RENATA APARECIDA MOREIRA	001	S
51155532	RENATA MISAEI ANASTACIO DE CASTRO	001	N
51005808	ROBSON DOS SANTOS SOUZA MARINHO	004	N
51124530	ROSIRENE ALVES PAULINO COSTA	001	S
51355159	SABRINA JOANINI DUARTE	001	S
50986074	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS ARANTES ARANTES	001	N



EDUCAÇÃO

51117770	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	001	S
51222078	SANDY CAROLINE GOMES DA SILVA	001	S
50988786	SILVANA MARISA DE SOUZA NASCIMENTO	001	S
51148510	SILVIA RIBEIRO	014	S
51338700	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA MARCOS	001	N
50960210	SIMONE FRANCISCA SARMENTO	001	S
51195950	SONIA APARECIDA VIZOTTO SILVEIRA	001	N
51095416	TABATA FRANCA GONCALVES	001	N
51287765	TALITA SOUZA DE BARROS	005	S
51143879	THAIS DINIZ FERNANDES MARQUES	002	S
51224879	THAIS FERNANDA GONCALVES	001	S
51108577	THAUANE FERRES DA SILVA PAZ	001	S
51178400	THAYSSA LIMA DE QUEIROZ	001	S
51119080	VALERIA PEREIRA DA SILVA	002	S
51116529	VALERIA PEREIRA DA SILVA	001	S
51248506	VALMIR DACOSTA PEREIRA	005	N
51340739	VANESSA DOS SANTOS PINTO	001	S
51123452	VANESSA GONCALVES	001	S
51172330	VANIA DA SILVA DIAS	001	S
51333422	WALKIRIA DE JESUS ARAUJO	001	S
51393310	WALLACE FERREIRA ALCANTARA	001	N
51287684	WANDER CLAITON BARBOSA	001	N
51182610	YARA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	001	S

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

PRORROGAÇÃO DO EDITAL N° 17/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O COMPAC

O presente edital prorroga o edital nº17/2023, publicado na Edição 5303, no dia 19/07/2023, às páginas 41 e 42.

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Fica convocada a Assembleia de eleição para preenchimento das vagas em aberto de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC – para o dia 29 de agosto de 2023, das 19h00 às 21h00, de forma presencial no Espaço Expressa (Av. União do Ferroviários, 1760 – antigo Complexo Fepasa)

Art. 2º Os membros do Conselho, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 623, de 2023, exercerão mandato de 2 (dois) anos, e, em caso de substituição, o novo conselheiro completará o mandato vigente.

Seção I

DAS VAGAS EM ABERTO

Art. 3º Em razão do término dos mandatos, conforme consta no processo SEI nº 10.428/2023, serão eleitos 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes dos representantes da Comunidade, de modo a manter a composição descrita no artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 623, de 2023.

Art. 4º Em razão do término dos mandatos, conforme consta no processo SEI nº 10.428/2023, serão eleitos 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes dos representantes de associações ligadas ao patrimônio histórico de modo a manter a composição descrita no artigo 8º, inciso II, “d”, da Lei Complementar Municipal nº 623, de 2023.

Seção II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º A condução geral do processo eleitoral compete à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, eleita na assembleia da reunião ordinária ocorrida no dia 10 de janeiro de 2023 (conforme publicado na IOMJ, Ed. 5214, de 13/01/2023) e constituída por 4 (quatro) conselheiros, sendo, ao menos, um representante de cada

CULTURA

segmento: Executivo, Comunidade e Sociedade Civil, e com a assistência do conselheiro Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico. Em reunião do COMPAC realizada em 04 de julho de 2023 (conforme publicado na IOMJ, Ed. 5298, de 07/07/2023), dois conselheiros foram incluídos à comissão eleitoral.

Parágrafo único. Os membros da Comissão eleitoral de que trata este artigo, não poderão votar.

Art. 6º Cabe à Comissão Eleitoral, em cumprimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no COMPAC para o mandato do biênio 2023/2025, conforme as normas deste Edital.

§ 1º A Comissão Eleitoral tem a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

§ 2º Não podem fazer parte da Comissão Eleitoral quaisquer candidatos eletivos ao Conselho.

Seção III

DOS CANDIDATOS

Art. 7º- São requisitos para a candidatura:

I- no segmento Comunidade:

- a) ser munícipe de Jundiaí (comprovação mediante comprovante de endereço)
- b) não ser detentor de Cargo em Comissão (DAC) ou de Função de Confiança vinculado ao Município de Jundiaí.

II- no segmento das Associações:

- a) objeto social com função de promoção da preservação do patrimônio histórico ou cultural;
- b) sede no Município de Jundiaí, ou comprovada atuação nesta cidade.

Seção IV

DOS VOTANTES

Art. 8º O direito a voto poderá ser exercido por:

- I. munícipes da cidade de Jundiaí, desde que devidamente inscritos conforme Seção III deste Edital, presentes ou através de procuração;
- II. candidatos inscritos, presentes ou através de procuração.

Art. 9º Os candidatos e votantes habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos dentro do segmento inscrito, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

Seção V

DAS INSCRIÇÕES PARA VOTAR

Art. 10. O processo de inscrição dos municíipes interessados em votar e dos candidatos será do dia 20 de julho de 2023 até o dia 16 de agosto de 2023.

Art. 11. O munícipe interessado em votar deverá inscrever-se baixando a ficha de inscrição no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura:

<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>

No caso de impossibilidade de acesso ao endereço eletrônico, o munícipe poderá inscrever-se através de ficha impressa disponibilizada na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, situada no Espaço Expressa, à Avenida União dos Ferroviários, 1.760, Centro, no período de inscrição, entre 9h e 19h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Parágrafo único. Para as inscrições online, deverão ser enviados os documentos acima em PDF para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br até o prazo final das inscrições.

Seção VI

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 12. O candidato ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí deverá inscrever-se baixando a ficha de inscrição no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>

Caso o candidato não tenha condições de acesso ao endereço eletrônico, este deverá preencher a ficha impressa disponível na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, no local e horário descrito na seção anterior.

Art. 13. Após preencher a ficha de inscrição, os inscritos deverão enviar cópias dos seguintes documentos para validação:

I- participante do segmento Comunidade:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) **cópia ou pdf** de documento de identidade com foto;
- c) comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que prove tal condição.

II- candidato do segmento Comunidade:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) **cópia ou pdf** de documento de identidade com foto do indicado;
- c) **cópia ou pdf** do comprovante de endereço residencial em Jundiaí;
- d) **cópia ou pdf** do título de eleitor.

III- participante do segmento Associações:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) **cópia ou pdf** de documento de identidade com foto;





CULTURA

c) comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que prove tal condição.

IV- candidato do segmento Associações:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) **cópia ou pdf** de documento de identidade com foto do indicado;
- c) **cópia ou pdf** do Contrato Social ou Estatuto da Entidade;
- d) **cópia ou pdf** da ata de eleição;
- e) **cópia ou pdf** do CNPJ;
- f) declaração de indicação do representante;
- g) **cópia ou pdf** do comprovante de endereço ou atuação em Jundiaí.

• os documentos de todos os inscritos devem ser atualizados.

§ 1º Para as inscrições online, deverão ser enviados os documentos acima em PDF para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br até o prazo final das inscrições.

§ 2º Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos.

Art. 14. A lista de municípios aptos a votar, bem como dos candidatos pela comunidade e associações, será publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 18 de agosto de 2023.

Seção VII

DOS RECURSOS

Art. 15. No caso de indeferimento da inscrição pela Comissão Eleitoral, o candidato poderá apresentar recurso por escrito e a documentação pendente, se for o caso, endereçado à Unidade de Gestão de Cultura, a ser protocolado no Departamento de Patrimônio Histórico até as 17 horas do dia 23 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados pela Comissão eleitoral e pelo Gestor da Unidade de Cultura no dia 24 de agosto de 2023, afixando-se no mural da Unidade de Gestão de Cultura, até às 14h do dia 25 de agosto de 2023, a lista de votantes e candidatos inscritos e aptos a participar das eleições, publicando-se na próxima edição da Imprensa Oficial do Município.

Seção VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 16. Poderão votar e ser votados os inscritos nos segmentos até o dia 16 de agosto de 2023.

Art. 17. Os candidatos e os participantes poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br.

Art.18. A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do COMPAC e terá uma Comissão Eleitoral composta por 4 (quatro) conselheiros, sendo, ao menos, um representante de cada segmento: Executivo, Comunidade e Sociedade Civil, e com a assistência do conselheiro Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico.

.Parágrafo único. O Presidente do COMPAC terá como atribuições:

- a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMPAC.
- b) declarar os candidatos eleitos para os segmentos.

Art. 19. A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

- a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b) conferir se os candidatos e os votantes ou seus procuradores encontram-se devidamente habilitados para votar;
- c) proceder à apuração de votos dos candidatos e votantes habilitados;
- d) encaminhar ao Presidente do COMPAC os candidatos eleitos dos segmentos.

Art. 20. A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária às 19:00hs;
- b) início do processo eleitoral às 19:10hs;
- c) confirmação da presença dos candidatos e votantes habilitados;
- d) leitura do Edital pelo Presidente do COMPAC;
- e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
- f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, votante ou seu procurador realizem a votação;
- g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h) anúncio dos eleitos de todos os segmentos.

Art. 21. Os candidatos e votantes habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos dentro do segmento inscrito, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

Art. 22 Em caso de empate, o candidato da Comunidade com maior idade ficará com a vaga, e no caso do segmento Associações, ficará com a vaga a associação com atuação mais antiga na cidade.

Art. 23. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos Parágrafo único. Os candidatos mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas. No mesmo sentido, ocorrendo os

suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

Art. 24. Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC por portaria do Prefeito e serão empossados em reunião a ser realizada após a publicação de mencionada portaria na imprensa oficial do município.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso alguma das vagas disponíveis não seja preenchida conforme previsto neste Edital, o Gestor de Cultura, por meio de edital, determinará novas datas para a realização de novas eleições, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a situação prevista no *caput* deste artigo, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí serão empossados, conforme previsto no art. 23, e iniciarão normalmente suas atividades, devendo o membro que for eleito posteriormente tomar posse na reunião seguinte após concluído o novo processo eleitoral.

Art. 26. Caso depois de eleito, o conselheiro requerer desistência da vaga de Titular, esta será preenchida pelo respectivo Suplente.

Art. 27. As situações que não forem reguladas por este edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Gestor da Unidade de Cultura.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL III, que se faz ao Contrato Nº 002/17 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: LAQUESIS ENGENHARIA LTDA – ME. PROCESSO: nº 006-9/17. ASSINATURA: 10/08/23. VALOR TOTAL: R\$ 54.839,64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ZELADORIA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA BASE DE ESTUDO DE ECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL "MIGUEL CASTARDE". MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/17. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 744 de 03 de agosto de 2023

Dispõe sobre a aprovação dos parâmetros para provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 9.954, de 07 de junho de 2023, em especial os artigos 40 e seguintes;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1º da Lei nº 8.742/1993 – LOAS) e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e artigo 40, parágrafos 2º e 4º da Lei Municipal n. 9.957/2023 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas Sobre Benefícios Eventuais no Suas (MDS, 2018), que propõe parâmetros orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO o art. 5º Decreto 6.307/2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do dia 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Terão direito ao benefício eventual:

- a) exclusivamente, as pessoas domiciliadas no município de Jundiaí;
- b) prioritariamente, indivíduos dentro da linha de pobreza conforme critérios utilizados pelo Programa Bolsa Família ou outros que vierem a substituí-lo;
- c) prioritariamente, as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
- d) prioritariamente, as famílias em acompanhamento familiar.

§1º Serão admitidos como comprovante de residência: contas de água, luz, telefone, carnê de IPTU e contrato de aluguel com titularidade do requerente ou de algum componente familiar. Na falta destes, serão aceitas declarações atualizadas de endereço emitidas pelas Unidades Básicas de Saúde do município com titularidade do requerente, declarações de visitas domiciliares emitidas pelos equipamentos da rede socioassistencial, declarações emitidas pela Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) ou ainda folha-resumo do Cadastro Único atualizado conforme previsto no artigo 12 do Decreto Federal Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cômputo da renda para provisão de benefício eventual.

Art. 2º À exceção do benefício eventual por situações de desastres, emergências e calamidades públicas na modalidade de bens de consumo, a provisão dos demais benefícios eventuais somente será realizada mediante avaliação técnica elaborada por técnico de nível superior integrante dos serviços de execução direta da rede SUAS Jundiaí.

Art. 3º - São modalidades de benefícios eventuais:

- I - auxílio natalidade;
- II - auxílio por morte;
- III - auxílio em situação de vulnerabilidade temporária;
- IV - auxílio em situações de desastres, emergências e calamidades públicas.

§1º O auxílio natalidade, o auxílio por morte e o auxílio em situações de desastre, emergências e calamidade pública, poderão ser cumulativos entre si e com o auxílio à situação de vulnerabilidade temporária;

§2º Somente será feita a provisão de um (1) auxílio em situação de vulnerabilidade temporária em pecúnia por família, em um mesmo período, ainda que ocorram contingências sociais concomitantes, salvo no caso de jovens egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, nos termos do inciso VI, artigo 13;

Art. 4º - A participação nos programas, projetos e serviços socioassistenciais não poderá ser uma condicionalidade para que indivíduos e famílias acessem os Benefícios Eventuais, contudo, deve ser guardada relação otimizadora e de complementariedade entre tais ofertas, dentro de uma perspectiva de proteção social;

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 5º O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado em até noventa (90) dias após o nascimento e obedecerá ao disposto no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023.

Art. 6º A provisão do auxílio natalidade será na forma de pecúnia, em caráter suplementar e provisório, em parcela única e em número igual ao da ocorrência de nascimento.

Art. 7º São documentos essenciais para a provisão do Auxílio Natalidade:

- I - certidão de nascimento do recém-nascido;
- II - comprovante de residência;
- III - comprovante de renda de todos os membros familiares;

IV - documentos pessoais da mãe ou do responsável legal, que efetivamente esteja com a guarda ou tutela do recém-nascido;

V - carteira de vacinação da criança.

Parágrafo único. Na possibilidade de apresentação da folha-resumo do Cadastro Único atualizado, exclui-se a necessidade de apresentação da

documentação supracitada, com exceção da constante no inciso V.

Art. 8º A morte da criança quando ocorrida dentro do prazo para requerer o benefício, ou em caso de natimorto, não inabilita a família a receber o Auxílio Natalidade.

Parágrafo único. Considera-se a certidão de óbito como documentação essencial nos casos de natimorto.

DO AUXÍLIO POR MORTE

Art. 9º O Auxílio por Morte obedecerá ao disposto no artigo 50 e seguintes da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023, para a forma em pecúnia, cabendo à Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS), salvo disposição legal em contrário, atender às despesas relativas à caixão, velório e sepultamento do falecido, nos termos da Lei Municipal nº 4.379, de 17 de junho de 1994, e Ato Normativo nº 07, de 04 de fevereiro de 2010, da FUMAS.

Art. 10. O auxílio em pecúnia é destinado às necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros e deverá ser requerido até 90 (noventa) dias após o óbito e pago em uma única parcela.

Art. 11. São documentos essenciais para o recebimento do Auxílio por Morte:

- I - atestado de óbito;
- II - comprovante de residência da pessoa que faleceu, sendo que na falta desses, o usuário deverá apresentar declaração de domicílio assinada por 2 (duas) testemunhas que possuam documento de identificação;
- III - comprovante de renda de todos os membros familiares;
- IV - documentos pessoais (CPF e RG) do cônjuge ou companheiro ou, na ausência deste, de filhos ou pessoa que comprove a convivência com o "de cuius".

Parágrafo único. Na possibilidade de apresentação da folha-resumo do Cadastro Único atualizado, exclui-se a necessidade de apresentação da documentação supracitada, com exceção da constante no inciso I.

DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 12. O Auxílio à Situação de Vulnerabilidade Temporária, de caráter transitório, serve para atender aos riscos circunstanciais imprevisíveis, nos termos dos artigos 54 e seguintes da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023, e poderá ser prestado nas formas de bens de consumo ou pecúnia.

Parágrafo único. A ausência de políticas sociais como habitação, saúde e segurança alimentar não poderá ser analisada de forma isolada para a provisão do benefício constante neste artigo, uma vez que o mesmo não possui natureza substitutiva de outras políticas e deve observar os princípios da provisoriação e complementariedade característicos dos benefícios eventuais.

Art. 13. A vulnerabilidade temporária configura-se numa situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia de seus membros. Os riscos, perdas e danos, para efeitos de provisão deste benefício, serão avaliados pelo técnico de nível superior da rede pública socioassistencial e podem decorrer de:

- I - ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
- II - falta de documentação;
- III - situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
- IV - perda circunstancial decorrente de ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- V - presença de violência na família ou por situações de ameaça à vida;
- VI - processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes, jovens e famílias que se encontram sob medida de proteção;
- VII - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

convivência familiar e comunitária.

Art. 14. Constituem-se benefícios relacionados à vulnerabilidade eventual, a serem prestados em bens de consumo, as despesas referentes a:

- I - acesso a transporte;
- II - alimentação;
- III - gêneros de primeira necessidade.

Art. 15. A despesa com transporte consiste em:

I - provisão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual para viabilizar deslocamento de indivíduo ou família, objetivando o afastamento de situação de violação de direitos e/ou vulnerabilidades (um único evento);

II - provisão de passagens municipais para fins de viabilizar encaminhamentos e o acompanhamento técnico dos serviços da rede socioassistencial.

Art. 16. A despesa com alimentação consiste em:

I - oferta de alimentação básica com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos enfrentarem vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso à alimentação digna;

II - o auxílio para alimentação poderá ser oferecido na forma de cestas básicas ou cartão alimentação, conforme definições do órgão gestor da Política de Assistência Social do município.

Art. 17. Constituem-se gêneros de primeira necessidade, que poderão ser oferecidos na forma de bens de consumo, itens como: colchões, roupas de cama e banho, cobertores e produtos de higiene pessoal e limpeza.

Art. 18. Poderão ser realizadas provisões de auxílios em pecúnia, a partir de avaliação técnica, a indivíduos e famílias nas situações descritas no art. 13.

Art. 19. São documentos essenciais para o recebimento do auxílio em situações de vulnerabilidade temporária em pecúnia:

- I - comprovante de residência;
 - II - comprovante de renda de todos os membros da família;
 - III - documentos pessoais (CPF e RG) de todos os membros da família.
- §1º na possibilidade de apresentação da folha-resumo do Cadastro Único atualizado, exclui-se a necessidade de apresentação da documentação supracitada.

§2º a provisão do auxílio em situações de vulnerabilidade temporária precederá de relatório técnico emitido pelo profissional responsável pela avaliação, no qual constará a justificativa e a sua modalidade, indicando ainda, no caso de auxílio em pecúnia, o nível de valor e a quantidade de parcelas a serem pagas;

Art. 20. O auxílio em pecúnia deverá levar em conta a gravidade do risco, o grau de vulnerabilidade e a necessidade da família beneficiária, a partir de três níveis de valores diferentes e escalonados.

§1º O auxílio em pecúnia será pago em um único nível de valor, que será definido por avaliação técnica, pelo prazo de até 5 (cinco) meses, podendo ser renovado mediante justificativa, não ultrapassando, no total, o período de 10 (dez) meses;

§2º Nos casos de jovens egressos de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, haverá a possibilidade de renovação pelo período total de até 24 meses, mediante justificativa técnica;

§ 3º Preferencialmente será pago o auxílio de nível III às famílias em situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos, e no caso de processos de reintegração familiar ou comunitária de crianças, adolescentes, jovens e famílias que se encontram sob medida protetiva;

§ 4º Preferencialmente será pago o auxílio de nível II às famílias em situação de perda circunstancial decorrente de ruptura de vínculos familiares e comunitários, no caso de violência física ou psicológica, ou em situações de ameaça à vida;

§ 5º Preferencialmente será pago o auxílio de nível I às famílias que enfrentem outras situações de vulnerabilidade social que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

DO AUXÍLIO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES, EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS

Art. 21. Para atendimento às vítimas de desastres, emergências e

calamidade pública calamidade pública será feita a provisão do benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência, nos termos do artigo 60 da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023.

Art. 22. Entende-se por estado de desastre, emergência e calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias e outros que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes, conforme disposto na Política Municipal de Assistência Social.

Art. 23. São benefícios eventuais em bens de consumo, destinados às situações de desastres, emergências e calamidades públicas, as despesas referentes a:

- I - transporte;
- II - alimentação;
- III - gêneros de primeira necessidade.

Parágrafo único. O fornecimento dos itens constantes nos incisos deste artigo obedecerá ao mesmo regime dos benefícios para situações de vulnerabilidade temporária, entretanto, independe de avaliação técnica em virtude do caráter emergencial da prestação.

Art. 24. São documentos essenciais para o recebimento do auxílio à situação de desastre, emergências e calamidade pública, na forma de pecúnia:

- I - comprovante de residência;
 - II - comprovante de renda dos membros da família;
 - III - documentos pessoais (CPF e RG) dos membros da família;
- § 1º Na possibilidade de apresentação da folha-resumo do Cadastro Único atualizado para requerimento do benefício em pecúnia, exclui-se a necessidade de apresentação da documentação supracitada.

§ 2º A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a provisão do benefício na hipótese do art. 23.

Art. 25. O benefício em pecúnia será pago em uma única parcela, sem prejuízo do recebimento de bens de consumo, conforme o disposto no artigo 62, § 2º da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023, e mediante avaliação técnica, com relatório circunstancial emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o evento.

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 26. Caberá ao órgão gestor da política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para provisão de benefícios eventuais;

III - a expedição de instruções e a elaboração de formulários e modelos de documentos, necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

IV - a prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município.

Art. 27. Nos termos do artigo 22, § 1º da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação dos valores e da operacionalização dos Benefícios Eventuais, a partir desta resolução.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando a Resolução CMAS nº 188 de 17 de dezembro de 2014.

Jundiaí, 03 de agosto de 2023.

LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Gestão 2023-2025

EDITAL N° 08 DE 09 DE AGOSTO DE 2023



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que:

Art. 1º Considerando a fase de caráter eliminatório do Edital 01 de 24 de março de 2023, art. 33.1.1. b) Capacitação dos candidatos habilitados na fase de inscrição. Foram desclassificadas as candidatas abaixo pelo não comparecimento na capacitação:

Candidato	nº inscrição
Ana Beatriz da Silva Gomes	15
Jussania Rita Lamarca Escapin	5

Art.2º A prova para os candidatos habilitados na fase de capacitação, será realizada no dia 13 de agosto de 2023, no Complexo Argos-Avenida Doutor Cavalcanti, 396 – Centro – Jundiaí – SP, CEP: 13201-003, Centro de Formação e Capacitação - 2º andar- Sala Carlos de Almeida, das 08h30 às 13h30.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões ou salas indicadas.

Art. 4º Seguem abaixo os candidatos habilitados à realização da prova:

Candidato	nº inscrição
Jacqueline Beltrami da Costa	1
Neli Dolores Miam	2
Helena Silva Santos	3
Cleunice Santos Guedes	4
Juliana Bortolasi Machado	6
Mario Martini	7
Glaucia de Amaral Brunelli	9
Adilson Santo de Azevedo	10
Maria Júlia Maranzato Alves Simão	11
Bruno Barbosa	12
Emily Cristina Bachiega Santana de Souza	13
Bárbara Guimarães Ikuhara	14
Fabiana Angélica de Souza Menezes	18
Daniella de Oliveira Damasceno	19
Elisangela Viel Ferro	21
André Santos dos Anjos	22
Claudia Dattilio Quiero	23
Thiago Calheiro Costa	24
Ana Paula do Nascimento Correa	25
Amanda de Almeida	26
Roseli Alves de Pontes	29
Dagmar Ribeiro Imidio Pavan	31
Ana Paula da Silva	32
Rosana Rossi	35
Alberto Francs Hanai	39
Sabrina Agnes de Almeida Bernardino	40
Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	41
Andresa Nicolino	43
Claudia Tofoli Honorio	45
Mayara Suelen Lopes	48

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FUMAS

Gestão 2021/2024. Participaram via videoconferência os Conselheiros: **José Galvão Braga Campos, Edilson Chrispim, Liane Makowski de Oliveira Almeida, Marcelo Ferreira da Silva, Carlos Alberto Bianco, Ana Júlia da Silva Santos, José Pedro Menten, Fabíola Garcia Vanderlinde, Moises Salvatti Júnior, Eurico Gonçalves de Lima, José Maria da Silva, Walter de Jesus Cassemiro, Claudemir Oliveira da Cruz, Jaqueline Alves, Washington Luiz Berganton**, bem como convidados os diretores da Fundação Municipal de Ação Social, Tiago Adami, Clovis Pinhata Baptista, Henrique Bertonha, Alan Carlos Piccolo, o gerente de projetos públicos Rafael Negrin Moreira, a apoiadora institucional Paula de Carvalho Gimenez e secretariando a reunião Larissa Sequeira Soares. Os conselheiros Thaís de Oliveira Ciari, Andreina de Oliveira Silva, Paulo Oliva Giassetti, Luiz Roberto dos Santos e Gilberto de Oliveira não apresentaram justificativa de ausência. O Superintendente da FUMAS José Galvão Braga Campos iniciou a reunião dando boas vindas aos conselheiros e convidados, apresentando as seguintes pautas, **1) Cientificação sobre o encerramento do biênio dos Conselheiros em Agosto de 2023 e necessidade de nova eleição; 2) Lotes para comercialização; 3) Construção de 26 casas – Recanto Novo (Jardim Tamoio); 4) Resumo das Ações 2022; 5) Apresentação dos Projetos 2023/2024; 6) Outros assuntos pertinentes ao conselho.** ITEM 1 – O Diretor Tiago Adami apresentou aos conselheiros, o edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Habitação, que será publicado na Imprensa Oficial do município e tem por objetivo realizar o chamamento público das entidades que possuem interesse em participar do conselho. ITEM 2 - A relação dos lotes foi encaminhada para análise prévia dos conselheiros. O diretor Tiago Adami esclareceu que a equipe técnica da FUMAS realizou análise preliminar dos lotes e concluiu pela inviabilidade de produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social nestes locais, tendo em vista o custo da terra, o tamanho dos lotes, sua localização, dentre outros aspectos, desta forma, os recursos captados com as vendas serão direcionados para o Fundo Municipal de Habitação, visando a produção de Unidades Habitacionais em áreas que possuem as características necessárias para o desenvolvimento de projetos habitacionais de Interesse Social. Ademais, informou que a comercialização dos lotes será realizada via leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ressaltou a importância da alienação, devido ao alto custo de manutenção dos lotes pela FUMAS (corte de mato, construção de muro, invasões, etc ...). Os conselheiros foram cientificados no que tange à aprovação da proposta pelos membros do Conselho Curador. O diretor Tiago Adami esclareceu que há expectativa de obtenção de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) em recursos financeiros, porém, salientou que a avaliação individual dos lotes será realizada em momento oportuno. O Superintendente José Galvão Braga Campos informou que alguns lotes possuem valor de mercado em torno de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) / R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) o m² , de tal forma que a comercialização dos lotes ensejará a produção de um número maior de Unidades Habitacionais de Interesse Social. Concluída a apresentação, não foram apresentadas objeções, sendo aprovada a comercialização dos lotes nos termos especificados. ITEM 3 – No que tange à Construção de 26 casas – Recanto Novo (Jardim Tamoio), o Superintendente José Galvão Braga Campos informou que anteriormente no local havia apenas o projeto de reurbanização e destinação dos lotes para que os próprios beneficiários realizassem a construção. No entanto, esclareceu que estas pessoas não dispõe de recursos próprios para realizar a construção e que a maioria está sendo atendida pelo auxílio – moradia. Assim, a proposta submetida ao conselho foi a reformulação do programa para a construção de 26 casas no local. O conselheiro José Maria da Silva questionou se as moradias seriam ofertadas para outros moradores. O Superintendente José Galvão Braga Campos, esclareceu que as moradias serão direcionadas somente para as pessoas que residiam anteriormente no local. O conselheiro José Maria da Silva questionou se a empresa responsável pela construção já havia sido contratada. O Superintendente José Galvão Braga Campos, esclareceu que a empresa responsável pelas construções será definida através de processo licitatório. O conselheiro José Maria da Silva questionou se já havia data para início das obras. O Superintendente José Galvão Braga Campos, esclareceu que o prazo para entrega das moradias é julho /2024. O conselheiro Marcelo Ferreira da Silva questionou se o projeto implicará em algum custo para os novos proprietários. O Superintendente José Galvão Braga Campos, esclareceu que as construções serão patrocinadas integralmente pela FUMAS. Não sendo apresentadas objeções, o projeto foi aprovado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUMAS

Extracto de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 08/23 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: VILLABUNKER CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da vila residencial para idosos Prefeito Ary Fossen - VALOR TOTAL: R\$ 333.967,51 - ASSINATURA: 08 de agosto de 2023 PROCESSO n° 0162-8/2023 - MODALIDADE: Tomada de Preços n° 01/2023 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias PROPONENTES: 05.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às dezenas horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Habitação da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS,





FUMAS

termos especificados.

ITEM 4 – O diretor Alan Piccolo apresentou o registro de óbitos: 2021 – 5352, 2022 – 4154, sepultamentos em cemitérios públicos 2021 – 2228, 2022 – 1795, sepultamentos em cemitérios particulares 2021-3124, 2022-2359, municípios atendidos pelo programa PSA 2021 – 3867, 2022 – 4090, Atendimento Plantão Social e CDHU 2021 – 4673, 2022 – 9439, Regularização de Imóveis 2021 – 0, 2022 – 223, visitas técnicas e contenção 2021 – 988, 2022 - 1030, visitas técnicas para orientação social 2021 – 577, 2022 – 1580. O Superintendente José Galvão Braga Campos, apresentou as moradias atendidas pelo Programa Viver Melhor e discorreu sobre a matéria. O diretor Alan Piccolo finalizou relatando as ações da FUMAS que foram veiculadas na mídia. **ITEM 5** – O Superintendente José Galvão Braga Campos, apresentou o plano de metas da gestão, projetos da Fundação em andamento: Casa Paulista – Programa Nossa Casa (Caminhos do Traviú – Bairro do Poste) - 504 moradias; Campinho do Jardim São Camilo – 195 unidades; CDHU Jundiaí XXXVII – Provisão de 400 apartamentos no Jd. Sorocabana; Programa Viver Melhor – Reforma de 400 moradias no Jd. Novo Horizonte; Programa Cidade Legal – Regularização Fundiária em 579 lotes; projetos da Fundação em aprovação: Caminhos do Tamoio – 400 Unidades Habitacionais; Residencial Cravos / Fazenda Grande – 144 Unidades Habitacionais; Vila Jundiaípolis / Vila Pedra Bela – 52 Unidades Habitacionais; reassentamentos necessários: Jd. São Camilo- 500 Unidades Habitacionais; Videiras Terra da Uva – 144 Unidades Habitacionais, além disso, o Superintendente José Galvão Braga Campos também mencionou a criação de grupo Intersetorial para acompanhamento das áreas de risco e o Diretor Tiago Adami complementou apresentando o laudo do IPT /2021 x laudo do CRPM/2018, informando que através de levantamento, constatou-se à necessidade de remoção de 275 famílias que estão em área de risco, desta forma, esclareceu que a matéria está sendo tratada de forma prioritária na Fundação. **ITEM 6**- O Diretor Tiago Adami, cientificou os conselheiros sobre as transações bancárias não autorizadas ocorridas na Fundação, ressaltando a abertura de processo administrativo e esclarecendo que o assunto já está sob investigação das autoridades policiais. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata.

José Galvão Braga Campos
Conselheiro

Edilson Chrispiim
Conselheiro

Carlos Alberto Bianco
Conselheiro

Ana júlia da Silva Santos
Conselheiro

José Pedro Mentem
Conselheiro

Liane Makowski Almeida
Conselheiro

Fabíola Garcia Vanderlinde
Conselheiro

Moïses Salvatti Júnior
Conselheiro

Eurico Gonçalves de Lima
Conselheiro

José Maria da Silva
Conselheiro

Walter de Jesus Cassemiro
Conselheiro

Claudemir Oliveira da Cruz
Conselheiro

Marcelo Ferreira da Silva
Conselheiro

Washington Luiz Berganton
Conselheiro em substituição – AEJ

Jaqueleine Alves
Conselheiro

EDITAL nº 74, de 27 de JULHO de 2023.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
ERICA MOREIRA DOS SANTOS MORA	VIELA JOVELINA PEREIRA DA SILVA s/n	SEI FMS 481/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 34, de 09 de Agosto de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 226-1/2023.

Art. 1º - Resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 2023, o servidor EMESON DE LIMA GOMES do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, nomeado pelo Ato Normativo nº 14, de 14 de abril de 2023, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

INEDITORIAL

TENDA ESPIRITA DE UMBANDA PAI BENEDITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Tenda Espírita de Umbanda Pai Benedito, por seu Presidente, obedecendo aos termos dos artigos, 26, §§ 1º e 2º, 27 e 28 do Estatuto Social, convoca todos os associados para que compareçam à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 15 de Agosto de 2023, dia da semana (3ª Feira), na sua sede social à Rua Monteiro Lobato, nº 164, Vila Argos, nesta cidade, com chamadas às 18h30min, 19h00min, onde será discutida a seguinte Ordem do Dia:

01 – Preenchimento de cargo na Diretoria em razão do falecimento do Presidente Aparecido Romão de Souza;

02 - Lançamentos de documentos da Secretaria e

03 – Lançamentos dos valores recebidos em doação e respectivas despesas.

Este Edital será publicado na Sede da Entidade pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí para que gere os efeitos legais.

Jundiaí, 10 de Agosto de 2023.
Benedicto Rodrigues da Silva
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.068

Altera a Lei 9.794/2022, que criou Funções de Confiança-FC e Gratificações Especiais junto à estrutura da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para alterar o quantitativo das Funções de Confiança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei nº 9.794, de 29 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As Funções de Confiança - FC criadas por esta Lei dar-se-ão em conformidade com os valores estabelecidos no Anexo II desta Lei, bem como o local de lotação, a espécie e o quantitativo, abaixo discriminados:

UNIDADES	FC-01	FC-02	FC-03	FC-04	TOTAL
Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT	04	01	---	---	05
Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS	04	04	---	---	08
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP	19	29	---	---	48
Unidade de Gestão de Cultura - UGC	05	01	01	---	07
Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - UGECT	04	---	---	---	04
Unidade de Gestão de Educação - UGE	20	14	---	---	34
Unidade de Gestão de Esporte e Lazer - UGEL	11	10	24	---	45
Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF	23	18	---	---	41
Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão - UGIRC	03	---	---	---	03
Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP	34	24	08	36	102
Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT	15	15	15	09	54
Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania - UGNJC	05	06	---	---	11
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS	15	19	---	---	34
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA	16	07	---	---	23

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.051

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA" (12 de junho) e cria a Campanha correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA", a ser comemorado anualmente em 12 de junho.

Art. 2º É criada a Campanha de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio das seguintes ações, dentre outras:

I – realização de palestras e simpósios;

II – distribuição de materiais informativos; e

III – realização de parcerias entre instituições públicas e privadas. Parágrafo único. Dentre as informações a serem divulgadas, a Campanha informará ao público sobre o direito à realização gratuita do Teste do Coraçãozinho, bem como a importância do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, a fim de propiciar o tratamento adequado a cada caso, aumentando assim a qualidade e a expectativa de vida das crianças.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.071

Autoriza remissão total de crédito tributário referente à Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão total de crédito tributário referente à Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade relativo aos lançamentos dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, inscritos ou não em dívida ativa.

Parágrafo único. As taxas mencionadas no caput deste artigo dizem respeito ao licenciamento anual de publicidade nas modalidades de anúncio indicativo e promocional.

Art. 2º Os contribuintes que tenham efetuado o pagamento da referida Taxa terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar o resarcimento do valor pago por meio de processo administrativo.

§1º A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA, será responsável pelo recebimento e análise dos pedidos.

§2º À Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF,



**PODER LEGISLATIVO**

caberão os trâmites administrativos.

Art. 3º Fica a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania - UGNJC, por meio da Procuradoria Fiscal, autorizada a requerer a extinção de protestos e execuções fiscais ajuizadas que tenham por objeto os créditos remitidos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.935

Denomina "Praça Profª ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI" a área pública situada no entroncamento das ruas João Ferrara, Itália, Nigéria e Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Praça Profª ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI" a área pública situada no entroncamento das ruas João Ferrara, Itália, Nigéria e Bom Jesus de Pirapora, na Vila Rami, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.040

Denomina "Rua SEVERO SAVIETTO" a via entre o Caminho de Servidão e a Av. Gustavo Stackfleth (Bairro Pinheirinho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua SEVERO SAVIETTO" a via entre o Caminho de Servidão e a Av. Gustavo Stackfleth, no Bairro Pinheirinho, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.047

Denomina "Rua QUINTINO SAVIETO" o Caminho de Servidão do Bairro Pinheirinho.

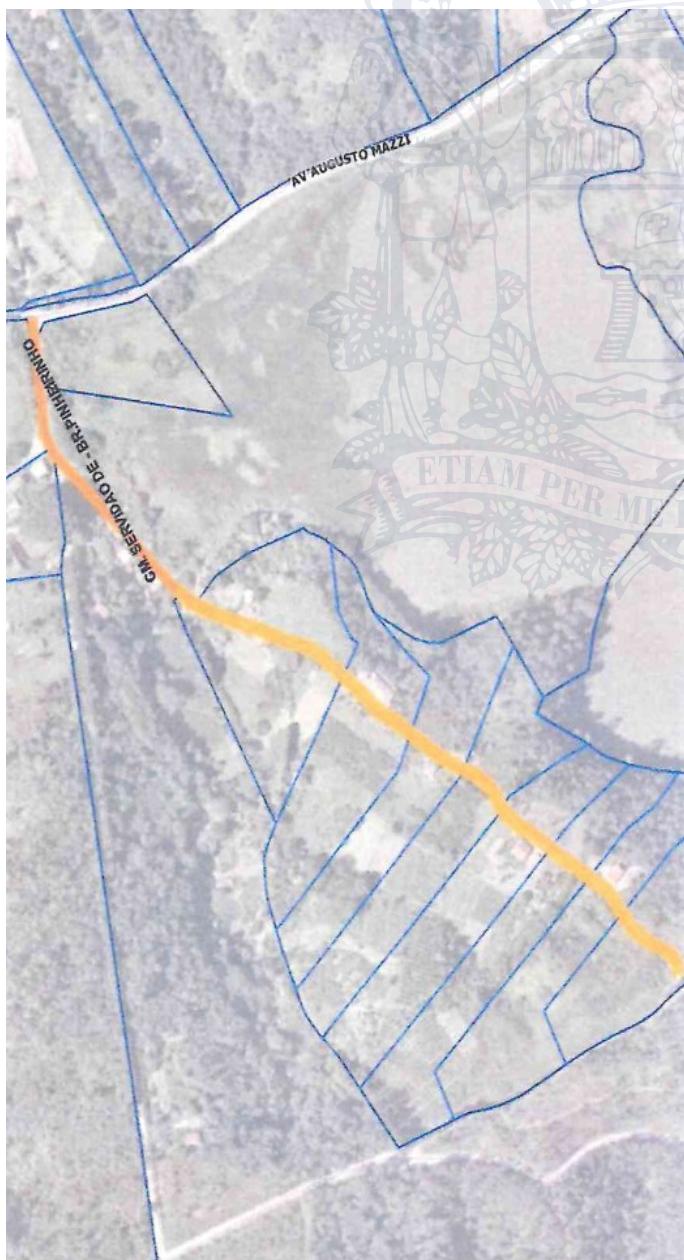
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "Rua QUINTINO SAVIETO" o Caminho de Servidão do Bairro Pinheirinho, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.083

Altera a Lei nº 9.970/2023, que denominou vias do loteamento Alphaville Jundiaí – Fase 01, para denominar as vias que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 9.970, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º. (...)

(...)

XIV - as ruas 12 e 12-A, "Alameda dos CAJUS";

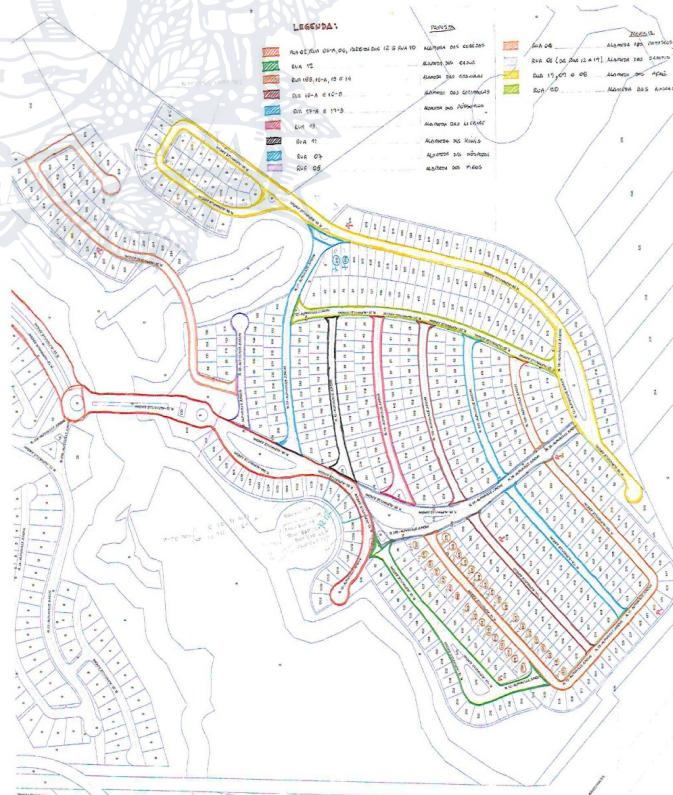
XV - as ruas 14, 15, 18-A e 18-B, "Alameda das GRAVIOLAS";

XVI - a Rua 20, "Alameda dos ABACATES". (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



**PODER LEGISLATIVO****RESENHA DA 103ª SESSÃO Ordinária DA 18ª LEGISLATURA
(Em 08 de agosto de 2023)****1) ABERTURA**

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva, Madson Henrique do Nascimento Santos, Douglas do Nascimento Medeiros.

1.^a Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.^a Secretaria: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE**2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI Nº 14.092/23 - Antonio Carlos Albino - Cria a Campanha de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças.

PROJETO DE LEI Nº 14.093/23 - Roberto Conde Andrade - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Mês da Primeira Infância" (agosto).

PROJETO DE LEI Nº 14.094/23 - Roberto Conde Andrade - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Plantio Direto" (23 de outubro).

PROJETO DE LEI Nº 14.095/23 - Roberto Conde Andrade - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO" (11 de maio).

PROJETO DE LEI Nº 14.096/23 - Roberto Conde Andrade - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO DESPORTO ESCOLAR" (25 de maio).

PROJETO DE LEI Nº 14.097/23 - Antonio Carlos Albino - Veda manifestações de cunho eleitoral com apoio explícito a partido ou candidato por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública, fixa pena de retenção de cachê e dá providências correlatas.

PROJETO DE LEI Nº 14.098/23 - Cícero Camargo da Silva - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DAS ZOONOSES" (06 de julho).

PROJETO DE LEI Nº 14.099/23 - Roberto Conde Andrade - Veda entrega ou inauguração de obras públicas e locação de imóveis pelo Poder Público sem implantação de estrutura de acessibilidade.

PROJETO DE LEI Nº 14.100/23 - Romildo Antonio da Silva - Altera a Lei 1.919/1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para incluir hipótese de denominação de via pendente de regularização.

PROJETO DE LEI Nº 14.101/23 - Romildo Antonio da Silva - Prevê criação, em espaços públicos, de área para estacionamento e repouso para motoboys e ciclistas que atuam com serviços de entregas.

MOÇÃO Nº 538/23 - Colegiado de Vereadores - APELO ao Governo do Estado por abertura de concurso para preenchimento das vagas de Diretor Escolar.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 14.059/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Altera a Lei 7.903/2012, que exige dos hospitais e maternidades estrutura para a realização do exame oximetria de pulso ("teste do coraçãozinho") nos recém-nascidos, para modificar prazo de realização e sanção pelo descumprimento.

2.b) Requerimentos

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 585/23 - Adilson Roberto

Pereira Junior - CONGRATULAÇÕES com o Padre João Luiz Dias pelos 10 anos de sua ordenação presbiteral. (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 12390/23 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de semáforo ou faixa de pedestres na Rua Adelino Martins, altura do nº 1.151 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12391/23 - José Antônio Kachan Júnior - Revitalização da Praça José Preterotto, na Avenida Nações Unidas, altura do nº 432 (Bairro Agapeama). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12392/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Colégio Florence, altura do nº 325 (Jardim Primavera). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12393/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda das árvores existentes na Rua João Carbonari Júnior, nº 163 (dentro do Condomínio Residencial das Serras/Vila Nova Jundiaípolis). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12394/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Av. Judith Carrara Jahnel, em frente ao nº 2.094 (Jardim Sales/Vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12395/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda das árvores na EMEB Antonio Loureiro, Rua Serra Negra, nº 203 (Vila Helena). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12396/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda em duas árvores na Rua Luiz Gonzaga Martins Camargo, em frente aos nºs 170 e 184 (Cidade Santos Dumont). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12397/23 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção nos postes e holofotes de iluminação pública no Parque Jardim do Lago, "Antônio Garcia Machado", Rua José Pedro de Oliveira (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12398/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de duas árvores na Rua Mario João Bampa, altura do nº 296 (Vila Comercial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12399/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Jataí, altura do nº 466 (Vila Josefina). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12400/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Comendador Vicente Rossi (Jardim Morumbi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12401/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvores na Rua Comendador Vicente Rossi, próximo aos números 97, 115 e 155 (Jardim Morumbi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12402/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Comendador Vicente Rossi (Jardim Morumbi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12403/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Ângelo Mazzuia, próximo ao nº 55 (Jardim Paris). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12404/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Francisco Biancadi (Jardim Morumbi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12405/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito na esquina da Rua São Lázaro com a Rua Joaquim Pires de Oliveira (Jardim Brasil). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12406/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito na esquina da Rua Isai Leirner com a Rua Joaquim Pires de Oliveira (Jardim Brasil). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12407/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito na esquina da Rua Joaquim Pires de Oliveira com a Rua Maestro Deodato Pestana (Jardim Brasil). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12408/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito na esquina da Rua Professora Ruth Fonseca com a Rua Joaquim Pires de Oliveira (Jardim Brasil). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12409/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito na esquina Rua do Retiro com a Rua São Lázaro (Jardim Brasil). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12410/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Revitalização do parquinho da EMEB Prof. Janio da Silva Quadros, Av. Carlos Veiga, 400 (Parque Residencial Eloy Chaves) CEP: 13212-110. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12411/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Troca do alambrado da Arena Taitola, Rua Olívia Queirós Pinto Barbosa, nº 354 (Jardim Planalto) CEP: 13211-230. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12412/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de placas indicativas nos espaços públicos, para conscientização do uso do "cordão de girassol" como instrumento auxiliar de identificação das pessoas com deficiência oculta. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12413/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Extensão da Linha 528 - Aeroporto, do Sistema Integrado de Transporte Urbano – SITU, para atender o Clube Uirapuru e o Bairro Casa Branca, Av. Manoel Teixeira Cabral, 777 (Casa Branca) CEP 13211-224. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12414/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de redutor de velocidade na Avenida Fernando Arens, altura do nº 1.385 (Vila Arens II) CEP 13202-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12415/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Desratização dos bueiros na



**PODER LEGISLATIVO**

Rua Guarani (Vila Alvorada) CEP: 13211-824. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12416/23 - Antonio Carlos Albino - Melhorias nos serviços de monitoramento e iluminação na região central (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12417/23 - Roberto Conde Andrade - Repinte de sinalização de solo na Rua Vinhedo (Vila Lacerda). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12418/23 - Roberto Conde Andrade - Capinagem na Rua Salgado Sobrinho, em toda extensão (Vila Lacerda). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12419/23 - Roberto Conde Andrade - Troca de iluminação para LED em toda extensão da R. Zuferey. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12420/23 - Roberto Conde Andrade - Substituição das placas topográficas em toda Vila Progresso. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12421/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato e limpeza de calçada na Rua Wately, 425 (Vila Arens/Vila Progresso) - CEP 13.202-520. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12422/23 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvore, Rua Cica, altura do nº 205 (Vila Garcia) - CEP 13.206-475. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12423/23 - Roberto Conde Andrade - Tapa buraco na Rua Senador Fonseca, altura do número 181 (Vila Vianelo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12424/23 - Roberto Conde Andrade - Nivelamento da via pública e correção dos tampões, Av. Fernando Arens, altura dos números 754 e 879 (Vila Arens) - CEP 13.202-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12426/23 - Roberto Conde Andrade - Renovação da sinalização de solo "faixa de pedestre", Av. Fernando Arens altura do nº. 1.459 (Vila Arens II) – CEP 13.202-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12427/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implementação de vaga de curta duração na Avenida Fernando Arens, número 967 (Vila Arens) CEP: 13202-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12429/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico na Rua Marcolino Franco, altura do número 63 (Vila Didi) CEP: 13203-283. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12430/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Henri Georges Maatalani, altura do número 25 (Jardim Paulista) CEP: 13208-551. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12431/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Américo Bertolini, altura dos números 35 e 99 (Jardim Paulista) CEP: 13208-580. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12432/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Hacib Kalaf, altura do número 57 (Jardim Paulista) CEP: 13208-560. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12433/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico em toda extensão da Rua Thereza Forti (Jardim Paulista) CEP: 13208-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12434/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Thereza Forti altura do número 29 (Jardim Paulista) CEP: 13208-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12435/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Professora Armando Santina Polenti, altura do número 102 (Jardim Paulista) CEP: 13208-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12436/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Professora Armando Santina Polenti, altura do número 248 (Jardim Paulista) CEP: 13208-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12437/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção regular da calçada na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, próximo ao n.º 1.495 (Parque Residencial Jundiaí) – CEP: 13212-461. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12438/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da grade da boca de lobo na Rua Josiana Maria de Jesus Oliveira, próximo ao n.º 107 (Jardim Novo Horizonte) – CEP: 13213-455. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12439/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da tampa da boca de lobo na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao n.º 4.441 (Jardim Novo Horizonte) – CEP: 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12440/23 - Romildo Antonio da Silva - Nivelamento da camada asfáltica na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, próximo ao n.º 1.743 (Parque Residencial Jundiaí) – CEP: 13212-461. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12441/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da guia e sarjeta na Rua José Delório Ruiz, próximo ao n.º 35 (Parque Residencial Jundiaí) – CEP: 13212-506. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12442/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da tampa e da grade da boca de lobo na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao n.º 5.883 (Jardim Novo Horizonte) – CEP: 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12443/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e nivelamento do piso da Travessa

Spinassi, na Av José Mezzalira (Bairro Ivturucaia) – CEP: 13218-748. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12444/23 - Faouaz Taha - Implantação de área de Lazer no Loteamento Vivendas (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12445/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Modernização da quadra do CECE Léo Pereira Lemos Nogueira, localizado na Av. Francisco Nobre nº 801 (Bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12446/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Construção de vestiários no CECE Léo Pereira Lemos Nogueira, localizado na Av. Francisco Nobre nº 801 (Bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12447/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Notificação ao proprietário para realizar corte de mato em terreno, localizado Rua Durval Chiochetti, entre os nº 150 e 200 (Jardim Carolina-Bairro Medeiros) - CEP 13212-341 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12448/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Estudo para proibir o estacionamento de veículos, de um dos lados, na Rua Durval Chiochetti, próximo ao entrocamento com a Av. Francisco Nobre (Jardim Carolina - Bairro Medeiros) - CEP 13212-341 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12449/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Criação de Jardim Botânico (Bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12450/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição ou alinhamento do poste que sustenta a placa de trânsito na Rua Cica, próximo ao entroncamento com a Rua Floriano Giglioli (Vila Garcia) - CEP 13206-475 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12451/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Pedro Alexandrino, próximo a esquina com a Rua João de Camargo Pupo (Bairro Anhangabaú) - CEP 13.208-160 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12452/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Instalação de placa indicativa de "RUA SEM SAÍDA" na Rua Prefeito Vasco Antônio Venchiarutti, no cruzamento com a Rua Robartino Martho (Jardim da Fonte) - CEP 13.216-290 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12453/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Promoção da Guarda Municipal como "membro nato" dos Conselhos Comunitários de Segurança (Conseg). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12454/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Adesão do município à "Rede Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis". (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12455/23 - Paulo Sergio Martins - Estudos para reabertura da Praça Sebastião Pontes de Oliveira, localizada na Avenida Doutor Olavo Guimarães, s/n (Vila Arens) CEP 13201-760, das 08 às 18 horas diariamente. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12456/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpadas queimadas na Av. Frederico Ozanan, entre os números 8866 e 10160 (Jardim Shangai) CEP 13214-206. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12457/23 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buraco em pavimentação asfáltica na Rua Doutor Hegg, em frente ao número 578, (Vila Arens II) CEP 13202-544. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12458/23 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buraco em pavimentação asfáltica da Avenida Francisco Pedroni, altura do número 247 (Cidade Nova I) CEP 13219-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12459/23 - Paulo Sergio Martins - Fiscalização na instalação de cabos e fios da rede de energia elétrica, telefonia, internet e TV nos postes da Rua Rangel Pestana, entre os números 191 e 305 (Centro) CEP 13201-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12460/23 - Paulo Sergio Martins - Implantação de semáforo de pedestre com botoeiras na Rua Rangel Pestana, altura do número 500 (Centro) CEP 13201-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12461/23 - Paulo Sergio Martins - Repinte da sinalização de solo "FAIXA DE PEDESTRE" na Rua Rangel Pestana, altura do número 500 (Centro) CEP 13201-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12462/23 - Paulo Sergio Martins - Estudos técnicos para melhorias na compactação do solo para posterior recuperação do cruzamento da Rua João Scabin, altura do número 10, CEP 13207-180 com a Avenida Doutor Odil Campos de Sáes, altura do número 307, CEP 13207-145 (Bairro Vianelo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12463/23 - Paulo Sergio Martins - Poda de árvores em toda extensão da Rua Waldomiro Lobo da Costa, em especial a que se encontra a frente ao nº 120 (Vila Isabel Eber) CEP 13202-312. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12464/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpada queimada na Rua Tapajós, em frente ao número 470 (Vila Santa Maria) CEP 13203-236. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12465/23 - Quélia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Benedito Lázaro Rodrigues, ao lado do número 63 (Vila Didi) CEP 13203-411. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12466/23 - Quélia Doane de Lucca - Substituição de atuais lâmpadas do poste por lâmpadas LED na Av. União dos Ferroviários altura número 3.715 (Vila Ponte de Campinas) CEP: 13.201-160. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12467/23 - Quélia Doane de Lucca - Implantação de redutor de velocidade na Av Brígido Marcassa, altura do número 607 (Jardim Pacaembu) CEP: 13.218-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12468/23 - Quélia

**PODER LEGISLATIVO**

Doane de Lucca - Poda de árvore na Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida, altura do número 333 (Vila Pirapora) CEP: 13.207-655. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12469/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Rua Rafael Tobias de Aguiar, altura do número 42 (Jardim Tamoio) CEP: 13.21-231. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12470/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na esquina da Ruas Hermógenes Bisquolo com Rua Leoneto Carletti (Jardim Pacaembu) CEP: 13.218-313. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12471/23 - Quézia Doane de Lucca - Implantação de contêiner de lixo na Praça Armando Cobeiras Neto, Rua Acre, próximo ao número 510 (Vila Didi) CEP: 13.203-281. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12472/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na Rua Víctorio Gropello, altura do número 69 (Jardim Esplanada) CEP: 13.202-180. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12473/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na Rua Maestro José Bovolenta, altura do número 303 (Vila Progresso) CEP: 13.202-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12474/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na Rua Abissinia, altura do número 151 (Jardim Bonfiglioli) CEP: 13.207-320. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12475/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de canaleta na Rua José Seckler Machado, altura do n.º 423 (Cidade Nova I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12476/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção e troca de lâmpadas em toda a extensão da Rua Solar das Andorinhas (Bairro Champirra). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12477/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Patrulhamento e nivelamento na Avenida João Batista Spiandorello, altura do n.º 4.000 (Bairro Roseira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12478/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Elevação da lombada na Avenida Capitão Francisco Copelli, na altura do n.º 1.062 (Jardim Califórnia) CEP: 13216-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12479/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Retorno do funcionamento do ECOPONTO no Jardim do Lago. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12480/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Poda de copa em árvore na Rua Alfredo Pizzocaro, 128 (Jardim Tamoio) CEP: 13219-310. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12481/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de vaga de carga e descarga na Rua Cândido Rodrigues, altura do número 293 (Centro) CEP: 13201-066. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12482/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de contêiner na Rua Carlos Gomes, altura do n.º 770 (Ponte São João) CEP: 13218-005. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12483/23 - Adriano Santana dos Santos - Inclusão da Avenida Jacinto Nalini, no Programa Mais Asfalto (Jardim Sagrado Coração de Jesus) - CEP: 13.219-630. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12484/23 - Adriano Santana dos Santos - Reformulação do modelo de edital do Programa da PEAMA para prever vagas em casos dos sorteados que tenham irmãos participantes do processo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12485/23 - Adriano Santana dos Santos - Credenciamento de unidades escolares privadas e ampliação de vagas para atender crianças em período integral dos bairros Nova Cidade Jardim, Vila Esperança, Parque Cidade Jardim II e adjacências. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12486/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de unidade de apoio da saúde para atender moradores da Vila São Sebastião. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12487/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de unidade de apoio da saúde para atender moradores da Vila Esperança. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12488/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Colocação de lâmpadas nas vielas de acesso às Ruas Presbítero Valdemar Bezerra de Lima, Armando Davini e Amália de Almeida Chacon (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12489/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Operação tapa buraco na Rua Dr. Ramiro de Araújo Filho, n.º 105 (Vila Hortolândia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12490/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Operação tapa buraco na Rua Rugendas (Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12491/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Instalação de lixeira próxima ao ponto de ônibus da Av Santo Ceolin, altura do número 1.115 (Bairro dos Fernandes). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12492/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Reparo na canaleta de concreto no cruzamento da Av. São Paulo com a Rua Regente Feijó (Vila Arens). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12493/23 - Edicarlos Vieira - Manutenção nas tabelas da Área de Lazer Roberto Oda, na Rua Roberto Gaspari, n.º 428, (Bairro Fazenda Grande). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12494/23 - Edicarlos Vieira - Troca de lâmpada na Av Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, altura do número 989 (Parque Residencial Jundiaí / Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12495/23 - Edicarlos Vieira - Implantação de iluminação pública nas entradas da viela da Rua Augusta Teixeira Rodrigues altura do n.º 4.665, com acesso a Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12496/23 - Edicarlos Vieira -

Operação tapa buraco na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, altura do n.º 3.130 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12497/23 - Edicarlos Vieira - Implantação de placa proibindo a passagem de ônibus e caminhões na Rua Francisco Cândido da Silva, CEP 13.212-799 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12498/23 - Edicarlos Vieira - Poda de árvores em toda a extensão da Avenida Antonio Frederico Ozanam, margeando o rio Jundiaí.

(Despachada)

2.d) Expedientes:**- Recebidos de Diversos:**

1. Ofício n.º 01/2023, do Presidente da 33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando convite para participação das Palestras 'Perspectivas nos cenários da Violência Doméstica no Brasil' e 'A Inteligência em Segurança Preventiva', no dia 09 de agosto de 2023, às 19h00, na Casa da Advocacia.

2. Despacho n.º Processo 002.00002253/2023-66, do Assessor da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, do Governo do Estado de São Paulo, em resposta ao Requerimento à Presidência nº 567/2023, do Vereador Antonio Carlos Albino, de SOLICITAÇÃO ao Governador do Estado de São Paulo de abertura de concurso para contratação de diretores escolares.

3.E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 15/2023 — Instituto Jundiaiense Luiz Braille. Processo Sei nº 6264/2022.

4.Ofício nº 2760-O/2023 — tgs — Direta de Inconstitucionalidade nº 2178480-63.2023.8.26.0000 (DIGITAL).

5.Ofício nº 2773-O/2023 — tgs — Direta de Inconstitucionalidade nº 2178443-36.2023.8.26.0000 (DIGITAL).

6.Ofício UGPUMA nº 032/2023, do Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, referente a divulgação de pesquisa de percepção das pessoas que frequentam o centro da cidade.

7. E-mail da Prefeitura e parceria com a TVTEC, convidando para a 7ª edição do Galpão Criativo, no dia 12 de agosto das 10h00 às 18h00.

8. Ofício nº 4205541/2023-SES-GS-ATA1, do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 496/2023, do Vereador Cícero Camargo da Silva, de APELO ao Governo do Estado por implantação de Departamento Regional de Saúde—DRS (Polo de Distribuição de Medicamentos de Alto Custo) em Jundiaí.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício GVRA 879/2023, do Vereador Romildo Antonio da Silva, referente a homenagem com Voto de Congratulação aos Guardas Municipais, Pedro Segura Furtado e Douglas Alexandre Barbin, pelo Programa Ludicidadania.

2. E-mail do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta ao Ofício PR/GAB n.º 172/2021.

3. Ofício UGCC/DAP n.º 028/2023, do Diretor de Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta ao Ofício PR/DL n.º 462/2023.

4. Ofício UGCC/DAP n.º 029/2023, do Diretor de Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta ao Ofício PR/GAB n.º 63/2022.

5. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo IV ao Convênio nº 05/2020 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE DE JUNDIAÍ — Processo nº 37-8/2020.

6. Ofício nº 3141/2023/GPPR-GAGI/GPPR, do Diretor de Gestão Interna, Gabinete Pessoal do Presidente da República, em resposta à Moção nº 526/2023, dos Vereadores Adriano Santana dos Santos, Edicarlos Vieira, de APOIO ao Projeto de Lei Câmara n.º 88/2018, de autoria da então Deputada Federal, Professora Dorinha Seabra Rezende, em trâmite no Senado Federal, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

7. Ofício n.º 464/2023, do Vereador José Antônio Kachan, referente a Indicação de homenagem ao Samu/Saec pelos trabalhos em prol da Comunidade Jundiaense.

8. E-mail Do Gabinete do Prefeitura Municipal de Vinhedo, encaminhando o convite para a Inauguração do Centro de Atenção Psicosocial Infantojuvenil - 'CAPS i' Casa Arco-Íris", no próximo dia 05/08/2023, às 10 horas.

9. E-mail do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta aos Ofícios PR/GAB n.º 136/2021 e PR/GAB n.º 26/2023.

- Outros Comunicados:

1. Ofício UGCC/DAP n.º 28/2023, encaminhando os demonstrativos

**PODER LEGISLATIVO**

de movimentos de atendimentos realizado pelo PROCON, durante os meses de abril, maio e junho.

2. E-mail do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o Ofício nº Sei 0852770/2023, referente ao demonstrativo de movimento de atendimento realizado pelo PROCON, durante o mês de abril de 2023.

3. E-mail do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o Ofício nº Sei 0895676/2023, referente ao demonstrativo de movimento de atendimento realizado pelo PROCON, durante o mês de maio de 2023.

4. E-mail do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o Ofício nº Sei 0966141/2023, referente ao demonstrativo de movimento de atendimento realizado pelo PROCON, durante o mês de junho de 2023.

- Tribuna Livre:

Falou:

1. ALDO L. MINEIRO - Família, religião, política.

3) ORDEM DO DIA**3.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

VETO Nº 9/2023 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 13.217, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê, no serviço público de transporte coletivo municipal, oferta aos usuários de acesso gratuito à internet sem fio; e dá providência correlata. (Rejeitado - 15 votos contrários)

PROJETO DE LEI Nº 14.068/2023 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 9.794/2022, que criou Funções de Confiança-FC e Gratificações Especiais junto à estrutura da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para alterar o quantitativo das Funções de Confiança. (Aprovado em Turno Único - 18 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.051/2023 - Enivaldo Ramos de Freitas - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA" (12 de junho) e cria a Campanha correlata. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.071/2023 - Prefeito Municipal - Autoriza remissão total de crédito tributário referente à Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade dos exercícios de 2020, 2021 e 2022. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.935/2023 - José Antônio Kachan Júnior - Denomina "Praça Profª ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI" a área pública situada no entroncamento das ruas João Ferrara, Itália, Nigéria e Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami). (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.040/2023 - Cícero Camargo da Silva - Denomina "Rua SEVERO SAVIETTO" a via entre o Caminho de Servidão e a Av. Gustavo Stackfleth (Bairro Pinheirinho). (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.047/2023 - Cícero Camargo da Silva - Denomina "Rua QUINTINO SAVIETO" o Caminho de Servidão do Bairro Pinheirinho. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.083/2023 - Colegiado de Vereadores - Altera a Lei nº 9.970/2023, que denominou vias do loteamento Alphaville Jundiaí – Fase 01, para denominar as vias que especifica. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 532/2023 - Romildo Antonio da Silva - APOIO ao Projeto de Lei nº 3.890/2020, do Deputado Rui Goethe da Costa Falcão (PT-SP) e outros, que cria o Estatuto da Vítima, com o intuito de defender os interesses de quem sofre diretamente danos físicos, emocionais ou econômicos ao ser vítima de crimes, desastres naturais ou epidemias. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 533/2023 - Rogério Ricardo da Silva - APOIO ao Projeto de Lei nº 3.250/2023, da Deputada Renata Abreu (PODE-SP), que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o uso do

FGTS para pagamento de pensão alimentícia pelo trabalhador que não possuir outro recurso líquido disponível. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 534/2023 - Enivaldo Ramos de Freitas - APOIO ao Projeto de Lei nº 3.402/2023, de autoria do Deputado Helio Lopes (PL-RJ), que acrescenta o art. 208-A no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de Cristofobia. (Aprovada - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 535/2023 - José Antônio Kachan Júnior - APOIO à Portaria MGI nº 3.814 de 17 de julho de 2023, de autoria da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Sra. Esther Dweck, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 536/2023 - Edicarlos Vieira - APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022, do ex-Senador Alexandre Silveira (PSD-MG), que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 537/2023 - Douglas do Nascimento Medeiros - REPÚDIO ao Ministério da Saúde pela homologação da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde. (Discussão interrompida).

4) GRANDE EXPEDIENTE**4.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

4.b) Oradores

Romildo Antonio, Eng.º Marcelo Gastaldo, Faouaz Taha, Dika Xique Xique

5. ENCERRAMENTO**5.a) Presença**

Adriano Santana dos Santos, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha e Marcelo Roberto Gastaldo.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 12:24 horas

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN JUNIOR

1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

2º Secretário

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

**PODER LEGISLATIVO****PROJETO DE LEI N.º 14.092**

(Antonio Carlos Albino)

Cria a Campanha de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças.

Art. 1º. É criada a Campanha de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças, a ser realizada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º. A Campanha poderá ser celebrada por meio de palestras e reuniões elucidativas, eventos e ações educacionais de conscientização, ações preventivas para a população da rede pública de ensino e de saúde, propagandas em veículos de comunicação, distribuição de informativos, além de outras ações que visem informar a população sobre o tema.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Segundo informações e levantamentos feitos pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de visão, salientando que as crianças são mais suscetíveis ao excesso do uso de telas, como celular, tablet e computador, por estarem em fase de formação, lembrando que a principal fase que o olho desenvolve vai do nascimento até os três anos. Após os três anos o processo é mais lento e o comprimento do olho passa a ter equivalência ao tamanho do olho de um adulto. Assim sendo, as telas exercem uma influência direta na visão, pois ocorre modificação da lente, muda a córnea, que é a parte externa do olho, e a interna que é o cristalino.

No portal Bebê Mamãe há uma matéria que enfatiza que os bebês e as crianças não são uma espécie de adultos pequenos, lembrando que eles têm um corpo pequeno e a mente em desenvolvimento, fazendo com que eles sejam mais vulneráveis ao ambiente ao seu redor e isto inclui a radiação emitida pelo celular e similares.

A Academia Americana de Pediatria orienta que até os dois anos de idade os bebês não devem ser expostos às telas dos celulares, tablets e computadores e até mesmo televisão, pois há vários estudos já confirmados de que a exposição às telas não contribui para o aprendizado de bebês, enfatizando que estes aprendem melhor com as experiências da realidade.

Segundo os especialistas, explorar o mundo ao vivo e sem telas melhora a coordenação e a visão desses bebês, sendo essencial que bebês aprendam conceitos enquanto interagem com pessoas e objetos reais. Importante lembrar ainda que celulares não são brinquedos, e os bebês não devem interagir com eles e muito menos levá-los à boca.

Em 2016, o Instituto Nacional de Saúde dos Estados Unidos divulgou resultados de estudo realizado em ratos que desenvolveram câncer após serem expostos a radiação do celular, no entanto, afirma que ainda não é possível saber se os mesmos resultados podem ocorrer com humanos, sendo necessárias mais pesquisas. Vale lembrar que há dois tipos de radiação: a ionizante, que tem uma frequência mais alta e a não ionizante, que tem uma frequência mais baixa e os celulares têm uma radiação não ionizante.

Cabe dizer também que os celulares, tablets e computadores emitem uma taxa de luz azul que dificulta a produção de melatonina – hormônio responsável pelo sono, inclusive. Essa luz quando absorvida durante o dia faz com que nos mantenhamos mais dinâmicos e atentos, mas quando absorvida no período noturno pode induzir a produção da melatonina e inibir o sono.

Cabe citar aqui alguns dos principais problemas causados nos olhos das pessoas que exageram no uso de telas, quais sejam: pontos secos; ardência, lacrimejamento, vermelhidão e miopia. Segundo matéria publicada na Folha de Londrina, atualmente 70% das crianças e jovens fazem uso da internet ao menos uma vez ao dia; 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de visão e 50 milhões de brasileiros apresentam distúrbios de visão.

Assim sendo, é bastante importante a realização de campanhas de prevenção que incentivem as crianças a realizarem atividades em ambientes externos diariamente; não aproximar demais os olhos dos celulares, tablets e computadores; a cada 1 hora tirar o olhar das telas e focalizar objetos distantes; que o uso desses equipamentos, por crianças de 2 a 5 anos, não ultrapasse uma hora por dia, etc.

Pesquisa do Conselho Brasileiro de Oftalmologia mostra que o

número de crianças que usam óculos de grau dobrou nos últimos dez anos. Destas, quatro em cada dez apresentam miopia.

Os especialistas recomendam que a prevenção é o melhor caminho. Uma delas é limitar o uso das telas, o que vale para todos os públicos, independente da idade, uma vez que as atividades em espaços abertos favorecem o desenvolvimento de outras áreas, não somente a visual; se precisar passar um tempo maior na tela, por conta de um trabalho escolar ou algo do tipo, a cada uma hora que ficar em frente a tela, tenha 10 a 20 minutos de descanso, relaxando o músculo ciliar, que é o músculo que nos faz enxergar para perto.

Assim sendo, é bastante importante a realização de campanhas de prevenção que incentivem as crianças a realizarem atividades em ambientes externos diariamente; não aproximar demais os olhos dos celulares, tablets e computadores; a cada uma hora tirar o olhar das telas e focalizar objetos distantes; que o uso desses equipamentos, por crianças de 2 a 5 anos, não ultrapasse uma hora por dia, etc.

Considerando que uso excessivo de telas na infância causa sequelas e danos crônicos às crianças, podendo causar alterações na saúde mental, ansiedade ou depressão, transtornos alimentares, de sono, problemas oculares, entre vários outros males. Para evitar o uso em excesso de telas por crianças, renomados médicos pediatras, orientam que pais e mães devem dar o exemplo e evitar manusear seus dispositivos quando estiverem com o filho, e acrescenta que a principal forma de política pública é investir na informação para os pais.

Diante do exposto, e da competência do Estado de proteger e defender a saúde, solicito o apoio de meus nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

ANTONIO CARLOS ALBINO**PROJETO DE LEI N.º 14.093**

(Roberto Conde Andrade)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Mês da Primeira Infância" (agosto).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "Mês da Primeira Infância", a ser celebrado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei Federal nº 14.617/2023 instituiu o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância. A criança tem, por força de determinação constitucional, prioridade absoluta na garantia de seus direitos. Desde a promulgação da Constituição Cidadã, o Estado brasileiro, com a fundamental participação da sociedade e da família, tem se mobilizado para efetivar os direitos da população infanto juvenil (artigo 227 da CF de 1988).

O mês de agosto foi escolhido porque no dia 24 se celebra o Dia da Infância, data criada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) com o objetivo de promover a reflexão sobre as condições de vida das crianças em todo o mundo. A ideia já é adotada pelo Ministério da Cidadania, que no mês de agosto de 2021 faz a divulgação de ações e projetos para a primeira infância em todo o País.

Isso posto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE

Pastor Roberto Conde

PROJETO DE LEI N.º 14.094

(Roberto Conde Andrade)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO PLANTIO DIRETO" (23 de outubro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO PLANTIO DIRETO", a ser comemorado anualmente no dia 23 de outubro.

**PODER LEGISLATIVO**

Parágrafo único. As comemorações relativas ao Dia Municipal do Plantio Direto dar-se-ão, especialmente, por intermédio de exposições, seminários, aulas, palestras e outros eventos ou ações que contribuam para a divulgação dos princípios do plantio direto, assim como para a universalização dessa prática.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei Federal nº 14.609/2023 instituiu o dia 23 de outubro como o Dia Nacional do Plantio Direto, que pode ser entendido como um conjunto de técnicas que possibilita a implantação de lavouras sem a necessidade de revolvimento do solo, assim como a cobertura permanente do solo. Em nosso País, a adoção desse sistema produtivo iniciou-se no município de Rolândia, estado do Paraná, pelas mãos do Sr. Hebert Bartz, na década de 1970.

Os resultados positivos obtidos pelo Sr. Hebert despertaram o interesse de muitos outros agricultores. A partir da década de 1990, as inovações tecnológicas voltadas para o Plantio Direto foram se sofisticando e a adoção desse sistema de cultivo experimentou grande expansão, a ponto de o Brasil se tornar líder mundial em sua prática. Na esteira dessa sofisticação, o Plantio Direto é comumente designado por Sistema de Plantio Direto (SPD), em uma referência à incorporação de técnicas baseadas na rotação de culturas. Entre outras vantagens, o Plantio Direto facilita a antes difícil missão de combater a erosão dos solos, que outrora ameaçava inviabilizar a agricultura em várias localidades; reduz problemas com o assoreamento de rios; aumenta o sequestro de carbono pelo solo, em razão da maior incorporação da palhada que o reveste; e contribui para que haja uma menor emissão de gases causadores do efeito estufa, dado que prescinde do revolvimento do solo. Além dos notórios benefícios ambientais, o Plantio Direto apresenta vantagens econômicas e agronômicas.

Como visto, há muitas razões para que se institua a data em homenagem ao Plantio Direto. Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

PROJETO DE LEI N.º 14.095

(Roberto Conde Andrade)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO" (11 de maio).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO", a ser comemorado anualmente no dia 11 de maio.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de trânsito do Município poderão, na data prevista no caput deste artigo, desenvolver atividades e programas de atualização profissional e campanhas de prevenção de acidentes.

Art. 2º. É revogada a Lei nº. 6.066, de 03 de junho de 2003, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Agente de Trânsito de Jundiaí" (03 de julho).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei Federal nº 14.594/2023 instituiu o Dia do Agente de Trânsito na data de 11 de maio. O agente de trânsito desempenha um papel fundamental para a sociedade, o número de agentes ainda parece ser muito abaixo do ideal.

A recomendação da Senatran é de que os municípios disponham de um número médio de um agente para cada mil a dois mil veículos. De acordo com os dados mais recentes do órgão, que são de maio, o Brasil conta pouco mais de 109 milhões de veículos.

Em 2010, a Organização das Nações Unidas (ONU) definiu o período 2011-2020 como a Década de Ação pela Segurança no Trânsito.

Diante do exposto busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

PROJETO DE LEI N.º 14.096

(Roberto Conde Andrade)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO DESPORTO ESCOLAR" (25 de maio).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DO DESPORTO ESCOLAR", a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.

Parágrafo único. Na semana em que recair a data, serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do desporto escolar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Para os efeitos desta Lei, o desporto é promovido e praticado como atividade extracurricular, com aproveitamento pleno de instalações e equipamentos existentes em estabelecimentos de educação básica. Buscamos instituir a data em sede municipal, em congruência ao disposto na Lei Federal nº 14.579/2023.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

PROJETO DE LEI N.º 14.097

(Antonio Carlos Albino)

Veda manifestações de cunho eleitoral com apoio explícito a partido ou candidato por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública, fixa pena de retenção de cachê e dá providências correlatas.

Art. 1º. São vedadas as manifestações de cunho eleitoral, com apoio explícito a um partido ou candidato, por parte de artistas contratados para atuar em eventos e shows custeados com verba pública municipal.

Parágrafo único. Considera-se manifestação de cunho eleitoral aquela que faz, direta ou indiretamente, qualquer tipo de referência, menção, alusão, exaltação de qualidades ou crítica a partidos, pré-candidatos, candidatos, dirigentes partidários e/ou qualquer reconhecida liderança política em ano de eleição.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implica, aos artistas e empresas:

I – suspensão imediata do pagamento do cachê até ulterior apuração da autoria e materialidade do ilícito;

II – multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, sendo no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – impedimento de licitar com o Poder Público Municipal por, no mínimo, 1 (um) ano;

§ 1º. O valor da multa de que trata esta lei será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º. As penas previstas neste artigo aplicam-se à pessoa física do artista e/ou à empresa interposta contratada para fornecer o serviço de entretenimento.

§ 3º. Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração antes da imposição definitiva da sanção, sem prejuízo da suspensão liminar prevista no inciso I do caput deste artigo.

**PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º. Os órgãos públicos municipais que contratem eventos artísticos, shows e assemelhados farão constar do edital de licitação e do contrato administrativo cláusula mencionando expressamente as vedações previstas nesta lei e as sanções pelo seu descumprimento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Busca-se com o presente projeto de lei impedir que eventos e shows pagos com dinheiro público, se destinem a financiar campanhas políticas de forma indireta.

É imoral que o cidadão, que na maioria das vezes sequer vai aos eventos artísticos que está indiretamente pagando, seja obrigado a financiar discursos políticos disfarçados de atuação artística, dos quais o contribuinte geralmente discorda.

Não se pode usar como subterfúgio a defesa à liberdade de expressão para justificar um claro descaso com o dinheiro do trabalhador e pagador de impostos. Tem-se visto nos shows custeados com verbas públicas os artistas realizando verdadeiros "showmícios" para promover e dar eventual notoriedade a lideranças políticas em pleno ano de eleição.

A lei eleitoral não permite há anos a realização de "showmícios". Pior ainda é usar dinheiro público para custear tal ilegalidade. E o presente projeto quer evitar tal disparate.

Recentemente, tem-se visto escândalos nos níveis municipal, estadual e federal sobre a malversação de recursos públicos com a finalidade espúria de financiar, de maneira direta ou indireta, artistas naturalmente enviesados quanto ao espectro político do agente pagador, o que denota patente burla à legislação eleitoral que, repise-se, vedava a realização de "showmícios" e assemelhados.

Destaque-se que nos eventos privados, portanto custeados com verbas privadas por entidades privadas, é resguardada a liberdade de expressão e manifestação. Todavia, destinar recursos públicos para artistas se manifestarem politicamente consiste em mácula à legislação vigente, bem como em ofensa aos princípios basilares da Administração Pública, especialmente à legalidade, à moralidade, à eficiência e, ainda, se torna meio hábil ao custeio de campanhas ou pré-campanhas eleitorais com verbas públicas, o que é ilegal e inaceitável.

Não se quer impedir o debate público sobre política, mas sim que se não se permita o uso irregular, irresponsável e imoral do erário.

Debate político tem fórum certo e em tempo determinado para acontecer, bem como tem a forma legalmente determinada para ser financiado.

Diante do exposto solicito apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

PROJETO DE LEI N.º 14.098

(Círculo Camargo da Silva)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DAS ZOONOSES" (06 de julho).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DAS ZOONOSES", a realizar-se anualmente em 06 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia das Zoonoses", cuja realização deverá dar-se anualmente em 06 de julho, em consonância à data reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme documento anexo.

Este Projeto propõe a lembrança da importância da prevenção de

doenças em animais para proteger sua saúde e bem-estar, ajudar na conscientização e alertar aos tutores de pets a respeito da importância da imunização dos seus bichinhos de estimação como forma de prevenção, pois como sabemos, zoonoses são doenças infecciosas transmitidas entre animais e pessoas podendo se espalhar para os humanos de várias maneiras, seja por meio do contato direto, meio ambiente, alimentos e água, lembrando ainda que recentemente vivemos a pandemia da Covid-19 e, a exemplo desta, tantas outras já ocorridas.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde-OMS, existem mais de 200 tipos de zoonoses, sendo que aproximadamente 60% das doenças infecciosas humanas têm sua origem em animais; e cerca de 75% das doenças infecciosas desenvolvidas em humanos, incluindo Ebola, HIV, Raiva e gripe, têm origem animal; 5 novas doenças humanas aparecem todos anos e 3 delas são de origem animal. Por todo o mundo, as zoonoses respondem por 62% da Lista de Doenças de Notificação Compulsória.

Hoje, a interação entre homens e animais estreitou-se muito mais em comparação ao relacionamento de antes, e consequentemente um aumento da propagação de agravos.

A Zoonoses atua na promoção do conhecimento, nas ações de vigilância, na detecção prevenção e controle das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, como a dengue e outras arboviroses.

Por isso esse Projeto de Lei trata sobre a criação do Dia das Zoonoses no Calendário Municipal de Eventos (06 de Julho) para lembrar que a prevenção é uma das medidas mais eficazes que podemos tomar para proteger a saúde das pessoas.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Círculo da Saúde

PROJETO DE LEI N.º 14.099

(Roberto Conde Andrade)

Veda entrega ou inauguração de obras públicas e locação de imóveis pelo Poder Público sem implantação de estrutura de acessibilidade.

Art. 1º. É vedada a entrega ou inauguração de obras públicas, bem como a locação de imóveis por parte do Poder Público para a utilização de órgãos da Administração Direta e Indireta, sem implantação de estrutura de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os imóveis locados anteriormente à vigência desta lei e que não possuam a mencionada estrutura, somente terão seu contrato renovado mediante adequação pelo proprietário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A acessibilidade em entrega ou inauguração obras públicas na cidade é de extrema importância para garantir a inclusão e participação plena de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas. Ao garantir a acessibilidade, promoveremos a igualdade de oportunidades e possibilitando que todas as pessoas desfrutem plenamente da experiência do evento. Isso demonstrará um compromisso real com a inclusão e respeito pelos direitos de todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas. Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

**PODER LEGISLATIVO****PROJETO DE LEI N.º 14.100**

(Romildo Antonio da Silva)

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para incluir hipótese de denominação de via pendente de regularização.

Art. 1º. A Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

"Art. 2º. (...)

I – a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, observada a exceção prevista no § ____º deste artigo;

(...)

§ ____º. É permitida a denominação de vias e logradouros públicos pendentes de regularização fundiária em razão de processo de parcelamento de solo, observados os seguintes requisitos:

I – existência de moradia cuja fachada frontal esteja voltada para a via a ser denominada; e

II - a via esteja aberta e em condições de permitir acesso às moradias." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ter um endereço facilita os serviços postais e induz à memória. Ter um endereço é sinônimo de dignidade e de extrema importância para todo cidadão, visto que em qualquer cadastro é solicitado o endereço residencial.

No Município é importante termos as vias denominadas para podermos atender os cidadãos com os serviços públicos essenciais. Por todo o exposto, em razão da grande necessidade de melhorar e facilitar a vida dos jundiaenses, apresento este Projeto de Lei e solicito aos nobres Pares o apoio e voto favorável.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA**PROJETO DE LEI N.º 14.101**

(Romildo Antonio da Silva)

Prevê criação, em espaços públicos, de áreas para estacionamento e repouso para motoboys e ciclistas que atuam com serviços de entregas.

Art. 1º. O Poder Executivo implantará áreas para estacionamento e repouso para motoboys e ciclistas que executam serviços de entregas por meio de aplicativos.

Parágrafo único. Os espaços serão de uso exclusivo dos profissionais que realizam entregas e conterão, no mínimo, os seguintes componentes:

I – placa ou totem de identificação;

II – iluminação;

III – cobertura;

IV – tomadas;

V – assentos;

VI – bebedouro de água.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo, por meio da Unidade de Gestão ou órgão competente, realizar estudos para verificar a quantidade e os espaços públicos onde serão fixadas as áreas, dando-se preferência às proximidades dos corredores gastronômicos.

Art. 3º. É vedada a utilização de calçadas como estacionamento de motos e bicicletas.

Art. 4º. Poderá o Poder Executivo constituir parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e a criação dos espaços.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fornecer aos profissionais que trabalham com entregas de aplicativo, melhores condições para o desempenho de seu trabalho.

Diante do atual cenário e das dificuldades no mercado de trabalho, o número de entregadores têm aumentado e com a criação deste espaço específico estariam vedando a utilização de calçadas públicas por parte desses profissionais, onde em alguns casos os grandes restaurantes são localizados próximos a avenidas e ruas com grande fluxo de veículos o que acaba gerando uma série de desdobramento, como obstrução das calçadas destinadas aos pedestres e transeuntes.

Durante o período em que estão trabalhando, os entregadores não têm pontos de apoio quando necessitam carregar celular ou até mesmo aguardar a próxima entrega, o que acaba fazendo com que o local de descanso, seja a própria calçada.

A aglomeração nas portas e calçadas dos estabelecimentos, acaba desagradando clientes e donos de outros comércios inclusive pedestres que ali transitam, pois tem a passagem obstruída pelos veículos.

Pelo exposto, solicito apoio para a aprovação da presente proposta.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA**MOÇÃO N.º 538**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.912/2022, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO, que institui o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino e altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, a Medida Provisória no 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

A sociedade brasileira sofreu muitas alterações ao longo do tempo, entre elas um novo contexto para inúmeras mulheres que deixaram de ser apenas aquelas que mantinham o lar organizado e cuidado para se inserirem no mercado de trabalho, se tornarem provedoras do lar e empreenderem, levando adiante com muita dedicação e carinho negócios para geração de renda de suas famílias e trabalhadores empregados.

O projeto apresentado pelo Deputado Carlos Henrique Gaguim é um exemplo de política pública voltada para esse novo contexto socioeconômico, que cria um programa de estímulo ao empreendedorismo feminino e, entre outras medidas, prevê linhas de financiamento com taxas reduzidas para mulheres. Propiciando fomentar a capacitação de mulheres com cursos técnicos e formação cooperativista; promover a colaboração entre entes públicos e o setor empresarial para o movimento feminino; instituir linhas de crédito facilitadas, incentivar microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte controladas e dirigidas por mulheres.

Por se tratar de uma forma de melhorar a inserção das mulheres no mundo dos negócios e de fomentar novas atividades e o desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.912/2022, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO, que institui o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino e altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, a Medida Provisória no 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, dando-se ciência desta deliberação ao Deputado autor do projeto e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca



Prefeitura
de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**